



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

SALVADOR • BAHIA • SEXTA-FEIRA,
08 DE NOVEMBRO DE 2019
ANO XXXIII | N° 7.499

P R E F E I T U R A M U N I C I P A L D E S A L V A D O R

SUMÁRIO

EXECUTIVO	2
DECRETOS FINANCEIROS	2
CASA CIVIL - CC	4
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ	4
CONSELHO MUNICIPAL DE TRIBUTOS - CMT	5
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE	6
DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA - DPREV	6
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED	9
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS	11
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA - SEMPRE	12
SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE - SPMJ	12
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA	12
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANISMO - SEDUR	12
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB	14
SUPERINTENDÊNCIA DO TRÂNSITO DO SALVADOR - TRANSALVADOR	15
SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP	16
LICITAÇÕES	16
GABINETE DO PREFEITO - GABP	16
CASA CIVIL - CC	16
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ	17
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED	17
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS	17
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA - SEMPRE	18
SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE - SPMJ	18
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANISMO - SEDUR	18
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT	18
FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS - FGM	18
SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, ESPORTES E LAZER - SEMTEL	19
SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP	19
SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE - SEMAN	19
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO DO SALVADOR - DESAL	19
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA	19
SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR - SUCOP	19
CONTRATOS	20
CASA CIVIL - CC	20
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE	20
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS	20
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA - SEMPRE	22
SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE - SPMJ	22
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANISMO - SEDUR	22
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT	22
EMPRESA SALVADOR TURISMO - SALTUR	22
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB	25
SUPERINTENDÊNCIA DO TRÂNSITO DO SALVADOR - TRANSALVADOR	26
SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, ESPORTES E LAZER - SEMTEL	26
SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP	26
EMPRESA DE LIMPEZA URBANA DO SALVADOR - LIMPURB	27
SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE - SEMAN	27
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO DO SALVADOR - DESAL	27
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA	27
SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR - SUCOP	27
CONVÊNIOS	28
GABINETE DO PREFEITO - GABP	28
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED	28
EDITAIS	28
CASA CIVIL - CC	28
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ	28
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE	29
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS	29
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB	30
SECRETARIA MUNICIPAL DE SUSTENTABILIDADE, INOVAÇÃO E RESILIÊNCIA - SECIS	31

EXECUTIVO**DECRETOS FINANCEIROS****DECRETO Nº 31.715 de 07 de novembro de 2019**

Altera o Quadro de Detalhamento da Despesa, da unidade orçamentária, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso V da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o § único do artigo 32 da Lei nº 9.378, de 23 de julho de 2018, Decreto nº 25.785, de 06 de janeiro de 2015

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa de 2019, da unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 07 de novembro de 2019.

ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO
Prefeito

KAIO VINICIUS MORAES LEAL
Chefe de Gabinete do Prefeito

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário Municipal de Gestão

PAULO GANEM SOUTO
Secretário Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 31.715/2019

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		ALTERA QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA		PAG: 01	
Valores em R\$ 1,00					
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
540002-SECULT	23.334.0008.140100	3.3.90.39	0.1.00	50.000,00	
	23.334.0008.140100	3.3.50.41	0.1.00		10.000,00
	23.334.0008.140100	3.3.90.35	0.1.00		20.000,00
	23.334.0008.140100	3.3.90.36	0.1.00		20.000,00
SUB-TOTAL				50.000,00	50.000,00
TOTAL GERAL				50.000,00	50.000,00

DECRETO Nº 31.716 de 07 de novembro de 2019

Abre ao Orçamento da Seguridade Social, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo art. 19, § único do Decreto nº 25.785, de 06 de janeiro de 2015, Decreto nº 30.751, de 11 de janeiro de 2019 e Lei Orçamentária Anual nº 9.435, de 28 de dezembro de 2018 em seu art. 6º, inciso III.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento da Seguridade Social, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais), na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º As Unidades Orçamentárias abrangidas por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 07 de novembro de 2019.

ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO
Prefeito

KAIO VINICIUS MORAES LEAL
Chefe de Gabinete do Prefeito

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário Municipal de Gestão

PAULO GANEM SOUTO
Secretário Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 31.716/2019

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		PAG: 01	
Valores em R\$ 1,00					
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
240002-CASA CIVIL	04.121.0014.137300	3.3.90.39	0.1.00		54.000,00
	SUB-TOTAL				
520002-SEMPRE	08.122.0016.250119	3.3.90.39	0.1.00	54.000,00	
SUB-TOTAL				54.000,00	
TOTAL GERAL				54.000,00	54.000,00

DECRETO Nº 31.717 de 07 de novembro de 2019

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo art. 19 do Decreto nº 25.785, de 06 de janeiro de 2015, Decreto nº 30.751, de 11 de janeiro de 2019 e Lei Orçamentária Anual nº 9.435, de 28 de dezembro de 2018 em seu art. 6º, inciso III.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 32.764,00 (trinta e dois mil e setecentos e sessenta e quatro reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 07 de novembro de 2019.

ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO
Prefeito

KAIO VINICIUS MORAES LEAL
Chefe de Gabinete do Prefeito

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário Municipal de Gestão

PAULO GANEM SOUTO
Secretário Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 31.717/2019

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		PAG: 01	
Valores em R\$ 1,00					
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
570002-SECOM	24.122.0016.250112	3.3.90.37	0.1.00	32.764,00	
	24.128.0016.250401	3.3.90.30	0.1.00		32.764,00
SUB-TOTAL				32.764,00	32.764,00
TOTAL GERAL				32.764,00	32.764,00

DECRETO Nº 31.718 de 07 de novembro de 2019

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

ANEXO AO DECRETO Nº 31.719/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo art. 19 do Decreto nº 25.785, de 06 de janeiro de 2015, Decreto nº 30.751, de 11 de janeiro de 2019 e Lei Orçamentária Anual nº 9.435, de 28 de dezembro de 2018 em seu art. 6º, inciso III.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 238.886,00 (duzentos e trinta e oito mil e oitocentos e oitenta e seis reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º As Unidades Orçamentárias abrangidas por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 07 de novembro de 2019.

ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO
Prefeito

KAIO VINICIUS MORAES LEAL
Chefe de Gabinete do Prefeito

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário Municipal de Gestão

PAULO GANEM SOUTO
Secretário Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 31.718/2019

ANEXO AO DECRETO Nº 31.718/2019

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			PAG: 01
Valores em R\$ 1,00					
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTES	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
240002-CASA CIVIL	04.121.0014.137300	3.3.90.35	0.1.00		238.886,00
	SUB-TOTAL				238.886,00
450002-SEMOP	15.122.0016.250128	3.3.90.37	0.1.00	238.886,00	
	SUB-TOTAL			238.886,00	
	TOTAL GERAL			238.886,00	238.886,00

DECRETO Nº 31.719 de 07 de novembro de 2019

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo art. 19 do Decreto nº 25.785, de 06 de janeiro de 2015, Decreto nº 30.751, de 11 de janeiro de 2019 e Lei Orçamentária Anual nº 9.435, de 28 de dezembro de 2018 em seu art. 6º, inciso III.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 07 de novembro de 2019.

ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO
Prefeito

KAIO VINICIUS MORAES LEAL
Chefe de Gabinete do Prefeito

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário Municipal de Gestão

PAULO GANEM SOUTO
Secretário Municipal da Fazenda

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			PAG: 01
Valores em R\$ 1,00					
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTES	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
540002-SECULT	23.334.0008.140100	3.3.90.39	0.1.00	10.000,00	
	23.334.0008.140100	4.4.90.52	0.1.00		10.000,00
	SUB-TOTAL			10.000,00	10.000,00
	TOTAL GERAL			10.000,00	10.000,00

DECRETO Nº 31.720 de 07 de novembro de 2019

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo art. 19 do Decreto nº 25.785, de 06 de janeiro de 2015, Decreto nº 30.751, de 11 de janeiro de 2019 e Lei Orçamentária Anual nº 9.435, de 28 de dezembro de 2018 em seu art. 6º, inciso III.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 07 de novembro de 2019.

ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO
Prefeito

KAIO VINICIUS MORAES LEAL
Chefe de Gabinete do Prefeito

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário Municipal de Gestão

PAULO GANEM SOUTO
Secretário Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 31.720/2019

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			PAG: 01
Valores em R\$ 1,00					
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTES	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
567002-DESAL	22.451.0010.243700	3.3.90.39	0.1.00	400.000,00	
	23.451.0010.145100	4.4.90.51	0.1.00		400.000,00
	SUB-TOTAL			400.000,00	400.000,00
	TOTAL GERAL			400.000,00	400.000,00

CASA CIVIL - CC**PORTARIA Nº 18/2019.**

O CHEFE DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições e fundamento no inciso XI do art.11 do Regimento da Casa Civil, aprovado pelo Decreto 31.001/2019,

R E S O L V E:

Designar **ANTONIO JOSÉ DIAS DE MORAES** matrícula nº 3021508, Gerente de Execução e Melhoria de Desempenho Orçamentário, grau 56 da Diretoria Geral de Orçamento - DGO da Casa Civil para cumulativamente responder pelo Cargo em Comissão de Gerente Central Sistêmico Grau 57 da Diretoria Geral de Orçamento da Casa Civil, durante o afastamento legal da titular, **ROSANE CERQUEIRA BADARÓ**, matrícula nº 3108617, por motivo de férias, no período de 18.11.2019 a 17.12.2019.

GABINETE DO CHEFE DA CASA CIVIL, em 05 de novembro de 2019.

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ
**DESPACHOS FINAIS DO COORDENADOR DA COORDENADORIA DE
TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO - CTJ, DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA
PORTARIA Nº 122/2016, artigo 1º, II, "b"**
DEFIRO

Imunidade do Imposto sobre a Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis - ITIV e do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU e a Não Incidência da Taxa de Coleta, Remoção e Destinação de Resíduos Sólidos Domiciliares - TRSD, e **TORNAR SEM EFEITO** o despacho que deferiu a referida Imunidade do ITIV para o imóvel de inscrição imobiliária nº 327.660-0, publicado no Diário Oficial do Município nº 7.313 de 22/02/2019.

Processo nº:54368/2018
Interessada: ESTADO DA BAHIA
(Inscrição imobiliária nº 940.834-7)

Salvador, 07 de novembro de 2019.

VALDIR OLIVEIRA DE BRITO
Coordenador da CTJ

**DESPACHOS FINAIS DO ILMº SR DIRETOR DA RECEITA MUNICIPAL,
DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA PORTARIA Nº 122/2016, artigo 1º, I, "b"**
DEFIRO

Isenção do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU e a Não Incidência da Taxa de Coleta, Remoção e Destinação de Resíduos Sólidos Domiciliares - TRSD

Processo nº: 64951/2019
Interessado: VIVALDO NASCIMENTO ALMEIDA
(Inscrição imobiliária nº 104.930-5)

Salvador, 06 de novembro de 2019.

MARCONDES DIAS BARBOSA
Diretor da Receita Municipal em exercício

**DESPACHOS FINAIS DO ILMº SR DIRETOR DA RECEITA MUNICIPAL,
DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA PORTARIA Nº 122/2016, artigo 1º, I, "c"**
DEFIRO

Não Incidência do Imposto sobre a Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis - ITIV

Processo nº: 4744/2019
Interessado: AUTO REG SERVIÇOS TÉCNICOS DE SEGUROS LTDA
(Inscrição imobiliária nº 645.329-5, 645.330-9, 645.331-7, 645.332-5 e 645.333-3)

INDEFIRO

Não Incidência do Imposto sobre a Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis - ITIV

Processo nº: 52002/2019
Interessado: ALENCAR HOLDING LTDA (ALENCAR EMPREENDIMENTOS)
(Inscrição imobiliária nº 430.222-2)

Processo nº: 54582/2019
Interessado: PRAXEDES PATRIMONIAL EIRELI
(Inscrição imobiliária nº 559.338-7)

Salvador, 06 de novembro de 2019.

MARCONDES DIAS BARBOSA
Diretor da Receita Municipal em exercício

**DESPACHOS FINAIS DO ILMº SR DIRETOR DA RECEITA MUNICIPAL,
DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA PORTARIA Nº 122/2016, artigo 1º, I, "a"**
DEFIRO

Isenção do Imposto sobre a Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis - ITIV referente ao Programa Habitação e Urbanização da Bahia S.A-URBIS

Processo nº: 31003/2019
Interessado: JOSE EDMILSON DE ARAUJO
(Inscrição imobiliária nº 280.666-5)

Processo nº: 61794/2019
Interessado: NUBIA DOMINGUES DA SILVA
(Inscrição imobiliária nº 436.392-2)

Processo nº: 60286/2019
Interessado: RAIMUNDO JOSÉ DE SOUSA
(Inscrição imobiliária nº 349.245-1)

Salvador, 06 de novembro de 2019.

MARCONDES DIAS BARBOSA
Diretor da Receita Municipal em exercício

**COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL**

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada:

CONTRIBUINTE	STAR AMBIENTAL LTDA
REPRESENTANTE LEGAL	MARCELO NESSER NOGUEIRA REIS, OAB/BA 9.398, E OUTROS.
CGA	130.034/001-35
CNPJ	01.592.448/0001-04
PROCESSO Nº.	1547/2017
A.I./NFL Nº	5.2017
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR (A):	ALBERTO PEREIRA BRAGA
EMENTA	ISS. OBRIGAÇÃO ACESSÓRIA. INADIMPLÊNCIA. IMPUGNAÇÃO IMPROCEDENTE LANÇAMENTO ORIGINAL MANTIDO. RESTOU COMPROVADO A EMISSÃO DE NFSE C/VALOR INFERIOR AO PREÇO DO SERVIÇO PRESTADO OU COM DADOS INEXATOS FALTA OU INSUFICIÊNCIA NO RECOLHIMENTO DO ISS, PREVISTO NO SUBITEM 7.09 DA LS ANEXA À LEI 7.186/2006. INFRINGÊNCIA NO PERÍODO A PARTIR 01/01/2014: ARTIGOS 108, § 5º, OBS. OS ART. 87 E 90 DA LEI 7.186/06, ALTERADA PELA LEI 8.421/2013, E A IN-SEFAZ 07/2013. A PARTIR DE 01/01/2014: PENALIDADES APLICÁVEIS: ARTS. 112, II, "A" DA LEI 7.186/2006 C/REDAÇÃO DA LEI 8.421/2013 - OBS. ART. 4º DA LEI 8.474/2013.

CONTRIBUINTE	STAR AMBIENTAL LTDA
REPRESENTANTE LEGAL	MARCELO NESSER NOGUEIRA REIS, OAB/BA 9.398, E OUTROS.
CGA	130.034/001-35
CNPJ	01.592.448/0001-04
PROCESSO Nº.	1553/2017
A.I./NFL Nº	880004.2017
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR (A):	ALBERTO PEREIRA BRAGA
EMENTA	ISS. OBRIGAÇÃO ACESSÓRIA. INADIMPLÊNCIA. IMPUGNAÇÃO IMPROCEDENTE LANÇAMENTO ORIGINAL MANTIDO. RESTOU COMPROVADO A EMISSÃO DE NFSE C/VALOR INFERIOR AO PREÇO DO SERVIÇO PRESTADO OU COM DADOS INEXATOS FALTA OU INSUFICIÊNCIA NO RECOLHIMENTO DO ISS, PREVISTO NO SUBITEM 7.09 DA LS ANEXA À LEI 7.186/2006. INFRINGÊNCIA NO PERÍODO A PARTIR 01/01/2014: ARTIGOS 108, § 5º, OBS. OS ART. 87 E 90 DA LEI 7.186/06, ALTERADA PELA LEI 8.421/2013, E A IN-SEFAZ 07/2013. A PARTIR DE 01/01/2014: PENALIDADES APLICÁVEIS: ARTS. 112, II, "A" DA LEI 7.186/2006 C/REDAÇÃO DA LEI 8.421/2013 - OBS. ART. 4º DA LEI 8.474/2013.

Salvador, 07 de novembro de 2019.

MARCOS PEREIRA BASTOS
Chefe do Setor de Julgamento

**COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL**

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada:

CONTRIBUINTE	MARIAH MEIRELLES FONSECA
REPRESENTANTE LEGAL	MARCELO NESSER NOGUEIRA REIS OAB/BA 9.398 E OUTRO
INSCRIÇÃO MUNICIPAL	274.462-7

PROCESSO N.	31720/2019, 14097/2019 E 12820/2016
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA/ PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO
COMPETÊNCIA ORDINÁRIA	CHEFE DO SEJUL
EMENTA	PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO. INTEMPESTIVIDADE DE R. O. INDEFERIMENTO. INTEMPESTIVIDADE DO OFERECIMENTO RECURSAL. NOVOS DOCUMENTOS TRAZIDOS AO PROCESSO SEM NEXO COM A PUBLICAÇÃO DE RESULTADOS DESTES SEJUL. BASE LEGAL §2º DO ARTIGO 289 DA LEI 7186/2006. REMESSA À COORDENADORIA DE ARRECADAÇÃO E COBRANÇA CAC PARA PROSSEGUIMENTO DO FEITO.

Salvador, 07 de novembro de 2019.

MARCOS PEREIRA BASTOS
Chefe do Setor de Julgamento

**COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL**

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada:

CONTRIBUINTE	CLIMABOM REFRIGERAÇÃO LTDA. - ME
REPRESENTANTE LEGAL	SAMAYA GOMES CARVALHO OLIVEIRA OAB/BA 28.565 E OUTRO
CGA	144.535/001-84
CNPJ	01.994.598/0001-44
PROCESSO N.	35910/2019
NFL N°	364.2019
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA - SEJUL
JULGADOR:	ALBERTO PEREIRA BRAGA
EMENTA	ISS. OBRIGAÇÃO PRINCIPAL. INADIMPLÊNCIA. IMPUGNAÇÃO IMPROCEDENTE LANÇAMENTO ORIGINAL MANTIDO. RESTOU COMPROVADO A FALTA NO RECOLHIMENTO DO ISS, PELOS SERVIÇOS PRESTADOS PREVISTO NO SUBITEM 14.01 DA LISTA DE SERVIÇOS ANEXA À LEI 7.186/2006. INFRINGÊNCIA NO PERÍODO A PARTIR 01/12/2013: ARTIGOS 104, OBS. ART. 105 E O §5º DO ART. 108 DA LEI 7.186/06, ALTERADA PELA LEI 8.421/2013, E A IN-SEFAZ 07/2013. A PARTIR DE 01/12/2013: PENALIDADES APLICÁVEIS: ARTS. 112, I, "A" DA LEI 7.186/2006 C/RED. DA LEI 8.421/2013.

Salvador, 07 de novembro de 2019.

MARCOS PEREIRA BASTOS
Chefe do Setor de Julgamento

**COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL**

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada:

CONTRIBUINTE	DIGITAL PINTO SETE IMPRESSÃO E LOCAÇÃO. - EIRELI
REPRESENTANTE LEGAL	-----
CGA	697.806/001-72
CNPJ	34.223.717/0001-14
PROCESSO N.	55430/2019
T. I.	INÍCIO DE ATIVIDADE/2019
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA - SEJUL
JULGADOR (A):	JOSÉ LÚCIO CARDOSO DE OLIVEIRA FILHO
EMENTA	SIMPLES NACIONAL. EMPRESA EM INÍCIO DE ATIVIDADE. OPÇÃO PELO SIMPLES NACIONAL. IMPUGNAÇÃO IMPROCEDENTE. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: § 3º DO ART. 16, DA LEI 123/2006; INCISO I, §5º C/C§7º, DO ART. 6º DA RESOLUÇÃO CGSN Nº 140/2018.

Salvador, 07 de novembro de 2019.

MARCOS PEREIRA BASTOS
Chefe do Setor de Julgamento

**DESPACHOS FINAIS DA COORDENADORIA ADMINISTRATIVA DA SEFAZ
DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA - DECRETO Nº 7047/84**

LICENÇA PRÊMIO - DEFERIDA		
Nº PROC.	INTERESSADO	QUINQUÊNIO
26796/2019	DARCI ALMEIDA DURÃES	5º
63665/2019	SILVIA MARIA DE SOUSA FREITAS MALHEIRO DIAS	3º

Salvador, 07 de novembro de 2019.

JANETE GOMES LIMA
Coordenadora Administrativa/SEFAZ

Conselho Municipal de Tributos - CMT

PRIMEIRA CÂMARA JULGADORA

RECURSOS RELATADOS NA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 07 DE NOVEMBRO DE 2019 ÀS 09:00 HS.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º: 22392/2018
AINF SN Nº: 11925.2017-35 - SIMPLES NACIONAL
CNPJ N.º: 13.379.818/0001-09
CGA Nº 423.592/001-61
RECORRENTE: CENTRO DE REPRESENTAÇÃO DE AVES DE RAPINA CEPAR LTDA
ADVOGADA: CÉLIA TERESA SANTOS - OAB/BA Nº 5.558 E OUTRA
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
CONSELHEIRO RELATOR: DANIEL PINHEIRO DE QUEIROZ FILHO

EMENTA - ISS. SIMPLES NACIONAL - AINF SN. IMPOSTO LANÇADO E RECOLHIDO TEMPESTIVAMENTE DENTRO DO SIMPLES NACIONAL NO ANEXO III PARA OUTRO MUNICÍPIO DIFERENTE DO DEVIDO. SERVIÇOS ENQUADRADOS NO ITEM 7.13 DA LISTA ANEXA A LC 116/2003. SEGREGAÇÃO INCORRETA DE RECEITAS (SIR) DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO PGDAS-D DO SIMPLES NACIONAL. INFRAÇÃO ARTS. 33, §§ 1º-B, 1º-C E 3º, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006 E ART. 79, §§ 1º, 3º E 4º, ART. 80, PARÁGRAFO ÚNICO DO ART. 81, DA RESOLUÇÃO CGSN Nº 94/2011. 1. Auto de Infração decorrente de segregação incorreta de receitas (SIR) no PGDAS-D; 2. Diferença de Base de Cálculo; 3. Enquadramento indevido de receitas; 4. Recolhimento do ISS no Simples Nacional para município diferente do devido; 5. Improcedência da impugnação. RECURSO CONHECIDO E IMPROVIDO. PRELIMINAR DE NULIDADE REJEITADA. PROCEDÊNCIA DO AINF SN. DECISÃO UNÂNIME.

Fica o contribuinte intimado a recolher o valor integral resultante da decisão de julgamento, observando os descontos contidos no artigo 19 da Lei nº 7.186/2006, com redação dada pela Lei nº 8.421/2013, ou interpor recurso de revisão nos termos dos artigos 307 e 310, e ainda o pedido de retificação previsto no artigo 294-D da supracitada lei, quando aplicável.

Ficam as partes intimadas para eventual interposição de Recurso de Revisão, conforme dispõe o artigo 311, § 5º da Lei nº 7.186/2006, com redação dada pela Lei nº 8.421/2013.

Salvador, 07 de novembro de 2019.

WELLINGTON DO CARMO CRUZ
Presidente

SEGUNDA CÂMARA JULGADORA

RECURSOS RELATADOS NA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 07 DE NOVEMBRO DE 2019 ÀS 09:00 HS.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 10592/2017
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA Nº: 274.473-2
RECORRENTE: MARCELO DE MEIRELLES FONSECA
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
CONSELHEIRO (A): PAULO CATHARINO GORDILHO FILHO
ADVOGADO (A): MARCELO NASSER NOGUEIRA REIS - OAB/BA 9.398 E OUTROS.

EMENTA - IPTU - PRINCIPAL - REVISÃO DO VALOR VENAL - AUSÊNCIA DE PROVAS PARA ALTERAÇÃO DO VALOR VENAL. Artigo 312-A, Parágrafo Único, da Lei 7.186/2006 vigente. Não acostando a Recorrente elementos probatórios para a revisão de valor venal, não há razão para alteração do lançamento realizado. Recurso Ordinário improvido. Decisão unânime. **RECURSO CONHECIDO E IMPROVIDO. DECISÃO UNÂNIME. MANUTENÇÃO DO LANÇAMENTO ORIGINAL.**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 20043/2015
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA Nº: 274146-6
RECORRENTE: MARIAH DE MEIRELLES FONSECA
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
CONSELHEIRO (A): PAULO CATHARINO GORDILHO FILHO
ADVOGADO (A): MARCELO NESER NOGUEIRA REIS OAB/BA: 9.398-0 E OUTROS.

EMENTA - IPTU - PRINCIPAL - REVISÃO DO VALOR VENAL - AUSÊNCIA DE PROVAS PARA ALTERAÇÃO DO VALOR VENAL. ÁREA EM ZPR1. Artigo 312-A, Parágrafo Único, da Lei 7.186/2006 vigente. Não acostando a Recorrente elementos probatórios para a revisão de valor venal, não há razão para alteração do lançamento realizado. Recurso Ordinário improvido. Benefício fiscal decorrente de APA não concedido por ser terreno inserido na ZPR1. Decisão unânime. **RECURSO CONHECIDO E IMPROVIDO. DECISÃO UNÂNIME. MANUTENÇÃO DO LANÇAMENTO ORIGINAL.**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 20032/2015
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA Nº: 274144-0
RECORRENTE: MARIAH DE MEIRELLES FONSECA
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
CONSELHEIRO (A): PAULO CATHARINO GORDILHO FILHO
ADVOGADO (A): MARCELO NESER NOGUEIRA REIS OAB/BA: 9.398-0 E OUTROS.

IPTU - PRINCIPAL - REVISÃO DO VALOR VENAL - AUSÊNCIA DE PROVAS PARA ALTERAÇÃO DO VALOR VENAL. ÁREA EM ZPR1. Artigo 312-A, Parágrafo Único, da Lei 7.186/2006 vigente. Não acostando a Recorrente elementos probatórios para a revisão de valor venal, não há razão para alteração do lançamento realizado. Recurso Ordinário improvido. Benefício fiscal decorrente de

APA não concedido por ser terreno inserido na ZPR1. Decisão unânime. **RECURSO CONHECIDO E IMPROVIDO. DECISÃO UNÂNIME. MANUTENÇÃO DO LANÇAMENTO ORIGINAL.**

Fica o contribuinte intimado a recolher o valor integral resultante da decisão de julgamento, observando os descontos contidos no artigo 19 da Lei nº 7.186/2006, com redação dada pela Lei nº 8.421/2013, ou interpor recurso de revisão nos termos dos artigos 307 e 310, e ainda o pedido de retificação previsto no artigo 294-D da supracitada lei, quando aplicável.

Ficam as partes intimadas para eventual interposição de Recurso de Revisão, conforme dispõe o artigo 311, § 5º da Lei nº 7.186/2006, com redação dada pela Lei nº 8.421/2013.

Salvador, 07 de novembro de 2019.

WELLINGTON DO CARMO CRUZ
Presidente

CONSELHO MUNICIPAL DE TRIBUTOS - CMT

PEDIDO DE REFORMA

CONTRIBUINTE/RECORRIDO	MAVIO VINICIUS BARROS ROCHA
RESPONSÁVEL	CYRELLA CHINA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIO LTDA.
PROCESSO Nº	261/2014
INSCRIÇÃO Nº	716986-8
NFL Nº	1673.2013 - ITIV
RECORRENTE	REPRESENTAÇÃO FISCAL/DGRM/SEFAZ
REPRESENTANTE LEGAL	GERVÁSIO VINICIUS PIRES LEAL E OUTROS
COMUNICADO	PEDIDO DE REFORMA DA DECISÃO FOMULADA PELA REPRESENTAÇÃO FISCAL - REFC/SEFAZ. ATENDIDOS OS PRESSUPOSTOS DE TEMPESTIVIDADE E LEGITIMIDADE, NOS TERMOS DO ARTIGO 311 DO CTRMS/ LEI Nº 7.180/06, COM ALTERAÇÕES POSTERIORES.

Fica o contribuinte intimado a manifestar-se no prazo de 15 (quinze) dias, conforme determina o art. 311, §2º, da Lei 7.186/2006.

Salvador, 07 de novembro de 2019

WELLINGTON DO CARMO CRUZ
Presidente do CMT

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE

Diretoria de Previdência - DPREV

PORTARIA Nº 504/2019

O DIRETOR GERAL, DA DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições, considerando a publicação do Edital n.º 511/2019, oriundo do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia - TCMB, publicado no DOE TCM em 15/08/2019, resolve expedir o presente Edital de Notificação.

GABINETE DA DIRETORIA, 07 de novembro de 2019.

ROSANA FALCÃO
Diretora em exercício

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente Edital ficam notificados os beneficiários do Fundo Municipal de Previdência do Servidor (FUMPRES) abaixo relacionados a comparecerem, pessoalmente ou através de procurador constituído, perante a Diretoria de Previdência do Município de Salvador, localizada na Avenida Joana Angélica, n.º 399, Edifício Fernando José Rocha, Nazaré, CEP: 40.050-001, Salvador/Ba, para apresentar, **no prazo de 10 (dez) dias**, a contar da publicação do presente, esclarecimentos e documentos necessários à avaliação da pertinência dos indícios apontados no Edital TCM 511/2019, à luz do art. 37, XVI e art. 40, §6º da Constituição Federal de 1988, bem como do art. 162 e seguintes da Lei Complementar n.º 01/1991, sob pena de adoção das medidas administrativas cabíveis.

NOME	REGISTRO ÚNICO
ADAILDES MIRANDA DE ASSIS	91
ADAILSA DA SILVA BATISTA	94
AGNETE RODRIGUES DE ASSUNCAO	670
ALAIDE OLIVEIRA MACEDO	884
ALDAINA LOPES DAS NEVES	1110
ALEXIS AUGUSTO DE FIGUEIREDO MACHADO	1363
ALICE DE SOUZA GALVAO	1247

NOME	REGISTRO ÚNICO
ALICE MARIA NOGUEIRA DE MACEDO	1249
ALIDEIA FERREIRA DA SILVA	1269
ALIRIO MACEDO DA SILVA	1305
ALTANICE GOES RIBEIRO	1561
ALVANI TOURINHO FONTES DA SILVA	1667
ALVANIAS ALVES RODRIGUES	1668
ALVANIL SOARES DE SOUZA MAIA	1669
ALVARO LOPES DA COSTA	1689
ALZIRA MARIA BARBOSA DA SILVA	1491
AMELIA BATISTA DE SANTANA	1811
AMELIA MOUTINHO BATISTA	1804
ANA BARRETO DE OLIVEIRA	2185
ANA CRISTINA PATARO CHAGAS DE OLIVEIRA	2181
ANA ISABEL SOUZA RODRIGUES	44693
ANA LUCIA DOS SANTOS	2117
ANA LUCIA FERNANDES DIAS MASCARENHAS	2016
ANA LUCIA SAMPAIO DA ROCHA LIRA	2135
ANA LUCIA SOARES DIAS PEREIRA	2049
ANA MARIA DE JESUS SANTOS	2100
ANA MARIA DE SOUZA TEIXEIRA CARMO	1927
ANA MARIA LIMA SANTOS	2090
ANA MARIA RODRIGUES DE SOUSA	2167
ANA MARIA SANTOS ALMEIDA	1884
ANA MARIA TEDESCO VASCONCELOS	2200
ANAILDES MARIA MIRANDA DE FREITAS	2220
ANANIANES DA COSTA FONSECA	2249
ANAVERSIL ANGELICA VELOSO	2283
ANEOLI SANTOS BRANDAO MARCHETTI	2539
ANGELA MUNIZ MACHADO	2367
ANGELITA FRANCISCA DA CONCEICAO	2436
ANTONIA MARIA DE SOUZA RIBEIRO	2634
ANTONIA ROMUALDA DOS SANTOS	2646
ANTONIETA DE OLIVEIRA NUNES	2691
ANTONIETA FREITAS DOS SANTOS	2701
ANTONIO BARBOSA DA SILVA	4008
ANTONIO CARLOS DE ARAUJO E SILVA	4016
ARIEDNA MARIA DE ARAUJO MARTINS	33096
ARLINDA DOS SANTOS	4449
ARTHUR CALASANS DOS SANTOS	4645
ASCANIO JOSE SANTO	4668
AURINY DA SILVA ARAUJO	4894
AVANI SANTOS	4958
AYDS GALDINA DOS SANTOS	865
BARTOLOMEU BARBOSA DOS SANTOS	5044
BENEDITA VERAS VIEIRA	5147
BENITA MARIA DE FREITAS	5254
BENTO PEREIRA DOS SANTOS	5280
BERENICE MARIA DA COSTA FORTUNA	5286
BERNADETE DE PAULA MATTOS	5315
BERNADETE SOUZA ALMEIDA	5311
BERNALICE FERREIRA SANTOS LACERDA	5340
CARLOS CEZAR DE CASTRO MORAES	5802
CARLOS JOSE DE SOUZA	6051
CARLOS JOSE DE SOUZA ALVES	5572
CARLOS SOUZA MARTINS	5785
CARLOS ZACARIAS FIGUEIROA DE SENA	6001
CARMEN LAGOS FARIAS	6161
CATARINO DOS SANTOS	6245
CELIA CARDOSO OLIVEIRA VILELA	6484
CELIA LIS PIRES MOREIRA MACHADO	6426
CIBELE PEREIRA DE SOUZA CARVALHO	6291
CILENE LUIZA DE OLIVEIRA NOGUEIRA	6517
CLAUDIONICE MUNIZ COSTA FILHA	6836
CLEMILDA SANTOS GOES	6942
CLEONICE SOLEDADE DOS SANTOS	7008
CLEONILDA DE OLIVEIRA SANTOS	7019
CLEUNICE RAMOS DOS SANTOS SALES	7004
CLOTHILDES LOPES	7063
CREMILDA ALMEIDA DOS SANTOS	7117
CREUSALINA MARIA BASTOS PIRES	7301
CRIZANDALVA FRANCISCA DE ALMEIDA	7129
DAVINA MORAES DE AZEVEDO	7690



NOME	REGISTRO ÚNICO
DELZUITA DE SANTANA	7839
DEURENICE ALVES DE OLIVEIRA	8176
DEUSDALVA EVANGELISTA DO SACRAMENTO	8179
DILMA ARAUJO	7776
DILMA E SILVA LEAL	7786
DILMA MARIA SOUZA FREITAS	7782
DINA NORMA CARDOSO DE SOUZA	7918
DINALVA DA SILVA BRANDAO	7935
DINALVA GOES DA FONSECA	7938
DIVA MEIRA DE MELO	8217
DIVA SILVA ROCHA	8210
DORANEI DANTAS COSTA	8520
DULCE MARIA ALVES DE CASTRO OLIVEIRA	8346
EDEILDA BARROS FREITAS	11228
EDICE BAHIA MELLO	11223
EDIGTON REIS MAIA	11226
EDINA LOPES DE OLIVEIRA	11337
EDITE FRANCA CRUZ	11423
EDITE FRANCISCA DE SOUZA	11437
EDITH SILVA MANSUR	11401
EDNA SALLES DE JESUS	11653
EDNALVA SODRE RAMOS DO NASCIMENTO	11729
EDNIRSE CARVALHO PORTO	11763
EDNOLIA DOS SANTOS SANTIAGO	11769
EDRVIGETHA BAHIA BORBA	11770
EDSON BRITTO DE CARVALHO	11800
EDSON SANTANA VASCONCELOS	11978
EDVALDINA FREITAS CARDOSO	12093
EIDIL MARIA DA LUZ ALVES PEREIRA	12376
ELENITA MADALENA DOS SANTOS	12641
ELIA DOS ANJOS LUZ	12429
ELIANA MARIA NUNES DE SOUZA	12459
ELIENE RODRIGUES DA SILVA	12570
ELIETE DA LUZ ALVES E ALVES	12590
ELIETE GUANAES MINEIRO PEIXOTO	12602
ELISA DE JESUS NUNES	12656
ELISABETE DOS SANTOS PEREIRA	12698
ELISIO NUNES DE JESUS	12750
ELIZA BISPO DOS SANTOS	12658
ELIZA FERREIRA ESQUIVEL	12652
ELIZABETE SOUZA SAMPAIO RIBEIRO	12700
ELMA PAES	35185
ELSA MARIA SILVA SANTOS	45137
ELY MARLENE SANTANA DE ALMEIDA GOUVEIA	12419
ELZA DE CASTRO PAIM	12876
ELZA TEIXEIRA VASCONCELOS	12906
EMILIA DA CRUZ ALEXANDRINO	13002
ENEDITE MENEZES BATISTA	13110
ERASMO SIMOES DE ANDRADE	26909
ERENI NOVAIS NEVES	13389
ERIDA REIS SOUZA	13360
ERISVANDA DA LUZ ALVES DOS SANTOS	13457
ERIVALDA ALVES SOARES	13459
ERMINIO BATISTA DO NASCIMENTO	13490
ESMERALDA FERREIRA DOS REIS SOUZA	13785
ESTELITA FERREIRA DA SILVA	13848
EUCLIDALINA DA SILVA LIMA	13925
EUNICE FERREIRA ROCHA DA SILVA	14092
EURIFLORA BOMFIM FERREIRA BARREIROS	14137
EVANILDA ANDRADE SILVA	14373
FILOMENA QUINTINA SOUZA	8685
FLORA MARIA DE ASSIS GOMES	8889
FLORICEIA CARVALHO DAS NEVES	8919
FLORILDA CONCEICAO	8920
FRANCISCA BISPO DOS SANTOS	9076
FRANCISCA DOS SANTOS BRANDAO	9057
FRANCISCA MARIA MACHADO SAMPAIO	9067
FRANCISCO JOSE DO NASCIMENTO	9239
FRANCISCO MARTINS FERRAZ	9170
FRANCISCO MIGUEL SANTOS	9341
GENILDO FERREIRA DAS VIRGENS	9892
GEORGE PINTO DO BOMFIM	10229

NOME	REGISTRO ÚNICO
GERALDO JOAO FREITAS	9999
GILDETE DE CARVALHO DUQUE	9689
GILZENIA XAVIER	9778
GIZELIA ARAGAO BARBOSA	10195
GUILHERMINA DOS SANTOS FREITAS	10423
GUTEMBERG BASTOS	10467
HELENA ALVES DE SOUZA	10740
HELENA PEREIRA DE JESUS	10718
HELOYSA DE ASSIS MURICY	10873
HILDETE CONCEICAO DE JESUS	10652
HILDETE OLIVEIRA DE AZEVEDO	34393
HUGO DE OLIVEIRA BARRETO	11001
IDALIA MARIA TIBIRICA ARGOLLO	11151
IGAYARA INDIO DOS REIS	48816
IRACI MARIA SANTANA	13213
IRACY ALVES DE BRITO	13187
IRACY SOUZA SANTOS	13219
IRANY AMARAL GUIMARAES FAGURY	13326
IRENE EDNA CAMPOS	13377
ISABEL NUNES DO CARMO	13593
ISABEL REGINA VIEIRA LUZ	13607
IVALDICE FERREIRA LIMA DIAS	14195
IVETE PHARAOH GIBAUT	14543
IVONE SILVA FERRAZ	14594
IZA BORGES MUTTI	13565
JACI MARIA SANTOS MONCORVO	14702
JACIRA MARIA SANTOS DE SOUSA	14773
JACIRA OLIVEIRA MARTINS	14765
JAIME GRIGORIO DOS SANTOS	14906
JANE MARIA PALMA DE SOUZA MERCADANTE	15045
JANICE MARQUES AMORIM	15050
JOALBE DE MELO ANDRADE	15250
JOAO BATISTA DOS SANTOS	15914
JOAO CARLOS FIGUEIREDO COSTA	15525
JOSE AMANCIO DOS SANTOS	18439
JOSE CARLOS DE GOES	17464
JOSE CARLOS DOS SANTOS	18355
JOSE CARNEIRO DE OLIVEIRA	18864
JOSE CIRIACO DE SANTANA	18023
JOSE CONCEICAO DO CARMO	17167
JOSE DO AMARAL MACEDO	17649
JOSE FERNANDO LIMA BARRETTO	36122
JOSE ROLEMBERG FEITOSA	17324
JOSEFA DOS SANTOS BEIRAO	18928
JOSEFA HELENETE SANTOS DANTAS	18930
JOSEIZA MARIA ARAUJO DE JESUS	18984
JOSELINA SOUZA SALES	19013
JOSELINDA HERMIDA DE ANDRADE	19016
JOSELITA ANUNCIACAO DO PATROCINIO LIMA	19047
JOVELINA BRITO LOPES	19316
JUDITE DOS SANTOS OLIVEIRA	16159
JUDITE SOUZA DE OLIVEIRA	16158
JULIA CELINO PEDREIRA	16255
JURACY DE JESUS BOMFIM	16426
JUSSINEA NEIVA ALMEIDA	19251
KADJA CRISTINA GRIMALDI GUEDES	5437
LACY DAEBIS LIMA	19389
LAIS MARIA CHENAUD DE AMORIM	19408
LEA OLIVEIRA AMORIM SOUZA	19576
LEONIDIA VIEIRA DA SILVA	19952
LINDA MARIA NUNES SANTANA	19776
LINDINALVA MAGALHAES SANTOS MIRANDA	19822
LINDINALVA MIRANDA DAS CANDEIAS	19814
LINDINALVA SILVA DA CUNHA	19819
LIZETE PORTUGAL DE SOUZA	19888
LOURIVAL SILVA CONCEICAO	20771
LUCIA BARBOSA DE ANDRADE	20072
LUCIA MARIA CORDEIRO VINHAS	20109
LUCILA MARIA DOS SANTOS MATOS	20173
LUCY MARIA SANTOS	20020
LUIZ CARLOS SANTOS BANDEIRA ROLIM	20464
LUIZ DE SOUZA SOARES	20599

NOME	REGISTRO ÚNICO
LUZIA COSTA DE ARAUJO	20674
LUZIA JACIARA PARANHOS DE SANTANA	20695
LUZIA MENDONCA DINIZ DE OLIVEIRA	20703
MADALENA SERAFIM	20979
MANOEL RAIMUNDO DA SILVA	25406
MANUEL BISPO DOS SANTOS	21426
MARCELINA BRITO SANTANA	21737
MARCIA FORTUNA ALVES	21687
MARCIANA CAETANO LIMA	21730
MARGARIDA CHAVES BATISTA	21913
MARGARIDA DOS PASSOS SILVA	21952
MARGARIDA MARIA COSTA	21923
MARGARIDA MARIA DOS SANTOS	21945
MARGARIDA NAZARETH MASCARENHAS	21934
MARIA ADINEA DE LIMA FRANCA	22570
MARIA ALICE LINS GOES	22629
MARIA ANGELICA REIS DOS SANTOS	23442
MARIA ANITA VILLAS BOAS DA SILVA DOS SANTOS	36312
MARIA AURENICE FRANCO LIMA	22802
MARIA AUXILIADORA DA SILVA VEIGA	24060
MARIA BERNADETE CERQUEIRA	42580
MARIA CANDIDA DOS SANTOS	23508
MARIA CARDOSO DA SILVA	23745
MARIA CAROLINA SANTOS SOARES	23857
MARIA DA CONCEICAO DE CARVALHO VOLTAM	24087
MARIA DA CONCEICAO ROCHA DE ASSIS	22114
MARIA DAS MERCES SOUZA PEREIRA	23100
MARIA DAS NEVES SAPUCAIA CASTELO BRANCO	22307
MARIA DE LOURDES BARAUNA GUIMARAES	22634
MARIA DE LOURDES BATISTA LEMOS	22785
MARIA DE LOURDES DE JESUS BARBOSA	22150
MARIA DE LOURDES PIEDADE DE SIQUEIRA	23853
MARIA DE LOURDES REIS COSTA	22434
MARIA DE LOURDES SANTOS E SANTOS	23515
MARIA DE NAZARE PINTO DA COSTA TOURINHO	23995
MARIA DO CARMO COSTA VIEIRA	24075
MARIA DO CARMO MIRANDA RAMALHO FELICIANO	23580
MARIA DO MONT SERRAT SANTOS	23393
MARIA DO SOCORRO LOPES DOS SANTOS	41257
MARIA DO SOCORRO ROCHA GOES DA SILVA	23835
MARIA ELISIA DE ARAUJO ROCHA	23232
MARIA EUZEBIA DE SOUZA BARRETO	22160
MARIA FRANCISCA THEREZA NETO CASTRO LINS	22832
MARIA GILDA SANTANA CASTRO	22311
MARIA GOMES MARTINS	22899
MARIA GUIOMAR GOMES SANTOS	23651
MARIA HELENA CAMPINHO CAJUEIRO	22242
MARIA IRENE DA SILVA	23785
MARIA ISABEL DE MATOS GRAMACHO	22614
MARIA JOANA GRACA MOREIRA	22975
MARIA JOSE ALVES	23394
MARIA JOSE BATISTA RAMOS DOS SANTOS	43200
MARIA JOSE BRITO DE ARAUJO	22080
MARIA JOSE CERQUEIRA DE ALMEIDA	22007
MARIA JOSE DE ALMEIDA MARQUES	22892
MARIA LINA DA SILVA	23788
MARIA LUCIA VIEIRA DE OLIVEIRA	24044
MARIA LUIZA PEREIRA PORTELA	23147
MARIA LUIZA TEIXEIRA BARBOSA	22148
MARIA MARGARIDA DOS SANTOS	23554
MARIA MOREIRA DAS VIRGENS	22844
MARIA NAZARE REBOUCAS PALMEIRA DE CARVALHO	22286
MARIA NILZA NERI DOS SANTOS	23566
MARIA VANDA DE SOUZA LIMA	22788
MARIA ZENAIDE SOUSA BASTOS	22169
MARIENE NAZARETH CANA BRASIL RAMOS	24138
MARIETA MENEZES DIAS	24144
MARILDA BATISTA PEREIRA	24157
MARILDES PINTO DOS SANTOS	24163
MARILENA BARBOSA MACIEL	24185
MARILENE MACHADO DA CRUZ	24193
MARILENE SANTOS SILVA	24210

NOME	REGISTRO ÚNICO
MARILUCE CARDOSO RIBEIRO	24226
MARINA REIS BARBOSA COELHO	24240
MARINA RIBEIRO DOS SANTOS	24277
MARINAIDE LINHARES RIBEIRO DE SANTANA	24291
MARINALVA BISET MARQUES	24321
MARIO JOSUE DE CARVALHO TRINDADE	24607
MARITA CARVALHO VIEIRA LIMA	24463
MARIVALDA VIEIRA RODRIGUES	24629
MARLENE DA SILVA OLIVEIRA	24817
MARLENE MENDES DE ALMEIDA	24740
MARLENE SILVEIRA CARVALHAL	24755
MARLI COUTO CUNHA GOMES	24709
MARLUCE DE SOUZA PRAZERES	24826
MARLUSE CABRAL DE OLIVEIRA	24825
MARLY NABOR DO AMPARO CARVALHO	24702
MARTA DE OLIVEIRA BRITO LAGE	24843
MARTINIANA MACHADO SANTANA	24881
MIRIAM SANTOS DE OLIVEIRA	25286
MIRIAN ESTEVES GUIMARAES	25271
MIRTES LADJANE DA SILVA PINTO	25297
NACILDES ALVES DE SOUZA	25415
NADIL MARIA CONCEICAO CORREIA	25428
NANCI MARTINS DE SOUZA	25529
NEA VIOLETA DE AMORIM	25607
NEIDE CALMON DE ARGOLO AZEVEDO	25637
NEIDE COELHO DA SILVA	25662
NELMA ELOY GENTIL DE OLIVEIRA	25765
NELMA SANTOS BRITO	25758
NELY CAJASEIRA ABOLIN	25737
NEUSA MARIA TAVARES DE LUNA	26123
NEUZA LUZIA BRITO DE SOUZA PEDRA	26128
NILMA DA COSTA DE JESUS	25760
NILZA SOUSA DE SOUZA	25803
NILZETE CARVALHO DA PURIFICACAO	25817
NIVA MARIA LOPES COSTA	26164
NOELIA MARIA DOS SANTOS FERREIRA	26314
NORMA TELES	26401
ODETE DINIZ DE SOUZA	30604
ODEVALDA NASCIMENTO FARIAS	30609
OLGA MARIA DE JESUS SANTOS	30676
OLINDA NOGUEIRA MACEDO	30707
ORQUIDEA GUERREIRO	30871
PAULINA OLIVEIRA DA SILVA	26449
PLACIDO DE QUEIROZ	27014
PLINIO LOPES DA COSTA	27023
RAIMUNDA MACHADO ALVES	27142
RAIMUNDA RODRIGUES PEDRO	27195
RAYMUNDA AUXILIADORA DE OLIVEIRA LEITE DOS SANTOS	27196
REGINA HELENA MOTA DE SOUZA NASCIMENTO	27749
RILZA MARIA DE CARVALHO	27952
RITA MARIA PINHEIRO ARAGAO	28098
RITA QUIRINO RIBEIRO	28170
ROMILDA DO ESPIRITO SANTO SANTANA	28554
ROSALIA BARBOSA DE OLIVEIRA MOURA	28812
ROSALIA NAZARETH MOREIRA	28796
SILVANIA MARIA ARAGAO BARBOSA	80817
SILVIA BASTOS LOBO FREIRE	29416
SILVIA DUARTE	29411
SILVIA MARIA SIMAS LIMA	29414
SOLANGE MARIA SOUZA SILVA	29822
SOLANGE SOUZA DANTAS DE ARAUJO	29780
SONIA CARDOSO E SILVA FRANCA	29927
SONIA MARIA CHAVES NEPOMUCENO	29952
SONIA MARIA FIGUEIREDO PINHO	29925
SONIA MARIA PINHO PLANZO	29954
SONIA NOVAES VINHAS BRANDAO	29901
SONIA PEREIRA DE SOUZA	29981
TANIA FALCAO ROCHA	30112
TELMA BASTOS CERQUEIRA	30216
TEREZINHA DA COSTA MATTOS	30357
TEREZINHA DE JESUS PEREIRA BARRETO	30302
TEREZINHA PEREIRA GUIMARAES CARDOSO	30314



NOME	REGISTRO ÚNICO
TEREZINHA SILVA DE MENEZES	30359
THEREZA NAGIB BOERY	30164
THEREZINHA DE JESUS SOUZA E SILVA	30171
THUSNELDA MARIA DE AGUIAR MENDONÇA	30190
UBIRATAN PALAGANI DE FREITAS	30531
URANICE JESUS DA SILVA	30769
VALDELIA TAVARES DOS SANTOS	31292
VALDELICE BEHRMANN REBOUCAS	31321
VALDEMAR JOSE DE SOUZA	31437
VALDEZILDA RIBEIRO CRUZ	31623
VALDIMARINA SANTOS CERQUEIRA	48772
VALDIRENE BATISTA VIEIRA LIMA	31620
VALQUIRIA ALVES DE ALMEIDA	31893
VAMILDA MATOS RIBAS SANTOS	32063
VANIA CONSUELO DE ALMEIDA RODRIGUEZ	32163
VANIA RAIMUNDA SILVA DE JESUS	32157
VANILDES DOS SANTOS	32178
VERA LUCIA DE CARVALHO ALMEIDA	32480
VERA LUCIA FERREIRA BARRETO	32486
VERA LUCIA MAGALHAES DA FRANCA SILVA PERCONTINI	32533
VERA LUCIA NEVES SANTOS	32545
VERA LUCIA VIEIRA DE OLIVEIRA	32569
VILMA CUNHA DE CARVALHO	32332
VILMA DA CRUZ ROSARIO	32347
WALDEMAR BAZILIO DOS SANTOS	31426
WALDEMIRA BASILIA DOS SANTOS SANTANA	31478
YARA MARIA RODRIGUES	11125
YEDA DE CASTRO ROCHA BRITO	12351
YEDA MARIA MARQUES RODRIGUES	12365
YEDA OLIVEIRA ALVES	12346
YORGUIMAR NEIVA AOUAD	14102
ZAIDE FRANCELINA DE LACERDA BASTOS	29036
ZELIA MARIA MELO	29320
ZELIA SANTOS RIBEIRO	29322
ZELINA MARIA ALMEIDA DE SOUZA	29336
ZILDA QUEIROZ PARANHOS DA SILVA	29305
ZORAIDE BATISTA QUINTELA	30004
ZORAIDE DOTTO GUIMARAES	30000
ZORILDA PINHEIRO DE OLIVEIRA	30018
ZORILDA QUADROS MAIA	30012
ZULMIRA INACIA DA SILVA	29876

GABINETE DA DIRETORIA, 07 de novembro de 2019.

ROSANA FALCÃO
Diretora em exercício

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED

PORTARIA Nº 484/2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, de acordo com o que estabelece o inciso XI, do art. 12, do Regimento da SMED, aprovado pelo Decreto nº 26.298 de 28 de Julho de 2015.

RESOLVE:

INDEFERIR, com base no parecer da Gerência de Gestão de Pessoas - GEPES, as solicitações dos servidores abaixo relacionados:

PROCESSO	REQUERENTE	MATRÍCULA	ASSUNTO
8131/2015	GALBANI ALVES FRAGA	3069749	NÍVEL DE II PARA III
4715/2016	BARBARA LUCIA SANTOS SETUBAL	3085165	NÍVEL DE II PARA III
1218/2017	REGINA GONZAGA DOS SANTOS	3093460	NÍVEL DE II PARA III
1616/2017	NADIR AZEVEDO DE JESUS SANTOS	3091016	NÍVEL DE II PARA III
4327/2017	JUREMA MACEDO EVANGELISTA DE OLIVEIRA	3072132	NÍVEL DE II PARA III
4892/2017	VANDA NUBIA AGUIAR ROMANO DOS SANTOS	3089953	NÍVEL DE II PARA III
7400/2017	ANA GELMA FROES BATISTA RIBEIRO	3093372	NÍVEL DE II PARA III
3817/2018	NADIR AZEVEDO DE JESUS SANTOS	3091016	NÍVEL DE II PARA III
5770/2018	RISALVA PEREIRA SANTOS	3072165	NÍVEL DE II PARA III

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 07 de novembro de 2019.

BRUNO BARRAL
Secretário

PORTARIA Nº 485/2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, de acordo com o que estabelece o inciso XI, do art. 12, do Regimento da SMED, aprovado pelo Decreto nº 26.298 de 28 de Julho de 2015.

RESOLVE:

Determinar a progressão funcional da servidora do Quadro Efetivo, abaixo relacionada, em cumprimento a Sentença do Mandado de Segurança nº 8014918-28.2018.8.05.0000:

PROCESSO	REQUERENTE	MATRÍCULA	NÍVEL
7519/2015	ANA PEREIRA DA SILVA CONCEIÇÃO	3090135	NÍVEL DE I PARA II

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 07 de novembro de 2019.

BRUNO BARRAL
Secretário

PORTARIA Nº 486/2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, de acordo com o que estabelece o inciso XI, do art. 12, do Regimento da SMED, aprovado pelo Decreto nº 26.298 de 28 de Julho de 2015.

RESOLVE:

Determinar a progressão funcional da servidora do Quadro Efetivo, abaixo relacionada, em cumprimento a Sentença do Mandado de Segurança nº 8020257-31.2019.8.05.0000:

PROCESSO	REQUERENTE	MATRÍCULA	NÍVEL
335/2017	AMÁLIA LEMOS FELEIRO	3114130	NÍVEL DE I PARA II
336/2017	AMÁLIA LEMOS FELEIRO	3114170	NÍVEL DE I PARA II

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 07 de novembro de 2019.

BRUNO BARRAL
Secretário

PORTARIA Nº 487/2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, de acordo com o que estabelece o inciso XI, do art. 12, do Regimento da SMED, aprovado pelo Decreto nº 26.298 de 28 de Julho de 2015.

RESOLVE:

Determinar a progressão funcional da servidora do Quadro Efetivo, abaixo relacionada, em cumprimento a Sentença do Mandado de Segurança nº 8020545-76.2019.8.05.0000:

PROCESSO	REQUERENTE	MATRÍCULA	NÍVEL
8791/2016	LUANA VIDAL DOS SANTOS BORGES	3115465	NÍVEL I PARA III
1229/2017	LUANA VIDAL DOS SANTOS BORGES	3123296	NÍVEL I PARA III
6868/2016	ANA CLAUDIA DE JESUS DOS SANTOS	3057522	NÍVEL II PARA III
1124/2016	BARBARA DIAS VERGAS	3097604	NÍVEL I PARA III
5954/2015	ELIECILDA DA CONCEIÇÃO SOUZA	3116019	NÍVEL I PARA II
7218/2017	DANIELA SILVA TORRES	3115630	NÍVEL I PARA II
7296/2017	MARIA DE FÁTIMA BARRETO DE ARAUJO	3098340	NÍVEL I PARA II
8722/2016	CARLA CRISTINA DOS SANTOS DE JESUS	3121624	NÍVEL I PARA III
8723/2016	CARLA CRISTINA DOS SANTOS DE JESUS	3114749	NÍVEL I PARA III
7053/2018	CAROLINE NEPOMUCENO DA SILVA	3115488	NÍVEL I PARA III

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 07 de novembro de 2019.

BRUNO BARRAL
Secretário

DESPACHOS FINAIS DA GERENCIA DE GESTÃO DE PESSOAS - SMED

Delegação de Competência Decreto n. 7047/1984 e 26.298/2015

LICENÇA ESPECIAL INDEFERIDO

PROCESSO	REQUERENTE	MATRÍCULA
3442/2018	JACIARA LINS DE CERQUEIRA DAMASCENO	3.104.918
6643/2017	MARCO LUIZ MENDES DE OLIVEIRA	3.057.784

PROCESSO	REQUERENTE	MATRÍCULA
2811/2018	MARIA DE FATIMA SANTOS ALCANTARA	3.084.121
5267/2019	MARIA SIMONA GONÇALVES PEREIRA DE ARAUJO	3.082.735

GERÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS em: 05 de novembro de 2019

GABRIEL SAULO R. M. SOBRINHO
Gerente de Gestão de Pessoas

**DESPACHOS FINAIS DA GERENCIA DE
GESTÃO DE PESSOAS - SMED**

Delegação de Competência Decreto n. 7047/1984 e 26.298/2015

LICENÇA ESPECIAL DEFERIDO

PROCESSO	REQUERENTE	MATRÍCULA	QUINQUÊNIO
750/2018	ADRIANA ALVES DA CUNHA MOREIRA	3.083.602	2º
6063/2017	ADRIANA EUGENIO DE SOUZA PONTE	3.089.834	1º E 2º
7814/2017	ADRIANA SANTANA BITTENCOURT	3.115.847	1º
2364/2019	AGACY SANTOS MACEDO RIBEIRO	3.081.862	2º E 3º
3410/2018	ALANA SAMPAIO FALCAO	3.114.293	1º
6998/2017	ALEXANDRA RODRIGUES HOHLENWERGER	3.085.898	1º E 2º
6739/2017	ALINE PIMENTEL TEIXEIRA DE FREITAS	3.115.440	1º
6740/2017	ALINE PIMENTEL TEIXEIRA DE FREITAS	3.115.435	1º
7758/2017	ANA CARLA GONCALVES N DE OLIVEIRA	3.097.966	2º
6837/2017	ANA JUSSARA DOS REIS PEREIRA	3.074.760	1º, 2º E 3º
7990/2017	ANA PAULA SANTANA SANTOS	3.098.028	2º
8849/2017	ANAILDES COELHO BONFIM	3.097.798	2º
8851/2017	ANDREA VIEIRA MARTINS DOREA	3.056.311	4º
6801/2017	ANDREIA ROCHA SILVA SOUZA	3.114.119	1º
3169/2019	ANISIA MARIA DA SILVA PEREIRA	3.069.178	3º
4276/2018	ARLETE PORTO DA SILVA	3.074.777	3º
8211/2017	BEATRIZ DE JESUS LIMA SIMOES	3.085.857	1º E 2º
3352/2019	BENILZA JESUS SANTOS	3.011.044	8º
8467/2017	CARLA DE BARROS GALVAO SILVA	3.094.539	1º / 2º
8358/2017	CELIA ANGELICA DE OLIVEIRA	3.069.164	1º, 2º E 3º
7778/2017	CELIA MARIA DE JESUS GONCALVES	3.097.800	2º
663/2018	CELINA MARIA RAMOS MAIA SODRÉ	3.093.411	1º E 2º
3654/2019	CLARA MARIA GUIMARAES DE ANDRADE	3.071.900	3º
3429/2018	CLAUDETE RAMOS DA COSTA MAIA	3.085.920	2º
7111/2017	CLAUDIA DE JESUS SANTIAGO SILVA	3.069.000	2º E 3º
3438/2018	CLAUDIA MARIA ARAUJO DOS SANTOS	3.074.782	2º E 3º
8788/2017	CLAUDIA REGINA VASCONCELOS REGO	3.115.523	1º
8647/2017	CLELIA MACHADO LEITE	3.097.741	2º
7304/2017	CLEYDE SANTOS ALEXANDRINO	3.115.647	1º
7740/2017	CLODOALDO CARVALHO GOES	3.114.095	1º
8379/2017	CRISTIANE ALMEIDA MARTINS	3.098.322	2º
3415/2018	CRISTIANE REIS DOS SANTOS	3.085.139	1º E 2º
7726/2017	DAYSE MARQUES DE BARROS	3.113.824	1º
8604/2017	DORISLENE PEREIRA FIRMO	3.115.457	1º
7231/2018	EDNA SANTOS RODRIGUES	3.121.910	1º
8457/2017	EDNA SILVA NASCIMENTO	3.093.996	2º
7060/2017	EDNALDO RODRIGUES DOS SANTOS	3.094.923	2º
6760/2017	EDNILCE OLIVEIRA DA PAIXAO MOREIRA	3.094.546	2º
5272/2019	ELIANA DOS ANJOS CUNHA DE OLIVEIRA	3.019.757	6º E 7º
3381/2018	ELIANA FERREIRA DOS SANTOS LEAL	3.040.877	5º
8148/2017	ELIONAI DIAS DA SILVA	3.114.300	1º
7182/2017	ELISANIA DOS SANTOS DANTAS	3.074.932	3º
7044/2017	FABIO ALESSANDRO DE CASTRO	3.094.887	2º
7699/2017	FLORA ROSA ANJOS SOARES	3.098.096	2º
7931/2017	FLORISBELA REIS DA SILVA CARVALHO	3.097.619	1º E 2º
697/2018	GEINARA ALVES DE SANTANA ASSIS	3.090.708	2º
8183/2017	GILVANIA ROCHA BARRETO	3.094.810	2º
7067/2017	GIRLENE DE OLIVEIRA CHAGAS	3.094.570	2º
4645/2018	GLADYS OLIVEIRA DO BOMFIM	3.021.428	6º E 7º
7743/2017	HILDETE SILVA DOS SANTOS	3.115.863	1º
4353/2019	HUGO WLADIMIR SOTERO ANDRADE	3.094.662	2º
3197/2019	ILANA GUIMARAES DE SOUZA	3.113.929	1º
6526/2017	ILANA MARA CAMPOS RODRIGUES	3.074.757	3º
6985/2018	ILCA CAFEZEIRO ALMEIDA SANTOS	3.097.581	1º E 2º
8348/2017	INES MARIA DE SOUSA	3.097.843	2º
3421/2018	INGRID ROSE BANDEIRA STEINHAGEN	3.097.622	2º

PROCESSO	REQUERENTE	MATRÍCULA	QUINQUÊNIO
6161/2018	IVANA BRITO SENA CONI	3.102.743	2º
8460/2017	JACQUELINE LEITE NASCIMENTO	3.106.536	1º E 2º
7013/2018	JAILCE OLIVEIRA SANTOS	3.115.444	1º
8228/2017	JAMILE BARBOSA DE SOUZA	3.114.301	1º
6879/2017	JANAINA MAGALI NASCIMENTO DA SILVA PAZ	3.093.998	2º
3378/2018	JAVANE GUIMARAES DA FONSECA MENDONCA	3.099.769	2º
8232/2017	JOANA DE ANGELE MENEZES BRAGA	3.094.513	2º
8630/2017	JOAO CARLOS DA SILVA SOUZA	3.056.289	4º
6638/2017	JOSANA CRISTINA DOS SANTOS	3.090.056	2º
6603/2019	JOSE CARLOS DO NASCIMENTO FILHO	3.056.293	4º
4178/2018	JOSEFA ROSIMERE LIRA DA SILVA	3.115.700	1º
7124/2018	JOSETE MORENO DO NASCIMENTO ALMEIDA	3.098.643	2º
6860/2017	JULIANA CHAVES DE SIQUEIRA	3.091.023	2º
7754/2018	JULIANA MARTINS GUIMARAES	3.114.060	1º
4286/2019	JULIO CESAR CORREIA ROCHA	3.081.870	2º E 3º
7755/2018	JUVILARY CARNEIRO REIS	3.121.689	1º
8599/2017	KAMILA FLAVIA VAZ FATEL	3.097.512	2º
5902/2018	LEANDRO PESSOA VIEIRA	3.115.480	1º
8685/2017	LEILA CRISTINA NUNES LOPO GARRIDO	3.097.621	2º
6835/2017	LEILA MARIA JOAZEIRO DE SOUSA	3.113.779	1º
7305/2017	LILIA MARTINS MONTE ALEGRE	3.083.591	2º
6779/2017	LOURACI TEIXEIRA DE MEDEIROS	3.061.009	1º, 2º, 3º E 4º
6806/2017	LOUSANE SANTOS DE LIMA	3.061.510	1º, 2º, 3º E 4º
7729/2017	LUCIA MARIA BRITO GONCALVES	3.098.049	2º
6404/2018	LUCIDALVA MARIA DE SANTANA	3.010.462	8º
8414/2017	LUCILIA DE MORAIS AMARAL	3.098.075	2º
3414/2018	LUIS CARLOS SOUZA DE ARAUJO	3.068.958	1º, 2º E 3º
7970/2017	LUZINAIDE DA SILVA PEREIRA SOUZA	3.087.510	1º E 2º
7768/2017	MAIANA DE ASSIS NERY	3.115.657	1º
8478/2017	MARCIA FALCAO MALAQUIAS	3.098.123	2º
7291/2017	MARCIA MAGALHAES ANDRADE DOS REIS	3.097.808	2º
7544/2017	MARCIA MARIA DOS SANTOS MONTE	3.070.783	3º
5343/2019	MARCIA REGINA VASCONCELOS DE JESUS DOS ANJOS	3.040.821	5º
4886/2018	MARGARETE SANTOS DE SANTANA	3.090.040	1º E 2º
3545/2019	MARIA APARECIDA DE JESUS PEREIRA	3.092.062	1º E 2º
8667/2017	MARIA APARECIDA GUIMARAES CRUZ	3.098.293	2º
1745/2018	MARIA CLAUDIA CARVALHO DOS SANTOS	3.091.164	2º
7328/2018	MARIA DE FATIMA PEREIRA NERY	3.052.878	1º, 2º, 3º E 4º
8725/2017	MARIA DE FATIMA PEREIRA SOARES	3.094.926	1º E 2º
8141/2017	MARIA IZABEL DE QUADROS VIVAS	3.097.803	2º
7568/2017	MARILEIA PIZANE FERNANDES	3.083.664	1º E 2º
8590/2017	MARILUCIA VASCONCELOS DAS MERCES	3.098.074	2º
6759/2019	MARISE MOREDA GARRIDO	3.026.035	5º E 6º
6729/2017	MARITA FALCAO CABRAL	3.093.452	2º
6865/2017	MELINA MIRANDA POVOAS	3.115.944	1º
5845/2018	MILENA FARIAS DE SOUSA	3.115.796	1º
3384/2018	MILENA PAULA ARAUJO SAMPAIO	3.115.607	1º
7010/2017	MIRALVA ARAUJO RAMOS	3.093.418	2º
3433/2018	MIRIAM LIMA IMPROTA COSTA	3.083.825	1º E 2º
6568/2017	MONICA CARVALHO FIGUEREDO	3.115.439	1º
7848/2017	MONICA VASCONCELOS DA SILVA	3.068.709	1º, 2º E 3º
8645/2017	NADJANE CRISOSTOMO PRADO	3.094.496	2º
3426/2018	NANCI FETAL DOS SANTOS	3.040.815	4º E 5º
3000/2019	NEIRE GOES RIBEIRO BRIDE	3.070.080	1º, 2º E 3º
7015/2017	NELMACY AMORIM VALADARES	3.094.793	2º
5706/2017	PATRICIA MOREIRA SIMOES	3.115.610	1º
5707/2017	PATRICIA MOREIRA SIMOES	3.115.617	1º
8451/2017	PATRICIA PEIXOTO DE SOUZA ROCHA	3.097.601	1º E 2º
8774/2017	PATRICIA SANTANA DE ALMEIDA	3.097.891	2º
7786/2017	PAULO VITOR ALVES AZEVEDO	3.113.772	1º
7546/2017	POLLYANNA SANTANA DE OLIVEIRA	3.094.494	2º
8920/2017	PRISCILA KALIL BUGIA SERVA	3.113.556	1º
7589/2017	QUESSIA LORENA NASCIMENTO AMARAL	3.114.808	1º
6832/2017	RAILDA SILVA DOS SANTOS MARINHO	3.090.855	2º
7046/2018	RAUL COELHO BARRETO NETO	3.121.559	1º
7742/2017	REGINALVA RIBEIRO DA SILVA SANTOS	3.097.688	2º
3033/2018	REJANE VIANA ROCHA	3.115.964	1º

PROCESSO	REQUERENTE	MATRÍCULA	QUINQUÊNIO
8552/2017	RENILDO ALMEIDA MORAIS DE ARAUJO	3.093.624	2º
3432/2018	RINALDA ARCANJO DOS SANTOS	3.090.103	2º
2041/2018	RITA DE CASSIA ALMEIDA CONTREIRAS DE CARVALHO	3.091.134	2º
7916/2017	ROMILDA XAVIER DA SILVA	3.082.743	2º
7752/2018	ROSANA ASSIS DOS SANTOS	3.068.995	3º
8230/2017	ROSANA DO NASCIMENTO OLIVEIRA	3.070.002	3º
7008/2017	ROSANE PEREIRA DE SANTANA	3.114.222	1º
8799/2017	ROSANGELA DOS ANJOS SAO PEDRO	3.097.544	2º
8672/2017	ROSE MAGALY FRAGA DOS SANTOS	3.116.022	1º
745/2018	ROSELI DE FATIMA NASCIMENTO GUIMARAES	3.097.934	2º
6552/2017	ROZENILDA MARIA SACRAMENTO AMORIM	3.072.042	3º
8638/2017	SANDRA MARIA FERREIRA MARINHO	3.098.050	2º
5846/2019	SANDRA MARIA VANIA FREITAS LOPES	3.083.614	2º
7117/2017	SANDRA REGINA SILVA GONCALVES	3.083.752	2º
6551/2017	SANDRA SANTOS PESSOA	3.098.017	2º
7745/2017	SHEILA ASSIS DE FIGUEIREDO	3.097.536	1º E 2º
6478/2017	SIMONE DA CRUZ SILVA	3.090.099	2º
8481/2017	SOLANGE MENDES SERRA	3.098.108	1º E 2º
710/2018	SONIA CRISTINA SANTOS SCAVELLO	3.071.069	3º
7303/2017	TAIZA OLIVEIRA COSTA	3.094.588	2º
6871/2017	TANIA BALTHAZAR DA SILVEIRA	3.115.780	1º
1886/2019	TANIA MARCIA LEAL SANTANA	3.071.918	1º E 2º
5267/2019	TANIA MARCIA LEAL SANTANA	3.071.918	1º E 2º
7155/2017	TATIANA BRITTO CARVALHO	3.094.566	2º
6890/2017	TATIANA DOS SANTOS ABRAS	3.115.589	1º
2986/2018	TITO MARCOS OLIVEIRA DE JESUS	3.085.232	1º E 2º
8841/2017	VANUSA BASTOS DO CARMO	3.098.347	2º
7017/2017	VERONICA PEREIRA DE LIMA COELHO	3.074.690	3º
7491/2017	VILMA CATIA OLIVEIRA DOS SANTOS COSTA	3.072.022	3º
7148/2017	VINICIUS FERREIRA DE JESUS	3.113.571	1º
8035/2017	WALMENIA ASSIS DE SOUZA TEIXEIRA	3.068.703	3º
7302/2017	WANUSKA DE CARVALHO VASCONCELOS	3.114.231	1º

GERÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS em: 05 de novembro de 2019

GABRIEL SAULO R. M. SOBRINHO
Gerente de Gestão de Pessoas

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

PORTARIA N.º 794/2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 17, inciso XI, do Regimento da Secretaria Municipal da Saúde.

RESOLVE:

Designar a partir de 01/11/2019, o servidor JONATAS DA SILVA RODRIGUES, mat. nº. 3140338, para responder pela Função de Confiança de CHEFE DE SETOR B, grau 63, do Setor de Vigilância e Zoonoses, do Distrito Sanitário São Caetano/Valéria, durante o impedimento legal da titular MARTHA ELOY BANDEIRA COSTA mat. 3140380, por motivo de férias regulamentares, pelo período de 30 dias.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, 05 de novembro de 2019.

LEONARDO SILVA PRATES
Secretário Municipal da Saúde

PORTARIA N.º 797/2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 17, inciso XI, do Regimento da Secretaria Municipal da Saúde.

RESOLVE:

Designar a partir de 01/11/2019, a servidora DEBORA SANTANA SOUZA, mat. nº. 3109389, para responder pela Função de Confiança de SUPERVISOR DE CAMPO, grau 61, da Coordenadoria do Centro do Controle de Zoonoses, da DVIS, durante o impedimento legal do titular MARCIO GLEIDSON LIMA DOS SANTOS mat. 3103169, por motivo de férias regulamentares, pelo período de 30 dias.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, 05 de novembro de 2019.

LEONARDO SILVA PRATES
Secretário Municipal da Saúde

PORTARIA N.º 798/2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 17, inciso XI, do Regimento da Secretaria Municipal da Saúde.

RESOLVE:

Designar a partir de 01/11/2019, a servidora FABIANA PEREIRA DA LUZ PASSOS, mat. nº. 3103742, para responder pela Função de Confiança de SUPERVISOR DE CAMPO, grau 61, da Coordenadoria do Centro do Controle de Zoonoses, da DVIS, durante o impedimento legal da titular AMANDA CAROLINE MEYER DE JESUS mat. 3104215, por motivo de férias regulamentares, pelo período de 30 dias.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, 05 de novembro de 2019.

LEONARDO SILVA PRATES
Secretário Municipal da Saúde
PORTARIA N.º 799/2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 17, inciso XI, do Regimento da Secretaria Municipal da Saúde.

RESOLVE:

Designar a partir de 01/11/2019, o servidor AILTON JORGE SILVA, mat. nº. 3099552, para responder pela Função de Confiança de SUPERVISOR DE CAMPO, grau 61, da Coordenadoria do Centro do Controle de Zoonoses, da DVIS, durante o impedimento legal da titular MARIA LUCIA OLIVEIRA SANTOS MALAQUIAS mat. 3104071, por motivo de férias regulamentares, pelo período de 30 dias.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, 05 de novembro de 2019.

LEONARDO SILVA PRATES
Secretário Municipal da Saúde

PORTARIA N.º 795/2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 17, inciso XI, do Regimento da Secretaria Municipal da Saúde.

RESOLVE:

Considerar designado a partir de 28/10/2019, o servidor JOAO BATISTA VIEIRA FIGUEREDO mat. nº 3027004, CHEFE DE SETOR B, para responder cumulativamente pelo Cargo em Comissão de SUBCOORDENADOR II, grau 53, da Subcoordenadoria de Informação em Saúde, da Coordenadoria de Apoio as Ações de Vigilância, da Diretoria de Vigilância da Saúde, em substituição da titular ELIENE DOS SANTOS DE JESUS, mat. 3075967, por motivo de férias regulamentares, pelo período de 10 dias.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, 05 de novembro de 2019.

LEONARDO SILVA PRATES
Secretário Municipal da Saúde

DESPACHOS FINAIS DA COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SAÚDE

Delegação de Competência - Decreto nº 7.047/84

LICENÇA PRÊMIO DEFERIDO

PROCESSO Nº	INTERESSADO	QUINQUÊNIO
13511/2018	JANICE SOUSA CARVALHO DE JESUS	1º
13512/2018	FABIO DE JESUS	1º
13534/2018	ELICIA FERNANDES BOMFIM	1º
13782/2018	SANDRA MARIA MUNIZ DE PINHO	1º
13789/2018	RICARDO VENICIO CARVALHO DE JESUS	1º
14031/2018	NELSIVALDA PINHEIRO AMORIM	1º
14048/2018	ELIENE PAIM CONCEICAO	1º
14050/2018	ANA LUCIA SA BARRETO SANTOS SENA	1º
14065/2018	ROBSON XAVIER DE CARVALHO	1º
14071/2018	CINTIA RIBEIRO DE BRITO	1º
14072/2018	NIVIA COSTA BATISTA	1º
14128/2018	OTAVIO LUIS SANTOS NEVES	1º
14141/2018	SILVIO GOMES DOS SANTOS	1º
14142/2018	ANGELA MARIA PEREIRA SANTOS ALVES	1º
14170/2018	DILTON BISPO DA HORA	1º
14241/2018	CLEONICE DOS ANJOS BISPO	1º
15462/2018	CRISTIANE PEREIRA DA MOTA	2º
15470/2018	ROBERTA ROSEMBERG O DE A MACHADO	3º
15473/2018	NELMA DA CONCEICAO LIMA	3º
15589/2018	HELENA OLIVEIRA BATISTA	1º
15591/2018	DANIELA MARIA RIBEIRO ASTOLPHO REIS	1º
15593/2018	TELMA DOS SANTOS CAMPOS	1º
15597/2018	CLEIB ISIS PIMENTEL SANTOS	1º
15619/2018	ARIADNE NASCIMENTO PETRI PEREIRA	1º

PROCESSO Nº	INTERESSADO	QUINQUÊNIOS
15622/2018	CARLA CRISTINA MEIJINHOS ROCHA	1º
15624/2018	ADINETE CONCEICAO SILVA COSTA	3º
15647/2018	CYNTIA LOURENCO MOTA	2º
15684/2018	CRISTINA PAULA LIMA FREITAS	4º
15687/2018	KESSLER SILVEIRA GOMES	1º
15688/2018	MARIA DE FATIMA SANTOS CAVALCANTE	1º
15693/2018	SARA HONORINA FERREIRA	1º
15707/2018	ROBENILDA ALMEIDA SACRAMENTO	7º E 8º
15708/2018	MARCELA COSTA CARVALHO	1º
15752/2018	JOAQUIM GOMES DA CONCEICAO FILHO	1º
15757/2018	ROBERVAL ARCANJO DOS SANTOS	1º
15762/2018	ANDREA SAMPAIO PEREIRA	1º
15765/2018	KAIRO SILVESTRE MENESES DAMASCENO	1º
15832/2018	JOAO VICENTE GONCALVES ANDRADE	1º
15833/2018	MARCOS ROMERO COSTA JUNIOR	1º
15842/2018	MAIRA MAIA ARGOLLO	1º
15859/2018	EDILEUZA BRITO DE SOUZA	1º
15915/2018	EDNA DA SILVA OLIVEIRA	2º A0 4º
15936/2018	MARTHA SUELY ITAPARICA DE C SANTIAGO	2º
15937/2018	MARTHA SUELY ITAPARICA DE C SANTIAGO	3º
15968/2018	JILSIMAR BATISTA TEIXEIRA	1º
16043/2018	MARIA DAS VIRGENS SILVA DE OLIVEIRA	1º
16170/2018	IDMA IRIS COSTA DA SILVA SOUZA	1º
16184/2018	DEBORA SILVA CORREIA PASSOS	4º
16243/2018	LUIZ BARBOSA	4º E 5º
16335/2018	LUZIA GONCALVES DOS SANTOS	3º
16337/2018	GRAZIELLA SANTOS DE OLIVEIRA BENINI	1º
16408/2018	EDNALVA SANTOS DE SANTANA	3º E 4º
16413/2018	ALTAMIRA SOUZA DA SILVA	1º
16490/2018	IVONETE DA SILVA SANTOS	3º
16504/2018	ANDRIELE VIEIRA DUNHAM	1º
16508/2018	ANDREA LEMOS SANTOS	1º

COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SAÚDE, em 04 de novembro de 2019.

MARIA DO SOCORRO TANURE TELLES
Coordenadora

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA - SEMPRE

PORTARIA Nº 72/2019

Publicado no Dom de 06 de novembro de 2019 e republicado por incorreções na publicação

A Secretária Municipal de Promoção Social e Combate à Pobreza - SEMPRE, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Constituir a Comissão Setorial Permanente de Licitações, designando como membros titulares os servidores: Arlinda Maria Oliveira Cunha, mat. 3152047, Zilton kruger Netto, mat. 3152075, Maria das Graças Queiroz Bacelar, mat. 3085642, Michel Beto Castro Torres, mat. 3112213 e Antonio Manoel dos Santos Cruz, mat. 3091923 e como suplentes os servidores: Andrea Nascimento da Silva, mat. 3091116 e Catarina Garcia Menezes Pinto dos Santos, mat. 3120124, e Bruna Santana de Oliveira, mat. 3153863. A presidência da Comissão será exercida pela servidora Arlinda Maria de Oliveira Cunha, mat. 3152047 e na sua ausência será substituído pelo servidor Zilton kruger Netto, mat. 3152075.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA, em 05 de Novembro de 2019.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANA PAULA MATOS
Secretária, em exercício.

SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE - SPMJ

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA

RETIFICAÇÃO

No Edital 002/2019 - Ato Administrativo 001/2019, publicado no DOM de 07 de novembro 2019, onde se lê:

Art. 2. CANDIDATOS INABILITADOS

VALDELICE MACHADO DE MOURA	LETRA G 3 (EM DESACORDO AO EDITAL)	INABILITADO
----------------------------	------------------------------------	-------------

Leia-se:

VALDELICE MACHADO DE MOURA	LETRA G ITEM I, II (EM DESACORDO AO EDITAL)	INABILITADO
----------------------------	---	-------------

Salvador, 07 de novembro de 2019.

PAULO ISRAEL FERREIRA CARVALHO
Presidente da Comissão

RETIFICAÇÃO

Na portaria nº 028/2019, publicada no DOM de 31 de outubro de 2019, onde se lê:

Art. 1. Afastar, por motivo de Licença Maternidade, a senhora **Viviane Silva Peixoto**, do cargo de Conselheira Tutelar, do Conselho Tutelar XIV - ILHAS, a partir de 16/08/2019 à 11/02/2020, e em substituição convocar a suplente **Pablo Ventura Gomes**.

Leia-se:

Art. 1. Afastar, por motivo de Licença Maternidade, a senhora **Viviane Silva Peixoto**, do cargo de Conselheira Tutelar, do Conselho Tutelar XIV - ILHAS, a partir de 16/08/2019 à 11/02/2020, e em substituição convocar a suplente **Pablo Ventura Gomes**, no período de **04/11/2019 à 09/01/2020**.

Salvador, 07 de novembro de 2019.

RENILDO BARBOSA
Presidente

RETIFICAÇÃO

Na Retificação da Portaria nº 030/2019, publicada no DOM de 07/11/2019;

Onde se lê:

Na portaria nº 030/2019, publicada no DOM de 31 de outubro de 2019.

Leia-se:

Na portaria nº 029/2019, publicada no DOM de 31 de outubro de 2019.

Salvador, 07 de novembro de 2019.

RENILDO BARBOSA
Presidente

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANISMO - SEDUR

PORTARIA Nº 410/2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANISMO, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 12, item XI do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 25.860 de 10 de março de 2015, publicado no Diário Oficial do Município-DOM nº 6.295 de 11 de março de 2015, republicado no DOM nº 6.296 de 12 de março de 2015,

RESOLVE:

Designar desde 04.11.2019 a 18.11.2019, o servidor Itamar Santos De Pinho, matrícula nº 3071594, Chefe de Setor B do Setor de Fiscalização Urbanística de Atividade e Publicidade II, grau 63, para substituir cumulativamente a servidora Ana Kelle Santana Marques De Almeida, matrícula nº 3063541, no Cargo em Comissão de Subcoordenador de Fiscalização Urbanística de Atividade e Publicidade, Grau 54, da Coordenadoria de Fiscalização Urbanística e Segurança, desta Secretaria, durante o impedimento legal da titular por motivo de Férias.

GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANISMO, em 05 de novembro de 2019.

JOSÉ SÉRGIO DE SOUSA GUANABARA
Secretário

PORTARIA Nº 411/2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANISMO, com fulcro na Lei Municipal Nº 9.186/2016 de 29 de dezembro de 2016, fundamentado no Decreto Municipal Simples de 06 de novembro de 2017, na Lei nº 8.915/2015, no Decreto nº 29.921 de 05 de julho de 2018, que dispõe



sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e com base na Lei Orgânica do Município do Salvador, tendo em vista o que consta no PR 5911000000-42821/2019, referente à **Licença de Alteração n.º 2019-SEDUR/CLA/LA-03**,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder a **POSTO PERNAMBUÉS COMBUSTÍVEIS LTDA**, com sede na Rua Tomaz Gonzaga, n.º 246, Pernambuco, a alteração da Licença Ambiental publicada mediante Portaria n.º 63/2017, no DOM n.º 6.795, com validade até 08/03/2020, para operação da atividade de **postos de venda de gasolina e outros combustíveis e serviços, com nova capacidade de armazenamento de 75m³ de combustíveis líquido**, devendo ser mantido o atendimento às normas ambientais e técnicas pertinentes em vigência, mantendo-se também as condicionantes estabelecidas na Licença Ambiental vigente, 2017-SEDUR/CLA/LU-025, e acrescentando-se a estas, novas condicionantes, objetivando um melhor desempenho ambiental. A atividade ocorre sob as coordenadas (Datum Planimétrico SIRGAS 2000) Ponto 1 UTM x= 558320.4 E, y= 8566539.4 N Coordenadas Geográficas: Latitude: 12 graus 57 minutos 58.362 segundos SUL; Longitude: 38 graus 27 minutos 44.186 segundos OESTE; Ponto 2 UTM x= 558316.1 E, y= 8566491.9 N Coordenadas Geográficas: Latitude: 12 graus 57 minutos 59.908 segundos SUL; Longitude: 38 graus 27 minutos 44.326 segundos OESTE; nos seguintes termos: Recomendações sugeridas para a instalação do novo tanque:

- I. Qualquer mudança promovida no projeto, efetuada durante a vigência da licença ambiental ora emitida, que venha a alterar a condição original ora licenciada do projeto das instalações, e causar interferência, deverá ser previamente informada e aprovada;
- II. Encaminhar, em até 30 dias após o final das obras, Relatório Técnico conclusivo do processo de instalação do novo tanque, acompanhado da ART do profissional responsável, contendo planilhas de controle da geração e disposição dos resíduos sólidos, com comprovantes de destinação dos resíduos, documentação comprobatória da destinação dos resíduos de escavação oriundos da obra;
- III. Realizar o correto manejo e destinação dos resíduos de demolição/construção, priorizando a reutilização e reciclagem do RCC - Classe A (materiais cerâmicos, tijolos, azulejos, blocos, telhas, placas de revestimento, argamassa, concreto e solos resultantes de obras de escavação/terraplanagem) como preconiza a Resolução CONAMA n.º 307/2002 e alterações, e Lei Federal 12.305/2010. Caso não possam ser reutilizados na própria obra, encaminhá-los para usinas de reciclagem ou Aterros de Inertes;
- IV. Capacitar e fornecer equipamentos de proteção individual (EPI) e de proteção coletiva aos funcionários durante o período da obra, mantendo documentação comprobatória para fins de fiscalização;
- V. Adotar ações de Educação Ambiental voltadas para os operários, durante o período das obras de instalação do novo tanque;
- VI. Adotar ações de controle dos níveis de ruídos gerados pelo funcionamento dos equipamentos, operando e mantendo em condições adequadas de funcionamento, durante o período das obras de instalação do novo tanque;
- VII. Não realizar, sob nenhuma hipótese, abastecimento e manutenção de máquinas e equipamentos no local, relacionado a obra de instalação do novo tanque;
- VIII. Adotar medidas de segurança com implantação de sinalização vertical e horizontal para veículos e transeuntes, controlando a circulação e o trânsito no local, especialmente a movimentação dos veículos pesados;
- IX. Adotar as recomendações existentes no Alvará de Construção (Licença para Reforma Simples), a ser emitido por esta SEDUR, observando as recomendações nele constantes;
- X. Solicitar o Atestado de Viabilidade de Coleta de Resíduos Sólidos da Construção Civil junto a LIMPURB, e adotar as recomendações existentes no quando emitido;
- XI. Não dispor os resíduos sólidos e os da construção civil em áreas não licenciadas ou em corpos hídricos, na superfície do terreno ou em depósitos a céu aberto;
- XII. Recompôr os locais onde o meio-fio, passeio em concreto e asfalto forem afetados pela execução das obras, devendo compactar adequadamente o reaterro da vala onde serão implantadas as tubulações.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANISMO, em 05 de novembro de 2019.

JOSÉ SÉRGIO DE SOUSA GUANABARA
Secretário

PORTARIA N.º 412/2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANISMO, com fulcro na Lei Municipal n.º 9.186/2016 de 29 de dezembro de 2016, fundamentado no Decreto Municipal Simples de 06 de novembro de 2017, na Lei n.º 8.915/2015 que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e com base na Lei Orgânica do Município do Salvador, tendo em vista o que consta no PR 5911000000-44024/2019, protocolado em 20/09/2019, referente à **Autorização Ambiental n.º 2019-SEDUR/CLA-AA-22**,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder Autorização Ambiental, pelo prazo de 02 (dois) anos, à **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA**, inscrita no CNPJ 13.927.801/0011-10, com sede na Avenida vale dos Barris, 125, Barris, para **realização de Obras de Requalificação e Mobilidade Urbana para Implantação do Corredor de Transporte Público Integrado - BRT (Trecho Parque da Cidade - Pituba, incluindo as Estações Parque da Cidade, Itaigara e Pituba), ao longo da Av. Antônio Carlos Magalhães, com extensão aproximada de 1,49 km e poligonal de intervenção de 188.179,44 m² de área**, nas coordenadas geográficas: 13º 0' 6.180" S 38º 27' 33.60" O 13º 0' 5.869" S; 38º 27' 34.18" O 13º 0' 2.482" S; 38º 27' 35.09" O 13º 0' 2.367" S; 38º 27' 36.15" O 13º 0' 2.259" S; 38º 27'

36.58" O 13º 0' 1.962" S; 38º 27' 36.59" O 13º 0' 0.180" S; 38º 27' 37.21" O 12º 59' 59.26" S; 38º 27' 38.07" O 12º 59' 57.66" S; 38º 27' 39.70" O 12º 59' 51.04" S; 38º 27' 50.31" O 12º 59' 51.47" S; 38º 27' 50.60" O 12º 59' 51.31" S; 38º 27' 50.90" O 12º 59' 51.14" S; 38º 27' 50.83" O 12º 59' 50.91" S; 38º 27' 50.95" O 12º 59' 50.62" S; 38º 27' 51.81" O 12º 59' 50.82" S; 38º 27' 52.16" O 12º 59' 50.29" S; 38º 27' 53.95" O 12º 59' 49.96" S; 38º 27' 53.99" O 12º 59' 49.96" S; 38º 27' 53.99" O 12º 59' 48.57" S; 38º 27' 59.35" O 12º 59' 48.45" S; 38º 27' 59.80" O 12º 59' 48.33" S; 38º 28' 1.048" O 12º 59' 48.45" S; 38º 28' 1.614" O 12º 59' 48.40" S; 38º 28' 2.736" O 12º 59' 48.06" S; 38º 28' 2.806" O 12º 59' 47.76" S; 38º 28' 6.810" O 12º 59' 48.35" S; 38º 28' 8.299" O 12º 59' 48.00" S; 38º 28' 8.601" O 12º 59' 47.95" S; 38º 28' 9.202" O 12º 59' 47.67" S; 38º 28' 9.779" O 12º 59' 47.62" S; 38º 28' 10.67" O 12º 59' 47.64" S; 38º 28' 14.97" O 12º 59' 47.21" S; 38º 28' 15.02" O 12º 59' 46.92" S; 38º 28' 19.07" O 12º 59' 45.30" S; 38º 28' 18.92" O 12º 59' 45.37" S; 38º 28' 3.529" O 12º 59' 46.72" S; 38º 27' 55.79" O 12º 59' 48.53" S; 38º 27' 49.73" O 12º 59' 49.80" S; 38º 27' 48.90" O 12º 59' 51.35" S; 38º 27' 46.79" O 12º 59' 56.72" S; 38º 27' 38.24" O 12º 59' 57.17" S; 38º 27' 37.26" O 12º 59' 57.27" S; 38º 27' 34.48" O 12º 59' 57.53" S; 38º 27' 34.05" O 12º 59' 58.31" S; 38º 27' 33.62" O 13º 0' 1.522" S; 38º 27' 31.11" O 13º 0' 4.820" S; 38º 27' 30.50" O 13º 0' 5.034" S; 38º 27' 31.23" O 13º 0' 3.969" S; 38º 27' 31.78" O 13º 0' 3.368" S; 38º 27' 32.35" O 13º 0' 3.250" S; 38º 27' 32.60" O 13º 0' 4.128" S; 38º 27' 33.75" O 13º 0' 4.489" S; 38º 27' 33.87" O 13º 0' 5.257" S; 38º 27' 33.70" O 13º 0' 5.507" S; 38º 27' 33.75" O 13º 0' 6.180" S; 38º 27' 33.60" O; mediante o cumprimento da legislação vigente e das seguintes condicionantes, a contar desta publicação:

I. Qualquer mudança promovida no projeto durante a vigência da Autorização Ambiental ora emitida, que venha alterar a condição original licenciada causando interferências e novos impactos, deverá ser previamente informada e aprovada por esta SEDUR;

II. Em caso de desapropriações, apresentar previamente: caracterização dos proprietários/ocupações que serão afetadas, identificando, a) localização e área total do imóvel; b) proprietário ou posseiro; c) tempo de moradias ou posse; d) aspectos construtivos da edificação e complementando toda esta documentação pelo respectivo Plano de Remanejamento, Reassentamento e/ou Indenização;

III. Apresentar, no prazo de 90 (noventa) dias, Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos da Construção Civil (PGRCC), conforme diretrizes da Lei Federal n.º 12.305/2010 (Política Nacional de Resíduos Sólidos - PNRSS) e Resolução CONAMA n.º 307/2002 e alterações, acompanhado da ART do profissional responsável pela elaboração,

IV. Apresentar, no prazo de 30 (trinta) dias contados após cada período de 6 (seis) meses, durante a realização das obras, os Relatórios de Execução do Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos da Construção Civil (PGRCC), contendo planilhas de controle da geração e disposição dos resíduos sólidos, com comprovantes de destinação dos resíduos para empresas devidamente habilitadas e licenciadas, acompanhado de ART do responsável técnico pelas informações;

V. Realizar o correto manejo e destinação dos resíduos de construção e/ou demolição, devendo priorizar sempre que possível a reutilização e reciclagem dos resíduos Classe A (materiais cerâmicos, tijolos, azulejos, blocos, telhas, placas de revestimento, argamassa, concreto e solos resultantes de obras de terraplanagem), como preconiza a Resolução CONAMA n.º 307/2002 e alterações e Lei Federal n.º 12.305/2010 e regulamento. Caso não possam ser reutilizados na própria obra, encaminhá-los para usinas de reciclagem ou Aterros de Inertes;

VI. Não dispor os resíduos sólidos e os da construção civil em áreas não licenciadas, ou em corpos hídricos, na superfície do terreno ou em depósitos a céu aberto;

VII. Executar as ações de recuperação das áreas de empréstimo, jazidas e bota-fora utilizadas durante as obras, em relação à intervenção na implantação do empreendimento, objetivando a recuperação dos ambientes degradados, realizando a conformação topográfica e paisagística do local de intervenção, considerando os aspectos de estabilidade, controle de erosões e drenagem, adequação paisagística, revegetação; cumprindo rigorosamente e, especificamente, no que couber, a legislação e normas técnicas vigentes;

VIII. A empresa deverá capacitar e fornecer equipamentos de proteção individual (EPI) e de proteção coletiva aos funcionários durante o período da obra, mantendo documentação comprobatória para fins de fiscalização;

IX. Manter no canteiro de obras para fins de fiscalização, os documentos seguintes: Programa de Prevenção de Riscos Ambientais (PPRA), Programa de Condições e Meio Ambiente do Trabalho (PCMAT), de acordo com a NR-18 e Programa de Controle Médico e de Saúde Ocupacional (PCMSO); e adotar as recomendações neles existentes;

X. Apresentar, no prazo de 60 (sessenta) dias, o Programa de Educação Ambiental (PEA) voltado aos operários da obra, o qual deverá ser elaborado com base nas orientações e diretrizes do Termo de Referência para Elaboração, disponível no site desta SEDUR;

XI. Apresentar, semestralmente durante o período das obras, Relatório de Monitoramento de Ruídos e Vibrações na intervenção e seu entorno imediato, controlando os níveis de ruídos gerados pelo funcionamento dos equipamentos operando e mantendo em condições adequadas de funcionamento, acompanhado de ART do responsável técnico pelas informações;

XII. A obra só poderá ser iniciada após a emissão da Autorização para Supressão de Vegetação (ASV), observando a legislação competente e as condicionantes da respectiva ASV;

XIII. Somente iniciar a obra após a emissão da Autorização para Obra em Logradouro Público e/ou

Especial, observando a legislação competente e as condicionantes da respectiva Autorização;

XIV. Apresentar, antes do início das obras, cópias da Anuência das concessionárias dos serviços públicos de Abastecimento de Água, Esgotamento Sanitário, Energia elétrica, Drenagem e Manejo de águas pluviais, fornecimento de gás canalizado e Telefonia, para as obras e intervenções previstas na área licenciada; e adotar as recomendações previstas nas respectivas Anuências;

XV. Fica proibido o lançamento de efluentes líquidos "in natura" de qualquer natureza, diretamente no solo, a céu aberto e/ou nos cursos hídricos existentes, bem como em seus afluentes gerados no canteiro de obras e instalações de apoio;

XVI. Não realizar, sob nenhuma hipótese, abastecimento e manutenção de máquinas e equipamentos em locais não autorizados, em cumprimento às condicionantes previstas nesta Autorização;

XVII. Apresentar, em 180 (cento e oitenta) dias, Projeto Paisagístico para a área, devendo ser executado por profissional habilitado pelo respectivo Conselho Profissional, incluindo obrigatoriamente a integração com as áreas verdes existentes, priorizando o plantio de espécies nativas do bioma Mata Atlântica conforme diretrizes constantes Manual Técnico de Arborização Urbana de Salvador, promovendo o adensamento arbóreo no entorno imediato da área de intervenção, com o intuito de recuperar a área degradada por escavação para construção de redes, adotando medidas recuperadoras dos resultados das escavações a serem efetuadas, bem como priorizando a arborização das calçadas;

XVIII. Apresentar, no prazo de 90 (noventa) dias, o Plano de Prevenção e Controle de Processos Erosivos, acompanhados de ART do responsável técnico pelas informações, que deverá conter medidas de controle de processos erosivos e material particulado no ar durante as obras, como preconiza a legislação vigente, em especial as Resoluções CONAMA n.º 382/2006 e 436/2011, devendo apresentar, semestralmente, o Relatório de Execução;

XIX. Adotar medidas de segurança com implantação de sinalização vertical e horizontal para veículos e transeuntes, controlando a circulação e o trânsito no local, especialmente a movimentação dos veículos pesados;

XX. Executar e obedecer aos descritivos técnicos e os projetos apresentados, considerando todos os elementos constantes nos mesmos, seguindo as recomendações específicas preconizadas em Normas Técnicas da ABNT (projetos, execução, normas de segurança e ambiente de trabalho, entre outras);

XXI. Efetuar a limpeza de todos os locais ocupados pelas obras após seu término, com o intuito de recuperar todas as áreas afetadas pela implantação do empreendimento;

XXII. Priorizar a contratação de mão de obra dos bairros situados no entorno imediato do empreendimento;

XXIII. Apresentar, após o encerramento das obras, relatório técnico conclusivo com registro fotográfico das ações implementadas e indicadores de resultados dos planos e programas executados;

XXIV. Apresentar, no prazo de 90 (noventa) dias, o Estudo Geotécnico nos termos previstos no Decreto Municipal n.º 8.613/1990 e ART do responsável técnico pelas informações;

XXV. Adotar as recomendações existentes no Atestado de Viabilidade de Coleta de Resíduos Sólidos - Construção, quando emitido pela LIMPURB;

XXVI. Somente iniciar as obras após a obtenção da Autorização Prévia da SEMOB/TRANSALVADOR, que analisará a necessidade de ordenar, disciplinar, otimizar o tráfego de veículos e a circulação de pedestres no entorno;

XXVII. O canteiro de obras, bem como outras estruturas similares, deverá gerenciar de forma adequada seus resíduos sólidos, bem como ter os efluentes sanitários interligados à rede pública ou dispor de tratamento adequado. Para estes fins, manter documentação comprobatória, para efeito de fiscalização;

XXVIII. Utilizar estruturas de drenagem provisória para os acessos, canteiro de obras e áreas de bota fora;

XXIX. Apresentar, antes do início das obras, cópia da Carta de Viabilidade para os serviços de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário, a ser emitida pela EMBASA, e adotar as recomendações nela existentes. Deverá ainda garantir, que os sanitários que serão implantados nas Estações de Transporte tenham os seus condutos conectados à rede pública da concessionária.

Art. 2.º A competência para a concessão desta Autorização Ambiental está fundamentada na Lei Complementar n.º 140/2011, que fixa normas nos termos dos incisos III, VI e VII do caput e do parágrafo único do art. 23 da Constituição Federal, para a cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios no exercício da competência administrativa comum na proteção do meio ambiente, bem como na Resolução CEPAM n.º 4.420/2015 que dispõe sobre as atividades de impacto local e na Lei 8.915/2015 que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.

Art. 3.º Esta Autorização Ambiental refere-se à análise de viabilidade ambiental de competência desta SEDUR, cabendo ao interessado obter as anuências e/ou autorizações das outras instâncias nos âmbitos federal e estadual, bem como nos demais órgãos do município, quando couber, para que a mesma alcance seus efeitos legais.

Art. 4.º Estabelecer que esta Autorização e demais cópias dos documentos referentes a obra sejam mantidos disponíveis à fiscalização desta SEDUR e demais órgãos do Poder Público.

Art. 5.º Todas as modalidades de Autorização e Licença Ambiental poderão ser renovadas com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias, desde que sejam atendidas as exigências contidas no ato administrativo originário, conforme art.121 da Lei 8.915/2015

Art. 6.º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANISMO, em 07 de novembro de 2019.

JOSÉ SÉRGIO DE SOUSA GUANABARA
Secretário

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB

PORTARIA N.º 146/2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE, no uso de suas atribuições legais e com fulcro nas disposições constantes dos instrumentos de delegação da concessão do serviço público de transporte coletivo de passageiros por ônibus (STCO) no Município do Salvador, CONSIDERANDO as disposições constantes do Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta n.º 04/2017, celebrado entre o Ministério Público do Estado da Bahia, o Município do Salvador, por meio da Secretaria Municipal de Mobilidade - SEMOB, e o Consórcio Salvador Transcard de Bilihetagem Automática - TRANSCARD; com interveniência da Associação dos Concessionários do Sistema de Transporte Público de Passageiros por Ônibus Urbanos de Salvador - INTEGRA, no âmbito do procedimento tombado no SIMP n.º 3.0.90566/2016; CONSIDERANDO a Portaria SEMOB n.º 057/2017, que cria a Comissão Interdisciplinar de Controle e Julgamento de Recursos - CIJR, com a finalidade de apreciar as representações, encaminhadas pelo TRANSCARD, relacionadas com a verificação do cumprimento pelos usuários, das obrigações atinentes à fruição regular dos benefícios da gratuidade, da meia passagem estudantil, da integração intra e intermodal e com a fiscalização do uso dos respectivos cartões eletrônicos no STCO, e deliberar sobre as questões relacionadas à suspensão dos referidos benefícios, nos termos da Lei Municipal n.º 7.201/2007.

RESOLVE:

Art. 1.º. Aplicar aos beneficiários da gratuidade abaixo relacionados a sanção administrativa de suspensão do benefício, pelo prazo indicado, ante a comprovação do uso indevido, nos autos dos respectivos processos administrativos:

NOME	N.º DO PROCESSO	INÍCIO DA SANÇÃO	DURAÇÃO DA SANÇÃO
AGATHA GABRIELLA LIMA DE JESUS SANTOS	4577060/2019 - DEF	25/07/2019	180 DIAS
ALISSON OLIVEIRA DOS SANTOS	3957244/2019 - DEF	25/07/2019	180 DIAS
AMILTON SACRAMENTO DOS SANTOS	2826131/2019 - DEF	06/09/2019	180 DIAS
ANA JULIA SILVA LISBOA DE OLIVEIRA	3536650/2019 - DEF	06/09/2019	180 DIAS
ANDERSON SANTOS NORONHA	3539463/2019 - DEF	25/07/2019	180 DIAS
ANDRESON IGOR CERQUEIRA CRUZ	2787911/2019 - DEF	06/09/2019	180 DIAS
ANTONIO DE JESUS SANTOS	4787396/2019 - DEF	06/09/2019	180 DIAS
ANTONIO OLIVEIRA SILVA	4797128/2019 - DEF	25/07/2019	180 DIAS
CLEBISON CONCEICAO DOS SANTOS	4612258/2019 - DEF	06/09/2019	180 DIAS
CLEONICE SANTOS BATISTA	4787393/2019 - DEF	06/09/2019	180 DIAS
COSME SEVERIANO CARVALHO	2737735/2019 - DEF	25/07/2019	180 DIAS
DANIEL DE JESUS GONCALVES	4043057/2019 - DEF	06/09/2019	180 DIAS
EDER NASCIMENTO SILVA	3680824/2019 - DEF	06/09/2019	180 DIAS
EDIVAN DE JESUS SANTOS	2627522/2019 - DEF	25/07/2019	180 DIAS
EDVALDO OLIVEIRA DA SILVA	2919752/2019 - DEF	26/06/2019	180 DIAS
ELIZETE PEDROSA DA SILVA	3127358/2019 - DEF	06/09/2019	180 DIAS
EUFRAZIO LARANJEIRA DE SOUZA	4829780/2019 - DEF	25/07/2019	180 DIAS
EVELIN TAYSSA DA CRUZ DE JESUS	3535450/2019 - DEF	25/07/2019	180 DIAS
GABRIELA CARNEIRO SANTANA	4165977/2019 - DEF	26/06/2019	180 DIAS
GEORGE BISPO MOTA	2679958/2019 - DEF	25/07/2019	180 DIAS



NOME	N.º DO PROCESSO	INÍCIO DA SANÇÃO	DURAÇÃO DA SANÇÃO
GERSON LUIZ DOS ANJOS SANTOS	3199018/2019 - DEF	25/07/2019	180 DIAS
GUILHERMINA NUNES DOS SANTOS NETA	4508131/2019 - DEF	25/07/2019	180 DIAS
HELOISA BOMFIM COUTO	3449877/2019 - DEF	25/07/2019	180 DIAS
INGRID PAULA LIMA SANTOS	3536011/2019 - DEF	06/09/2019	180 DIAS
INGRID SANTANA PINHEIRO	4304306/2019 - DEF	26/06/2019	180 DIAS
ITAMAR CONCEICAO SILVA	2775307/2019 - DEF	20/05/2019	180 DIAS
IVANA GONCALVES CAMPOS	4607458/2019 - DEF	25/07/2019	180 DIAS
IVONETE RODRIGUES DOS SANTOS	3089794/2019 - DEF	06/09/2019	180 DIAS
JACKSON WELLINGTON DE ARAUJO	4680816/2019 - DEF	20/05/2019	180 DIAS
JAILTON ROCHA ALVES	3539168/2019 - DEF	06/09/2019	180 DIAS
JOAO LEITE BATISTA	2707258/2019 - DEF	25/07/2019	180 DIAS
JOEL SACRAMENTO DOS SANTOS	4696116/2019 - DEF	06/09/2019	180 DIAS
JONAS DO CARMO CAJAIBA	4050955/2019 - DEF	06/09/2019	180 DIAS
JOSELITO MENEZES	4793924/2019 - DEF	25/07/2019	180 DIAS
JUCELIA REIS DOS ANJOS	2021350/2019 - DEF	06/09/2019	180 DIAS
JUDITE OLIVEIRA DE SOUZA	2682365/2019 - DEF	06/09/2019	180 DIAS
JUSTINA CALDAS DOS SANTOS	3670667/2019 - DEF	25/07/2019	180 DIAS
KAIO SILVA CASTRO	2451486/2019 - DEF	06/09/2019	180 DIAS
LUANA DA ROCHA RIBEIRO	3828656/2019 - DEF	26/06/2019	180 DIAS
LUCAS FRANCISCO SANTANA BARBOSA	4610974/2019 - DEF	25/07/2019	180 DIAS
LUCIENE DO ESPIRITO SANTO	4670238/2019 - DEF	06/09/2019	180 DIAS
LUIS CARLOS LISBOA SANTOS	4668267/2019 - DEF	25/07/2019	180 DIAS
MANOEL BOMFIM PEREIRA DA SILVA	3559332/2019 - DEF	25/07/2019	180 DIAS
MARGARETE FONSECA NEVES	4419882/2019 - DEF	25/07/2019	180 DIAS
MARIA ALDENEIDE DE SOUZA	2963051/2019 - DEF	06/09/2019	180 DIAS
MARIA ALVES SANTANA DA INVACAO	4796133/2019 - DEF	06/09/2019	180 DIAS
MARIA APARECIDA BERNARDO DA SILVA	4779006/2019 - DEF	06/09/2019	180 DIAS
MARIA EVANGELISTA DA SILVA	4843941/2019 - DEF	25/07/2019	180 DIAS
MARIVAN ROSA SANTOS	3533943/2019 - DEF	25/07/2019	180 DIAS
MOISES MENEZES PESSOA	3833873/2019 - DEF	26/06/2019	180 DIAS
NEMAR FERREIRA DE JESUS	4790320/2019 - DEF	25/07/2019	180 DIAS
NIVALDA NEVES ANUNCIACAO DOS SANTOS	2710812/2019 - DEF	06/09/2019	180 DIAS
PAMELA PAULA DA PAZ CARDOSO	3121843/2019 - DEF	25/07/2019	180 DIAS
PATRICIA LAURO DA SILVA	4380078/2019 - DEF	06/09/2019	180 DIAS
RAIMUNDA CABRAL DO NASCIMENTO	4772165/2019 - DEF	06/09/2019	180 DIAS
RAMON SANTOS DE LIMA	3188381/2019 - DEF	25/07/2019	180 DIAS
REBECA NAOMI DOS SANTOS MACHADO	3163821/2019 - DEF	06/09/2019	180 DIAS
REMILDO CAMPOS DOS SANTOS	2675869/2019 - DEF	25/07/2019	180 DIAS
RENILDA TELLES DOS ANJOS	2687722/2019 - DEF	25/07/2019	180 DIAS
RILZA ALVES DE JESUS	3704703/2019 - DEF	06/09/2019	180 DIAS
ROMEU TEIXEIRA DUARTE	4338441/2019 - DEF	06/09/2019	180 DIAS
RONALD KELWIN LIMA PEREIRA	4074991/2019 - DEF	25/07/2019	180 DIAS
RONALD RIBEIRO SILVA DE SOUZA PEREIRA	2711974/2019 - DEF	25/07/2019	180 DIAS
RONALDO ARAUJO JUNIOR	4613870/2019 - DEF	26/06/2019	180 DIAS

NOME	N.º DO PROCESSO	INÍCIO DA SANÇÃO	DURAÇÃO DA SANÇÃO
ROSEMEIRE PIRES CARDOSO	2685925/2019 - DEF	25/07/2019	180 DIAS
SANDRA SILVA DOS SANTOS	3942751/2019 - DEF	06/09/2019	180 DIAS
TEREZA GARCIA LIMA	4610148/2019 - DEF	25/07/2019	180 DIAS
UEVERTON SILVA PEREIRA	2683442/2019 - DEF	06/09/2019	180 DIAS
VALMIR DOS SANTOS	4796256/2019 - DEF	06/09/2019	180 DIAS
VALMIR MEDEIROS DE JESUS	2252282/2019 - DEF	25/07/2019	180 DIAS
VERA LUCIA DOS SANTOS	2712830/2019 - DEF	06/09/2019	180 DIAS
VERONICA DOS SANTOS BAIENSE	4589614/2019 - DEF	06/09/2019	180 DIAS
WAGNER PEREIRA DE PARIS	3015440/2019 - DEF	06/09/2019	180 DIAS
WALDECIO DE ARAUJO DA SILVA	3202091/2019 - DEF	25/07/2019	180 DIAS

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE, em 07 de novembro de 2019.

FÁBIO RIOS MOTA

Secretário

Superintendência do Trânsito do Salvador - TRANSALVADOR

PORTARIA Nº 377/2019

O SUPERINTENDENTE DA TRANSALVADOR, no uso de suas atribuições,
RESOLVE:

Designar para compor o Grupo de Ações Rápidas de Trânsito - GART, os Agentes de Trânsito e Transporte constantes do quadro abaixo, forma do disposto no Art. 31, da Lei Complementar nº 072/2019.

SERVIDOR	MATRÍCULA
ADNILSON DA ANUNCIACÃO OLIVEIRA	3087773
ALAN DA SILVA LIMA	3087735
ALVARO DA SILVA SANTOS	3067571
ANDERSON DOMINGUES DE SOUZA	3067255
ANDRÉ LUCIANO SANTANA DE ALMEIDA	3067747
CLÁUDIO LÁZARO MOREIRA PEDRO	3067740
EDUARDO COUTO BRANDÃO	3070398
ELIAS SANTOS DE JESUS	3067941
IVALDO LUIS SOUZA SANTOS	3069581
JOATAN SANTANA RIBEIRO	7067345
JOSÉ CUNHA DE OLIVEIRA	3067520
MARCOS NOVAES OLIVEIRA	3086916
RICARDO CLEBSON LÉLIS GODINHO	3102541
RIVALDO CARDOSO BARRETO	3087580
VALNEI SANTOS SILVA	3086932

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO DO SALVADOR, em 05 de novembro de 2019.

FABRIZIO M. MARTINEZ
Superintendente

PORTARIA Nº. 380/2019

O SUPERINTENDENTE DA TRANSALVADOR, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Designar o servidor **ANTÔNIO BONFIM BOULHOSA DE FRANÇA**, matrícula nº 3067460, para responder pela Função de Confiança de Encarregado, Grau 51, da Diretoria de Trânsito, em substituição ao titular **JORGE JOSÉ DE SOUZA** matrícula nº 3067680, por motivo de férias regulamentares, durante o período de 01/11/2019 a 30/11/2019.

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO DO SALVADOR, em 05 de novembro de 2019.

FABRIZIO M. MARTINEZ
Superintendente

PORTARIA Nº. 382/2019

O SUPERINTENDENTE DA TRANSALVADOR, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Designar a servidora **DANIELA PRISCILA SILVA PAIXAO RODRIGUES**, matrícula n.º 3092210, Chefe de Setor "B", Grau 63, para responder cumulativamente pelo Cargo em Comissão de Subgerente II, Grau 53, da Subgerência de Execução e Controle Orçamentário e Financeiro, da Gerência Financeira e de Contabilidade, da Diretoria Administrativo-Financeira, em substituição ao titular **ALAN SANTANA DE MENEZES**, matrícula n.º 3088040, por motivo de férias regulamentares, durante o período de 01/11/2019 a 30/11/2019.

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO DO SALVADOR, em 05 de novembro de 2019.

FABRIZIO M. MARTINEZ
Superintendente

PORTARIA N.º 383/2019

O SUPERINTENDENTE DA TRANSALVADOR, no uso de suas atribuições,
RESOLVE:

Designar a servidora **CRISTIANE ALVES DA SILVA MARQUES**, matrícula n.º 3090628, para responder pela Função de Confiança de Chefe de Setor "B", Grau 63, do Setor de Capacitação e Desenvolvimento de Pessoas, da Gerência Administrativa, da Diretoria Administrativo-Financeira, em razão do afastamento legal da titular **Olivia Melo Souza Santos**, matrícula n.º 3128531, por motivo de férias regulamentares, durante o período de 02 a 31/10/2019.

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO DO SALVADOR, em 06 de novembro 2019

FABRIZIO M. MARTINEZ
Superintendente

PORTARIA N.º 384/2019

O SUPERINTENDENTE DA TRANSALVADOR, no uso de suas atribuições,
RESOLVE:

Designar a servidora **EDIVALDETE DE SALES BORGES**, matrícula n.º 3027310, para responder pela Função de Confiança de Chefe de Setor "B", Grau 63, do Setor de Atendimento ao Público, Gerência de Processamento e Controle de Auto de Infração de Trânsito, em razão do afastamento legal do titular **Sergio Góes Dantas Barbosa**, matrícula n.º 3025591, por motivo de férias regulamentares, durante o período de 02 a 31/12/2019.

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO DO SALVADOR, em 06 de novembro/2019

FABRIZIO M. MARTINEZ
Superintendente

DESPACHOS FINAIS DO SENHOR SUPERINTENDENTE

Revisão de Estabilidade Econômica - DEFERIDA

PROCESSO	SERVIDOR (A)	CARGO/FUNÇÃO	VIGÊNCIA
8651/2019	JORGE HAGE CARDOSO E SILVA	COORDENADOR I - GRAU 54	12/09/2019

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO DO SALVADOR, 06 de novembro de 2019.

FABRIZIO M. MARTINEZ
Superintendente

RETIFICAÇÃO

Retificamos a Relação de Autos de Infração de Trânsito, homologada no Diário Oficial do Município, conforme informações abaixo:

Requerente: ANTONIO FRANCISCO XAVIER NETO
Processo n.º: PR79365/2019
DOM: n.º 7.496, 05-11-2019, fl.11.
Onde se lê: INDEFERIDO, leia-se, DEFERIDO.

Salvador, 06 de novembro de 2019.

FABRIZIO M. MARTINEZ
Superintendente Executivo

RETIFICAÇÃO

Na Relação de Autos de Infração da CDA I, publicados no Diário Oficial do Município n.º 7.462 de 24 de setembro de 2019, retificar:

Requerente - JOSE NAILTON DEFENSOR
Processo n.º72213/2019, fl. 14
Auto de Infração n.º R005128742

Onde se lê: Indeferido

Leia-se: Deferido

Salvador, 31 de outubro de 2019.

FABRIZIO M. MARTINEZ
Superintendente Executivo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP

RETIFICAÇÃO

Na publicação do DOM n.º 7.497, de 06 de novembro de 2019, págs. 12 e 13, referente às Portarias N.º 143/2019 e N.º 145/2019.

Onde se lê: ... MARCELO FERRAZ SANTOS.

Leia-se: ... MARCELO SANTOS FERRAZ.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SEMOP, em 07 de novembro de 2019.

FELIPE LUCAS DE SILVA E LIMA
Secretário

LICITAÇÕES

GABINETE DO PREFEITO - GABP

RESUMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PR-GABP n.º: 2396/2019
Inexigibilidade de Licitação n.º 07/2019
Contratante: Gabinete do Prefeito - GABP
C.N.P.J.: 13.927.801/0001-49
Contratada: ABO- Associação Brasileira de Ouvidores/Ombudsman
C.N.P.J.: 00.656.809/0001-76
Objeto: 01 (uma) inscrição da servidora Flávia Maria Ribeiro Guimarães no XXII Congresso Brasileiro de Ouvidores/Ombudsman
Subação: 254500 - Manutenção dos Serviços Prestados pela Ouvidoria
Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte: 0.1.00 - Tesouro
Valor Global: R\$ 1.070,00 (um mil e setenta reais)
Parecer RPGMS n.º 137/2019
Amparo Legal: Lei n.º 8.666/93, art. 25, Inciso II
Assinatura: 07 de novembro de 2019

Salvador, 07 de novembro de 2019

KAILO VINICIUS MORAES LEAL
Chefe de Gabinete do Prefeito

CASA CIVIL - CC

RESUMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Inexigibilidade: 08/2019
Processo N.º 651/2019
Contratada: INSPER INSTITUTO DE ENSINO E PESQUISA
CPF: 06.070.152/0001-47
Objeto: Curso Science para Executivos
Dotação Orçamentária: 2501.3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica
Fonte 000
Valor: R\$ 10.545,00 (Dez Mil Quinhentos e quarenta e cinco reais)
Amparo Legal: Lei 8.666/93 Art. 25 inciso I

Salvador, 07 de Novembro de 2019.

VALENTIM BOULHOSA BAQUEIRO
Coordenador Administrativo-Casa Civil

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ

AVISO DE ADIAMENTO DA SESSÃO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação, com base na Lei 10.520/02, Lei Municipal 6.148/02, Lei Municipal 4.484/92, Decreto Municipal 13.724/02 e Lei 8.666/93 na sua atual redação, subsidiariamente, esta, no que couber, torna público para conhecimento dos interessados o **ADIAMENTO** da licitação abaixo:

PREGÃO ELETRÔNICO - SEFAZ N.º 007/2019

PROCESSO N.º: 62.395 /2018 - SEFAZ;

OBJETO: Contratação de empresas especializadas em tecnologia da informação para prestação de serviços de cessão de uso, na modalidade de licenciamento de software como serviço (SaaS), de Sistema de Declaração Eletrônica de Serviços Financeiros - DES-IF modelo conceitual ABRASF e Sistema de Gestão do Simples Nacional, incluindo os serviços de a) migração de dados, customização, parametrização, integração e implantação, b) treinamento e c) manutenção do sistema, do TIPO MENOR PREÇO conforme as especificações constantes no Termo de Referência.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: A partir do dia 11/11/2019 até às 14 horas do dia 22/11/2019 (horário de Brasília);

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 22/11/2019 às 14 horas (horário de Brasília);

SESSÃO DE DISPUTA DOS PREÇOS: 22/11/2019 às 14 horas e 30 minutos (horário de Brasília);

Edital encontra-se à disposição no endereço: www.licitacoes-e.com.br

Salvador, 05 de novembro de 2019.

ROBSON DOS ANJOS FREITAS

Presidente da Comissão de Licitação

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED

RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO HOMOLOGADA - LOTE 02

A Comissão Setorial Permanente de Licitação - COPEL, atendendo a decisão do Senhor Secretário Municipal da Educação, torna público para conhecimento dos interessados o resultado do Lote 02 da licitação a seguir:

MODALIDADE: Pregão Eletrônico n.º 017/2019

PROCESSO N.º: 3096/2019

OBJETO: Contratação de Empresas Prestadora de Serviços Gráficos, de Comunicação, de Produção e de transporte, para realização do projeto Salvador de Arte, Educação e Cultura Negra - Mostra Criativa - ano VI, compreendendo pré-produção, produção executiva e pós-produção das atividades relacionadas a Mostra Criativa.

LICITANTE VENCEDOR	LOTE	VALOR DA PROPOSTA
TAVARES & TAVARES EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA	02	R\$ 10.428,75

Data da homologação: 06/11/2019

Salvador, 06 de novembro de 2019.

HILAISE SANTOS DO CARMO

Presidente COPEL

RESUMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 016/2019

EMPRESA: Associação Brasileira de Ouvidores.

CNPJ: 00.656.809/0001-76

MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação

PROCESSO N.º 6305/2019

OBJETO: Participação de servidores no XXII Congresso Brasileiro de Ouvidores/Ombudsman, que ocorrerá entre os dias 11, 12 e 13 de novembro de 2019.

PARECER: RPPMS 22 de outubro de 2019 e PGMS 29 de outubro de 2019

AMPARO LEGAL: Art. 24, II da Lei Federal 8.666/93

VALOR: R\$ 2.140,00 (dois mil, cento e quarenta reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 12.361.0001.2436; Natureza da Despesa: 33.90.39, Fonte: 0.1.01.

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 05 de novembro de 2019

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 07 de novembro 2019.

RAFAELLA PONDÉ CERDEIRA

Secretaria Municipal da Educação - SMED

RESUMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 018/2019

EMPRESA: Parque Publicitário Ltda

CNPJ: 00.381.224/0001-90

MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação

PROCESSO N.º 5120/2019

OBJETO: Aquisição de 1.740 (um mil setecentos e quarenta) assinaturas do Jornal Tribuna da Bahia a serem distribuídas em 435 (quatrocentos e trinta e cinco) escolas da Rede Municipal de Ensino.

PARECER: RPPMS: 29 de outubro de 2019 e PGMS 05 de novembro de 2019

AMPARO LEGAL: Art. 24, II da Lei Federal 8.666/93

VALOR: R\$ 607.710,00 (seiscentos e sete mil, setecentos e dez reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 12.361.0001.239800; Natureza da Despesa: 33.90.39, Fonte: 0.1.01.

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 07 de novembro de 2019

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 07 de novembro 2019.

RAFAELLA PONDÉ CERDEIRA

Secretaria Municipal da Educação - SMED

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Comissão Setorial Permanente de Licitação - COPEL, atendendo a decisão do Exmo. Sr. Secretário Municipal da Saúde, divulga o resultado da licitação abaixo especificada:

Pregão Eletrônico - SMS n.º 335/2019

Processo n.º 13.273/2019

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.

A Comissão Setorial Permanente de Licitação - COPEL, à luz dos elementos que integram o presente processo, declara DESERTO o presente certame.

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 25/10/2019

Salvador, 07 de novembro de 2019.

JOSÉ EGÍDIO DE SANTANA

Presidente da COPEL/SMS

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Comissão Setorial Permanente de Licitação - COPEL, com fundamento na Lei 10.520/02, Lei Municipal n.º 6.148/02, Decreto Municipal 13.724/02, Lei 8.666/93 na sua atual redação, subsidiariamente, e Lei Municipal 4.484/92, esta, no que couber, torna público para conhecimento dos interessados que será realizada a seguinte licitação:

Pregão Eletrônico - SMS n.º 387/2019

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE PENSO.

Processo n.º 11.872/2019

Recebimento das Propostas a partir das 08:00 horas do dia 26/11/2019 até às 09:00 horas do dia 27/11/2019-SMS

Abertura das Propostas: 27/11/2019 às 09:00 horas

Sessão de Disputa dos Preços: 27/11/2019 às 10:00 horas

Os Editais e seus anexos encontram-se à disposição nos endereços: www.compras.salvador.ba.gov.br e www.licitacoes-e.com.br

Atenção: Horário de Brasília

Salvador, 07 de novembro de 2019.

JOSÉ EGÍDIO DE SANTANA

Presidente da COPEL/SMS

JULGAMENTO DE PROPOSTA DE PREÇOS RESULTADO DO CERTAME

Tomada de Preços - SMS n.º. 05/2019

Processo n.º. 10460/2019

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada para construção da Unidade de Saúde da Família Vale da Muriçoca - USF Vale da Muriçoca - cujo terreno está situado na Rua Sérgio de Carvalho, s/n - Bairro da Federação, Distrito Sanitário Barra/Rio Vermelho, nesta Cidade do Salvador-BA.

A Secretaria Municipal da Saúde - SMS - por meio da Comissão Permanente Mista de Licitação SMS/SUCOP torna público para conhecimento dos interessados, o julgamento das propostas de preços das licitantes, juntamente com o resultado do certame em referência, conforme o quadro abaixo:

CLAS.	LICITANTE	VALOR R\$
1º	EMPRESA BRASILEIRA DE CONSTRUÇÕES EIRELI	1.351.343,60
2º	SETE CONSTRUÇÕES EIRELI	1.376.602,07
3º	G3 POLARIS SERVIÇOS EIRELI	1.416.442,46
4º	CONSTRUTORA JF PRADO LTDA	1.432.725,55
5º	CONSTRUTORA FARIA LIMA LTDA	1.546.685,79
6º	CS CONSTRUÇÕES LTDA	1.628.097,21

CLAS.	LICITANTE	VALOR R\$
	JD CONSTRUTORA EIRELI	DESCLASSIFICADAS
	REALIZA CONSTRUÇÕES LTDA	

Na forma disposta no art. 109, inciso I, da Lei n.º 8.666/93 fica aberto o prazo de 05(cinco) dias úteis para interposição de recurso, a contar da publicação deste resultado no Diário Oficial do Município.

Findado o prazo recursal sem interposição de recurso, a SETE CONSTRUÇÕES EIRELI na qualidade de Empresa de Pequeno Porte - EPP poderá manifestar interesse, no prazo de 03 (três) dias úteis, apresentando proposta de preço inferior à da EMPRESA BRASILEIRA DE CONSTRUÇÕES EIRELI, conforme reza a Lei Complementar n.º 123/2006 no art. 44 § 1º concomitante art. 45, Inciso I.

As atas do julgamento das propostas de preços serão encaminhadas para as licitantes através de email ou outro meio que comprove o recebimento.

Salvador, 07 de novembro de 2019.

JAQUELINE MACEDO BARBOZA DE BARROS
Presidente da Comissão

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Comissão Setorial Permanente de Licitação - COPEL, atendendo a decisão do Exmo. Sr. Secretário Municipal da Saúde, divulga o resultado da licitação abaixo especificada:

Pregão Eletrônico - SMS n.º 281/2019
Processo n.º 8.426/2019

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.

EMPRESAS	LOTES	VALORES (R\$)
MEDISIL COMERCIAL FARMACÊUTICO HOSPITALAR	01	145.000,00
DROGAFONTE LTDA	02	92.490,00
TOTAL		237.490,00

Os lotes 03 e 04 foram desertos.

Critério de Julgamento: Menor Preço.

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 31/10/2019.

Salvador, 07 de novembro de 2019.

JOSÉ EGÍDIO DE SANTANA
Presidente/COPEL

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA - SEMPRE

RESUMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

TERMO DE INEXIGIBILIDADE N.º 10/2019

PROCESSO: N.º 2943/2019-SEMPRE

OBJETO: XXII Congresso Brasileiro de Ouvidores/Ombudsman Ouvidoria que ocorrerá no período de 11 a 13/11/2019 na cidade de Salvador.

EMPRESA: ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE OUVIDORES.

CNPJ: 00.656.809/0001-76.

SUBAÇÃO: 250119 - Manutenção dos Serviços Técnicos e Administrativo - SEMPRE

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

FONTE: 0.1.00 - Tesouro

VALOR GLOBAL DA DESPESA: R\$1.070,00 (Hum Mil e Setenta Reais).

AMPARO LEGAL: Lei n.º 8.666/93, art. 25, inciso II.

PARECER: 138/2019-RPGMS/SEMPRE

DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 06/11/2019

Salvador, 07 de novembro de 2019.

LUÍS CARLOS MARQUES
Coordenador Administrativo

SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE - SPMJ

RESUMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 19/2019.

PROCESSO: 816 /2019.

EMPRESA: INSUMOS EXPRESS - SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA LTDA, Com CNPJ n.º 10.592.927/0001-11.

OBJETO: Aquisição TONER preto MLT-D203U impressora SAMSUNG M4070FP.

VALOR: R\$ 2.058,00 (dois mil e cinquenta e oito reais).

AMPARO LEGAL: Art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Unidade orçamentaria - 58002 - SPMJ - Secretaria Municipal de Políticas para Mulheres, Infância e Juventude.

Subação - 233901 - Manutenção Dos Conselhos Tutelares.

Natureza da Despesa: 33.90.30 - Material de Consumo.

Fonte de recursos: 0.1.00.000000: Tesouro.

Data da Assinatura: 07 de novembro de 2019.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE POLITICAS PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE, Salvador 07 de novembro de 2019.

ROGÉRIA DE ALMEIDA PEREIRA DOS SANTOS
Secretária - SPMJ

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANISMO - SEDUR

RESULTADO DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 009/2019

A Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Urbanismo, através da Comissão Setorial Permanente de Licitação, COPEL/SEDUR, divulga o resultado da licitação abaixo especificada:

PREGÃO ELETRÔNICO N.º: 009/2019 - SEDUR

LICITAÇÃO N.º: 010/2019- SEDUR

PROCESSO N.º: 21.957/2019

LOTE: ÚNICO

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços de consultoria visando a elaboração de estudos e projetos para a implantação e manutenção de mobiliários urbanos no Município de Salvador, constante do objeto os seguintes produtos: Diagnóstico do mobiliário urbano existente e das atuais necessidades, Caracterização dos mobiliários urbanos, Análise do mercado publicitário, Estudos de viabilidade econômica, Análise jurídica e elaboração da minuta do Termo de Referência. Com específicos expressos no Termo de Referência, conforme Anexo VIII.

EMPRESA VENCEDORA: MURBAN MOBILIÁRIO URBANO E URBANIZAÇÃO LTDA.

CNPJ N.º:01.873.925/0001-00.

VALOR GLOBAL: R\$283.900,00 (Duzentos e oitenta e três mil e novecentos reais).

DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 07/11/2019.

AMPARO LEGAL: Lei Federal n.º 8.666/93, combinada com a Lei Municipal n.º 4.484/92, esta no que couber.

O processo Administrativo correspondente a esta licitação, está com vista franqueada aos interessados, nos dias úteis, das 09:00 às 12:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas, na sala da Comissão Setorial Permanente de Licitação/COPEL - SEDUR, sito Av. Antônio Carlos Magalhães n.º 3244 - Edif. Emp. Thomé de Souza - Caminho das Árvores - Salvador-Ba.

Salvador, 07 de Novembro de 2019.

PLELIANE ESPINHARA
Presidente/Copel

RESUMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 008/2019

PROCESSOS N.º: 47.664/2019

DISPENSA N.º: 008/2019

OBJETO: Contratação de empresa especializada em elaboração de orçamento de obra, para composição de planilhas de custos orçamentárias que irá compor o projeto básico, visando instruir o processo licitatório que almeja contratar empresa especializada em serviços de demolição.

EMPRESA VENCEDORA: NETANIA ENGENHARIA LTDA - ME.

CNPJ N.º: 07.220.307/0001-47.

VALOR GLOBAL: R\$12.000,00 (Doze mil reais).

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 60002 SEDUR - Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Urbanismo - SEDUR; Gestão: 00001 - Gestão Geral, FONTE RECURSO: 0.1.00.000000 - Tesouro, SUBAÇÃO 250132 - Manutenção de serviços técnicos e administrativos - SEDUR - NATUREZA DESPESA: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - TRANSAÇÃO: 0541 Pré-empenho. GRUPO PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA: 012 - Outras Despesas - TRANSAÇÃO 0541 Pré-empenho.

AMPARO LEGAL: Artigo 24, inciso I, da Lei Federal n.º 8.666/93 e Lei Municipal n.º 4.484/92, esta no que couber.

PARECER RPGMS/SEDUR N.º: 359/2019.

DATA DO ATO: 06/11/2019

Salvador, 07 de Novembro de 2019.

PLELIANE ESPINHARA
Presidente/COPEL

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT

Fundação Gregório de Mattos - FGM

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo N.º: 908/2019

Dispensa de Licitação n.º 213/2019

Data do Parecer n.º 31/10/2019

Contratante: FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS.

CNPJ: 15.185.234/0001-28

Contratada: ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE OUVIDORES.

CNPJ/CPF: 00.656.809/0001-76.

Objeto: Inscrição da funcionária Viviane Vergasta Ramos - Assessora Chefe da Fundação Gregório de Mattos, para participação no seminário para fortalecimento da gestão da Ouvidoria, em favor do aperfeiçoamento e valorização dos princípios que regem a missão dos ouvidores, o tema do congresso será "O Valor da Ouvidoria no Fortalecimento da Gestão", nos dias 11,12 e13 de novembro no Hotel Fiesta Bahia-Salvador.

Valor Total: R\$ 1.070,00 (um mil e setenta reais)

Subação: 250133 - **Elemento de Despesa** - 3.3.90.39 - **Fonte** - 0.2.50

Amparo Legal: Lei 8.666/93, art. 25, inciso II

Data da Homologação: 31/10/2019

Salvador, 06 de novembro de 2019.

FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO
Presidente

**SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, ESPORTES E LAZER
- SEMTEL**

RESUMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

INEXIGIBILIDADE: 007/2019
PROCESSO Nº: 1046/2019
OBJETO: INSCRIÇÃO DE 02 (DOIS) SERVIDORES NO XXII CONGRESSO BRASILEIRO DE OUIVIDORES/ OMBUDSMAN, A SER REALIZADO EM SALVADOR, NOS DIAS 11, 12 E 13 DE NOVEMBRO DE 2019.
EMPRESA: ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE OUIVIDORES.
CNPJ: 00.656.809/0001-76
VALOR GLOBAL: R\$ 2.990,00 (DOIS MIL NOVECENTOS E NOVENTA REAIS).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROJETO/ATIVIDADE: 11.122.0016.250113 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS - SEMTEL. ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39. FONTE DE RECURSO: 0100.
AMPARO LEGAL: ARTIGO 25 INCISO I DA LEI N.º 8.666/93
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 06/11/2019

Salvador, 07 de novembro de 2019

VINICIUS TELES
Subsecretário

SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP

RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Dispensa de Licitação - SEMOP Nº 009/2019.

Processo Nº 4060/2019

Objeto: Prestação de serviço de instalação com fornecimento de película adesiva filme-preto 100%

Vencedor: JOÃO BATISTA SILVA DE BRITO

CNPJ: 33.069.833/000168

Valor global: R\$ 2.574,90 (dois mil quinhentos e setenta e quatro reais e noventa centavos).

Base legal: Art. 24, inciso II da Lei Federal 8.666/93.

Data da Homologação: 01 de Novembro de 2019

Salvador, 07 de Novembro de 2019.

FELIPE LUCAS DE LIMA E SILVA
Secretário

RESULTADO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Inexigibilidade de Licitação - SEMOP Nº 006/2019.

Processo Nº 2482/2019

Objeto: Aquisição de 10 (dez) microfones para Decibelímetros do tipo SOLO SLM, equipamentos de uso dos prepostos da SONORA/DSEP/SEMOP.

Vencedor: ACOEM BRASIL COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA.

CNPJ: 00.900.716/0001-45

Valor global: R\$ 39.875,00 (trinta e nove mil oitocentos e setenta e cinco reais)

Base legal: Art. 25, inciso I da Lei Federal 8.666/93.

Data da Homologação: 07 de Novembro de 2019

Salvador, 07 de Novembro de 2019.

FELIPE LUCAS DE LIMA E SILVA
Secretário

SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE - SEMAN

Companhia de Desenvolvimento Urbano do Salvador - DESAL

RESUMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA Nº 66/2019

PROCESSO: 970/2019

EMPRESA: INEMA DIESEL SERVIÇOS E COMÉRCIO DE AUTO PEÇAS EIRELI

OBJETO: Serviços de manutenção corretiva e preventiva em veículos pesados.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: subação 250104 ND. 33.90.30 Fonte 0.1.00.000000

PARECER: 212/2019

VALOR TOTAL: R\$ 42.257,00 (quarenta e dois mil duzentos e cinquenta e sete reais)

AMPARO LEGAL: Lei 13.303/2016, Art. 29, Inciso II.

DATA DO ATO: 06 de novembro de 2019

Salvador, 07 de novembro de 2019.

AILTON GUEDES PEREIRA
Gerente Administrativo

RESUMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA Nº 67/2019

PROCESSO: 989/2019

EMPRESA: CMC - COMÉRCIO VAREGISTA DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI

OBJETO: Aquisição de café e açúcar.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: subação 250104 ND. 33.90.30 Fonte 0.1.00.000000

PARECER: 215/2019

VALOR TOTAL: R\$ 1.840,80 (Um mil oitocentos e quarenta reais e oitenta centavos)

AMPARO LEGAL: Lei 13.303/2016, Art. 29, Inciso II.

DATA DO ATO: 06 de novembro de 2019

Salvador, 07 de novembro de 2019.

AILTON GUEDES PEREIRA
Gerente Administrativo

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA

Superintendência de Obras Públicas do Salvador - SUCOP

RESULTADO DE LICITAÇÃO HOMOLOGADA

CONCORRÊNCIA Nº 019/2019

A Comissão Permanente de Licitação/COPEL da SUCOP, atendendo a decisão do Sr. Superintendente, torna público para conhecimento dos interessados a homologação e adjudicação da seguinte licitação:

Modalidade: Concorrência nº 019/2019 - Processo nº 1368/2019-Tipo: menor preço
Objeto: contratação de empresa para execução das obras de Urbanização da Orla da Boa Viagem, Salvador/BA.

Vencedor: CONSTRUTORA NM LTDA, com valor K de 0,78, que após aplicado sobre todos os preços unitários da planilha orçamentária soma o valor global de R\$ 6.520.184,28 (seis milhões quinhentos e vinte mil cento e oitenta e quatro reais e vinte e oito centavos)

Critério de Julgamento: menor coeficiente multiplicador "K" (menor preço)

Base Legal: Lei Federal nº 8.666/93

Data Homologação/Adjudicação: 07/11/2019

Ficam, desde já, a licitante vencedora, convocada para assinatura do Termo de Contrato, conforme dispõe o item 17, e atendendo ao item 21 do Edital.

O inteiro teor do processo licitatório encontra-se à disposição dos interessados na Sala da Comissão de Licitação desta Autarquia, sito à Av. Marechal Costa e Silva, s/n - Dique do Tororó - Salvador/BA, no horário das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00hs.

Salvador, 07 de novembro de 2019

ANA LÚCIA LUZ DE S. E SILVA
Presidente/COPEL

AVISO DE RETIFICAÇÃO

No Resultado de Licitação Homologada, Concorrência nº 017/2018, Processo nº 2021/2018, publicada no DOM nº 7.495, pág. 13, de 02 a 04/11/2019:

Onde se lê:

... valor global de R\$14.391.115,59 (quatorze milhões trezentos e noventa e um mil cento e quinze reais e cinquenta e nove centavos)

Leia-se:

... valor global de R\$ 14.391.587,58 (quatorze milhões trezentos e noventa e um mil quinhentos e oitenta e sete reais e cinquenta e oito centavos)

Salvador, 07 de novembro de 2019

ANA LÚCIA LUZ DE S. E SILVA
Presidente/COPEL

CONTRATOS**CASA CIVIL - CC****RESUMO DE CONTRATO**

Contrato: 02/2019
Processo Nº 593/2017
Contratante: Casa Civil
Contratada: IMPERCLEANER LIMPEZA E PROTEÇÃO DE ESTOFADOS
CNPJ: 32.078.101/0001-71
Objeto: Serviços de lavagem e higienização de carpete e cadeiras de escritório
Dotação Orçamentária: 2501.3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica
Fonte 000
Valor: R\$ 12.514,00 (Doze mil quinhentos e quatorze reais)
Amparo Legal: Lei 8.666/93 Art. 24 incisos II.
Data da Assinatura: 03/11/2019

Salvador, 06 de Novembro de 2019

VALENTIM BOULHOSA BAQUEIRO
Coordenador Administrativo -Casa Civil

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE**RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO N.º 800/2019**

PROCESSO N.º 8651/2019
CONTRATO N.º 116/2019.
OBJETO: Com vistas a descentralização do pagamento.
AMPARO LEGAL: Lei Federal n.º 8.666/93 e Lei Municipal n.º 4.484/92.
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO - SEMGE n.º 149/2019.
CONTRATADA: CENTRAL DE EVENTOS E TURISMO DA BAHIA LTDA.
DATA DE ASSINATURA: 06 de novembro de 2019.

ÓRGÃO/ ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR GLOBAL (R\$)
SMS	233600	33.90.39	0.2.14	34.600,00

Salvador, 07 de novembro de 2019.

ISABELA LOUREIRO MANSO CABRAL
Subsecretária/SEMGE

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS**RESUMO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 039/2017**

PROCESSO: Nº 11217/2018.
DO CONTRATO: Pelo presente termo e na melhor forma de direito, acordam as partes em prorrogar o prazo da prestação dos serviços por mais 06 (seis) meses, com início em 27/10/2019 a 26/04/2020, permanecendo o valor mensal de R\$ 103.665,00 (cento e três mil seiscentos e sessenta e cinco reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 10.302.0016.249400; 10.302.0002.232900; Elemento de Despesa 3.3.90.39; Fonte de Recursos 0.1.02 e 0.2.14.
CONTRATADA: **MARAZZUL SERVIÇOS E EQUIPAMENTOS NÁUTICOS LTDA.**
CNPJ: 03.608.797/0001-00.
DATA DA ASSINATURA: 25/10/2019.
AMPARO LEGAL: Art. 57, II, da Lei n.º 8.666/93
RESPONSÁVEL LEGAL: Giovanni Raimundo Romano D' Onofrio

Salvador, 31 de outubro de 2019.

LEONARDO SILVA PRATES
Secretário Municipal da Saúde

RESUMO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 058/2016

PROCESSO: Nº 10138/2017
DO CONTRATO: Acordam as partes em prorrogar o prazo da prestação dos serviços por mais 12 (doze) meses, com início em 07/11/2019 e término em 06/11/2020, permanecendo o valor global de R\$ 229.999,50 (duzentos e vinte e nove mil novecentos e noventa e nove reais e cinquenta centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 10.301.0016.249300; 10.122.0016.250106; Elemento de Despesa 3.3.90.30; 3.3.90.39; Fontes de recursos 002 e 014.
CONTRATADA: **MDL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.**
CNPJ: 18.192.731/0001-41
DATA DA ASSINATURA: 06/11/2019.
AMPARO LEGAL: Art. 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93
RESPONSÁVEL LEGAL: **Daniela Barreto dos Santos Caldas**

Salvador, 06 de novembro de 2019.

LEONARDO SILVA PRATES
Secretaria Municipal da Saúde

RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 084/2018

PROCESSO: Nº 14180/2019.
DO CONTRATO: Acordam as partes, nos termos do Art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93, em prorrogar o prazo da execução do objeto do referido contrato por mais 12 (doze) meses, tendo seu início em 01/11/2019 e seu fim em 31/10/2020.
Acordam as partes em suprimir do valor atualmente contratado, a partir da data de assinatura, o valor mensal de R\$ 50,32 (cinquenta reais e trinta e dois centavos), equivalentes a aproximadamente 0,00569% do valor original. Dessa forma, o valor mensal passará de R\$ 884.634,32 (oitocentos e oitenta e quatro mil, seiscentos e trinta e quatro reais e trinta e dois centavos) para R\$ 884.584,00 (oitocentos e oitenta e quatro mil, quinhentos e oitenta e quatro reais) e o valor anual passará de R\$ 10.615.611,84 (dez milhões, seiscentos e quinze mil, seiscentos e onze reais e oitenta e quatro centavos) para R\$ 10.615.008,00 (dez milhões, seiscentos e quinze mil e oito reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 10.302.0002.232900; Elemento de Despesa 3.3.90.39; Fontes de recursos 0.1.02, 0.2.14 e 0.1.91.
CONTRATADA: **INSTITUTO OFTALMOLÓGICO DA BAHIA.**
CNPJ: 14.168.357/0003-50.
DATA DA ASSINATURA: 31/10/2019.
AMPARO LEGAL: Art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93.
RESPONSÁVEL LEGAL: Antonio Walter Brandão Luna.

Salvador, 06 de novembro de 2019.

LEONARDO SILVA PRATES
Secretário Municipal da Saúde

RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 090/2018

PROCESSO: Nº 14188/2019
DO CONTRATO: Acordam as partes, nos termos do Art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93, em prorrogar o prazo da execução do objeto do referido contrato por mais 12 (doze) meses, tendo seu início em 01/11/2019 e seu fim em 31/10/2020, permanecendo o valor mensal de R\$ 78.579,75 (setenta e oito mil, quinhentos e setenta e nove reais e setenta e cinco centavos) e o valor global de R\$ 942.957,00 (novecentos e quarenta e dois mil, novecentos e cinquenta e sete reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 10.302.0002.232900; Elemento de Despesa 3.3.90.39; Fonte de Recursos 0.1.02, 0.2.14 e 0.1.91.
CONTRATADA: **CLÍNICA URBANO SAMPAIO FILHO & CIA LTDA ME.**
CNPJ: 16.160.012/0001-13.
DATA DA ASSINATURA: 31/10/2019.
REPRESENTANTE LEGAL: **Urbano Sampaio Filho.**

Salvador, 31 de outubro de 2019.

LEONARDO SILVA PRATES
Secretário Municipal da Saúde

RESUMO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 092/2018

PROCESSO: Nº 15800/2019.
DO CONTRATO: O presente termo aditivo tem como objeto a manutenção do valor global do presente Contrato, com os acréscimos decorrentes da celebração do 1º Termo Aditivo, totalizando R\$ 9.498.821,42 (nove milhões, quatrocentos e noventa e oito mil, oitocentos e vinte e um reais e quarenta e dois centavos), tendo em vista a Portaria n.º 1.996 GM/MS, de 26 de julho de 2019, que prorrogou, até a competência de dezembro de 2019, a estratégia de ampliação do acesso aos Procedimentos Cirúrgicos Eletivos no âmbito do SUS.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 10.302.0002.232900; Elemento de Despesa 3.3.90.39; Fonte de Recursos 0.1.02; 0.2.14 e 0.1.91.
CONTRATADA: **CLIVAN - HOSPITAL DE OLHOS LTDA.**
CNPJ: 86.497.462/0002-17.
DATA DA ASSINATURA: 05/11/2019.
AMPARO LEGAL: Art. 57, II, da Lei n.º 8.666/93
RESPONSÁVEL LEGAL: Maria de Fátima Peltier de Queiroz Souza.

Salvador, 05 de novembro de 2019.

LEONARDO SILVA PRATES
Secretário Municipal da Saúde

RESUMO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 101/2018

PROCESSO: Nº 15800/2019.
DO CONTRATO: O presente termo aditivo tem como objeto a manutenção do valor global do presente Contrato, com os acréscimos decorrentes da celebração do 1º Termo Aditivo, totalizando R\$ 9.460.128,38 (nove milhões, quatrocentos e sessenta mil, cento e vinte e oito reais e trinta e oito centavos), tendo em vista a Portaria n.º 1.996 GM/MS, de 26 de julho de 2019, que prorrogou, até a competência de dezembro de 2019, a estratégia de ampliação do acesso aos Procedimentos Cirúrgicos Eletivos no âmbito do SUS.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 10.302.0002.232900; Elemento de Despesa 3.3.90.39; Fonte de Recursos 0.1.02; 0.2.14 e 0.1.91.
CONTRATADA: **CDTO CLÍNICA DE DIAGNOSE E TRATAMENTO OFTALMOLÓGICO LTDA.**
CNPJ: 00.793.490/0001-20.

DATA DA ASSINATURA: 05/11/2019.
AMPARO LEGAL: Art. 57, II, da Lei n.º 8.666/93
RESPONSÁVEL LEGAL: Paulo de Oliveira Kauark.

Salvador, 05 de novembro de 2019.

LEONARDO SILVA PRATES
Secretário Municipal da Saúde

RESUMO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 105/2018

PROCESSO: Nº 15800/2019.

DO CONTRATO: O presente termo aditivo tem como objeto a manutenção do valor global do presente Contrato, com os acréscimos decorrentes da celebração do 1º Termo Aditivo, totalizando R\$ 10.585.792,82 (dez milhões, quinhentos e oitenta e cinco mil, setecentos e noventa e dois reais e oitenta e dois centavos), tendo em vista a Portaria n.º 1.996 GM/MS, de 26 de julho de 2019, que prorrogou, até a competência de dezembro de 2019, a estratégia de ampliação do acesso aos Procedimentos Cirúrgicos Eletivos no âmbito do SUS.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 10.302.0002.232900; Elemento de Despesa 3.3.90.39; Fonte de Recursos 0.1.02; 0.2.14 e 0.1.91.

CONTRATADA: **CLÍNICA DE OFTALMODIAGNÓSTICO LTDA.**

CNPJ: 00.081.876/0001-00.

DATA DA ASSINATURA: 05/11/2019. AMPARO LEGAL: Art. 57, II, da Lei n.º 8.666/93

RESPONSÁVEL LEGAL: Carlos Eduardo Borges Souza, Ana Claudia Seraphim Pereira e Mônica Melo da Silva.

Salvador, 05 de novembro de 2019.

LEONARDO SILVA PRATES
Secretário Municipal da Saúde

RESUMO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 110/2018

PROCESSO: Nº 15800/2019.

DO CONTRATO: O presente termo aditivo tem como objeto a manutenção do valor global do presente Contrato, com os acréscimos decorrentes da celebração do 1º Termo Aditivo, totalizando R\$ 1.579.919,66 (um milhão, quinhentos e setenta e nove mil, novecentos e dezenove reais e sessenta e seis centavos), tendo em vista a Portaria n.º 1.996 GM/MS, de 26 de julho de 2019, que prorrogou, até a competência de dezembro de 2019, a estratégia de ampliação do acesso aos Procedimentos Cirúrgicos Eletivos no âmbito do SUS.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 10.302.0002.232900; Elemento de Despesa 3.3.90.39; Fonte de Recursos 0.1.02; 0.2.14 e 0.1.91.

CONTRATADA: **IMEP INSTITUTO DE MEDICINA ESPECIALIZADA DE PAU DA LIMA SOCIEDADE SIMPLES LTDA ME.**

CNPJ: 07.156.138/0001-23.

DATA DA ASSINATURA: 05/11/2019.

AMPARO LEGAL: Art. 57, II, da Lei n.º 8.666/93

RESPONSÁVEL LEGAL: Jorge Alves de Araújo Filho.

Salvador, 05 de novembro de 2019.

LEONARDO SILVA PRATES
Secretário Municipal da Saúde

RESUMO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 113/2018

PROCESSO: Nº 14477/2019

DO CONTRATO: Acordam as partes, nos termos do Art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93, em prorrogar o prazo da execução do objeto do referido contrato por mais 12 (doze) meses, tendo seu início em 01/11/2019 e seu fim em 31/10/2020, permanecendo o valor mensal de R\$ 15.074,09 (quinze mil, setenta e quatro reais e nove centavos) e o valor global de R\$ 180.889,08 (cento e oitenta mil, oitocentos e oitenta e nove reais e oito centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 10.302.0002.232900; Elemento de Despesa 3.3.90.39; Fonte de Recursos 0.1.02, 0.2.14 e 0.1.91.

CONTRATADA: **NÍTIDA CLÍNICA DOS OLHOS DA BAHIA LTDA.**

CNPJ: 08.146.947/0001-17.

DATA DA ASSINATURA: 31/10/2019.

REPRESENTANTE LEGAL: Márcia Cristina Feitosa Bentes de Souza.

Salvador, 31 de outubro de 2019.

LEONARDO SILVA PRATES
Secretário Municipal da Saúde

RESUMO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 123/2018

PROCESSO: Nº 15800/2019.

DO CONTRATO: O presente termo aditivo tem como objeto a manutenção do valor global do presente Contrato, com os acréscimos decorrentes da celebração do 1º Termo Aditivo, totalizando R\$ 5.803.209,75 (cinco milhões, oitocentos e três mil, duzentos e nove reais e setenta e cinco centavos), tendo em vista a Portaria n.º 1.996 GM/MS, de 26 de julho de 2019, que prorrogou, até a competência de dezembro de 2019, a estratégia de ampliação do acesso aos Procedimentos Cirúrgicos Eletivos no âmbito do SUS.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 10.302.0002.232900; Elemento de Despesa 3.3.90.39;

Fonte de Recursos 0.1.02; 0.2.14 e 0.1.91.

CONTRATADA: **PRO-OFTALMO LTDA - EPP.**

CNPJ: 33.967.167/0001-85.

DATA DA ASSINATURA: 05/11/2019.

AMPARO LEGAL: Art. 57, II, da Lei n.º 8.666/93

RESPONSÁVEL LEGAL: Karla Brito Leite.

Salvador, 05 de novembro de 2019.

LEONARDO SILVA PRATES
Secretário Municipal da Saúde

RESUMO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 137/2018

PROCESSO: Nº 15800/2019.

DO CONTRATO: O presente termo aditivo tem como objeto a manutenção do valor global do presente Contrato, com os acréscimos decorrentes da celebração do 1º Termo Aditivo, totalizando R\$ 3.438.074,30 (três milhões, quatrocentos e trinta e oito mil, setenta e quatro reais e trinta centavos), tendo em vista a Portaria n.º 1.996 GM/MS, de 26 de julho de 2019, que prorrogou, até a competência de dezembro de 2019, a estratégia de ampliação do acesso aos Procedimentos Cirúrgicos Eletivos no âmbito do SUS.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 10.302.0002.232900; Elemento de Despesa 3.3.90.39; Fonte de Recursos 0.1.02; 0.2.14 e 0.1.91.

CONTRATADA: **CENTRO MÉDICO CAJAZEIRA LTDA.**

CNPJ: 21.494.496/0001-77.

DATA DA ASSINATURA: 05/11/2019.

AMPARO LEGAL: Art. 57, II, da Lei n.º 8.666/93

RESPONSÁVEL LEGAL: Raphael Souza de Almeida Nascimento.

Salvador, 05 de novembro de 2019.

LEONARDO SILVA PRATES
Secretário Municipal da Saúde

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

OBJETO: Materiais, kit e equipamentos de laboratório

PROCESSO: 14228/2018

AFM Nº: 15812/2019 - R\$ 3.250,00 - DATA DA ASSINATURA: 25/10/2019

CONTRATADA: **BIOPLASMA PRODUTOS PARA LABORATÓRIO E CORRELATOS LTDA**

CNPJ: 04.086.552/0001-15

OBJETO: Material penso

PROCESSO: 5078/2018

AFM Nº: 15635/2019 - R\$ 44.200,00 - DATA DA ASSINATURA: 23/10/2019

AFM Nº: 15634/2019 - R\$ 24.620,00 - DATA DA ASSINATURA: 23/10/2019

CONTRATADA: **FÁBRICA DE ARTEFATOS DE LÁTEX SÃO ROQUE S.A.**

CNPJ: 70.939.574/0001-05

PROCESSO: 14412/2018

AFM Nº: 15692/2019 - R\$ 2.640,00 - DATA DA ASSINATURA: 24/10/2019

AFM Nº: 15690/2019 - R\$ 4.800,00 - DATA DA ASSINATURA: 24/10/2019

AFM Nº: 15695/2019 - R\$ 4.680,00 - DATA DA ASSINATURA: 24/10/2019

CONTRATADA: **EXEMPLARMED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**

CNPJ: 23.312.871/0001-46

OBJETO: Artigos para higiene pessoal

PROCESSO: 14412/2018

AFM Nº: 15694/2019 - R\$ 376,00 - DATA DA ASSINATURA: 24/10/2019

AFM Nº: 15691/2019 - R\$ 376,00 - DATA DA ASSINATURA: 24/10/2019

AFM Nº: 15693/2019 - R\$ 488,80 - DATA DA ASSINATURA: 24/10/2019

CONTRATADA: **CIRURGICA JB LTDA**

CNPJ: 23.767.772-0001/59

PRAZO: IMEDIATO

AMPARO LEGAL: Lei Federal n.º 8.666/93, Municipal n.º 4.484/92 e Decreto Municipal n.º 10.267/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 2329/2493 Elemento de Despesas 33.90.30; Fonte de Recursos 014 (Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS)

Salvador 05 de novembro de 2019

STELA GLEIDE OLIVEIRA SANTANA
Coordenadora

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

OBJETO: Medicamentos

PROCESSO: 6446/2018

AFM Nº: 15830/2019 - R\$ 798,00 - DATA DA ASSINATURA: 29/10/2019

CONTRATADA: **MEDISIL COMERCIAL FARMACEUTICA E HOSPITALAR LTDA**

CNPJ: 96.827.563/0001-27

PROCESSO: 3894/2018

AFM Nº: 15831/2019 - R\$ 1.768,32 - DATA DA ASSINATURA: 29/10/2019

CONTRATADA: **BH FARMA COMÉRCIO LTDA**

CNPJ: 42.799.163/0001-26

PROCESSO: 8318/2018

AFM Nº: 15712/2019 - R\$ 7.794,50 - DATA DA ASSINATURA: 24/10/2019

CONTRATADA: UNIÃO QUÍMICA FARMACÊUTICA NACIONAL S/A

CNPJ: 60.665.981/0009-75

PROCESSO: 6210/2018

AFM Nº: 15835/2019 - R\$ 119.000,00 - DATA DA ASSINATURA: 29/10/2019

CONTRATADA: UNIÃO QUÍMICA FARMACÊUTICA NACIONAL S/A

CNPJ: 60.665.981/0009-75

PRAZO: IMEDIATO

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal nº 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 2338 Elemento de Despesas 33.90.30; Fonte de Recursos 014 (Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS) e 02 (Rec. de Impostos e Transferências de Impostos - Saúde)

Salvador 07 de novembro de 2019

STELA GLEIDE OLIVEIRA SANTANA
Coordenadora

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE
À POBREZA - SEMPRE**
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM Nº: 2019016223

LICITAÇÃO Nº: 218/2018.

TERMO DE COMPROMISSO Nº: 2019000073

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 3357/18

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E

COMBATE À POBREZA - SEMPRE

CNPJ Nº 13.927.801/0017-06

CONTRATADA: ALBERFLEX INDÚSTRIA DE MOVEIS LTDA

CNPJ Nº: 60.656.774/0001-05

OBJETO: MOBILIÁRIO PARA ESCRITÓRIO

VALOR TOTAL: R\$ 338.147,00 (TREZENTOS E TRINTA E OITO MIL CENTO E QUARENTA E SETE REAIS).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - PROJETO/ATIVIDADE: 255900

ELEMENTO DE DESPESA: 255900 FONTE: 2.229 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS

DATA DA AFM: 06/11/2019

PROCESSO Nº 2974/2019

Salvador, 07 de novembro de 2019.

LUÍS CARLOS MARQUES
Coordenador Administrativo

**SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES,
INFÂNCIA E JUVENTUDE - SPMJ**
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM Nº: 2019016045

PROCESSO Nº: 1639/2019

TERMO DE COMPROMISSO Nº: 2019000250

CONTRATADA: CRISTAL AÇO - INDÚSTRIA METALÚRGICA - EIRELI

CNPJ: 27.205.894/0001-02

OBJETO: FOGÃO INDUSTRIAL 06 BOCAS COM FORNO

VALOR: R\$ 1090,89 (hum mil e noventa reais e oitenta e nove centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROJETO/ATIVIDADE 254700 - ELEMENTO DE DESPESA 449052 - FONTE:

TESOURO

DATA DA ASSINATURA: 06/11/2019

LAUDINEIA LIMA DA SILVA MASCARENHAS
Coordenadora Administrativa

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E
URBANISMO - SEDUR**
RESUMO DE TERMO DE ACORDO E COMPROMISSO

PROC. 16495/2019- SEDUR

ACORDANTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANISMO E SANTA HELENA S/A INCORPORAÇÕES E CONSTRUÇÕES.

OBJETO: Tendo em vista o que consta no PR 5911000000-16495/2019, bem como o disposto na Lei nº 9.069/2016, publicada no DOM de 30 de junho de 2016, que dispõe sobre o Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano do Município do Salvador, a SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANISMO e a SANTA HELENA S/A INCORPORAÇÕES E CONSTRUÇÕES celebram o TERMO DE ACORDO E COMPROMISSO, mediante as condições seguintes: **SANTA HELENA S/A INCORPORAÇÕES E CONSTRUÇÕES** se compromete a pagar ao Município o valor relativo ao Direito de Construir, por Outorga Onerosa, calculado na importância de **R\$ 278.418,82 (duzentos e setenta e oito mil,**

quatrocentos e dezoito reais e oitenta e dois centavos) dividida em 5(cinco) parcelas, no valor de **R\$ 55.683,77 (cinquenta e cinco mil, seiscentos e oitenta e três reais e setenta e sete centavos)**, com vencimento da primeira parcela no último dia útil do mês da publicação do extrato deste instrumento, e as demais no último dia útil dos meses subsequentes. O Alvará de Habite-se estará condicionado à comprovação do pagamento total das parcelas.

DATA DA ASSINATURA: 07 de novembro de 2019.

AMPARO LEGAL: Art. 293, § 5º, Art. 295, § 2º, da Lei nº 9.069/2016.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANISMO, em 07 de novembro de 2019.

JOSÉ SÉRGIO DE SOUSA GUANABARA
Secretário

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT
Empresa Salvador Turismo - SALTUR
RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO nº 514/2019

PROCESSO nº 447/2019

INEXIGIBILIDADE nº 356/2019

Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.

Contratada: **JOB CENTER AGENCIAMENTO, EDITORA, PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E EVENTOS CULTURAIS LTDA.**

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa **JOB CENTER AGENCIAMENTO, EDITORA, PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E EVENTOS CULTURAIS LTDA**, que tem a exclusividade da atração artística "Drone Light Show" para se apresentar no período de 19 de dezembro de 2019 a 01 de janeiro de 2020, neste município.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - O valor do presente contrato é de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais).

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA- Fonte: 2.100; Projeto/Atividade: 230600 - Realização do Calendário Anual de Eventos e Festas Populares; Elemento de Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses.

DATA DA ASSINATURA: 07 de novembro de 2019.

ASSINAM: Isaac Chaves Edington- Presidente

Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro.

JOB CENTER AGENCIAMENTO, EDITORA, PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E EVENTOS CULTURAIS LTDA.

Salvador, 07 de novembro de 2019.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO nº 515/2019

PROCESSO nº 448/2019

INEXIGIBILIDADE nº 357/2019

Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.

Contratada: **ESTRELAR PRODUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI.**

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa **ESTRELAR PRODUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI**, que tem a exclusividade da atração artística "Samba do Pretinho" para se apresentar no dia 09 de novembro de 2019, no município de São Paulo.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - O valor do presente contrato é de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA- Fonte: 2.100; Projeto/Atividade: 230600 - Realização do Calendário Anual de Eventos e Festas Populares; Elemento de Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses.

DATA DA ASSINATURA: 07 de novembro de 2019.

ASSINAM: Isaac Chaves Edington- Presidente

Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro.

ESTRELAR PRODUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI.

Salvador, 07 de novembro de 2019.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO nº 516/2019

PROCESSO nº 449/2019

INEXIGIBILIDADE nº 358/2019

Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.

Contratada: **PARCEC SERVIÇOS E PRODUÇÕES LTDA.**

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa **PARCEC SERVIÇOS E PRODUÇÕES LTDA**, que tem a exclusividade da atração artística "Banda Rasta Groove" para se apresentar no dia 10 de novembro de 2019, neste município.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - O valor do presente contrato é de R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA- Fonte: 2.100; Projeto/Atividade: 230600 -

Realização do Calendário Anual de Eventos e Festas Populares; Elemento de Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses.

DATA DA ASSINATURA: 07 de novembro de 2019.

ASSINAM: Isaac Chaves Edington- Presidente

Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro.

PARCEC SERVIÇOS E PRODUÇÕES LTDA.

Salvador, 07 de novembro de 2019.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO nº 517/2019

PROCESSO nº 450/2019

INEXIGIBILIDADE nº 359/2019

Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.

Contratada: ZONA GLOBAL EVENTOS LTDA.

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa ZONA GLOBAL EVENTOS LTDA, que tem a exclusividade da atração artística "Marquinhos do Cavaco" para se apresentar no dia 10 de novembro de 2019, neste município.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - O valor do presente contrato é de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA- Fonte: 2.100; Projeto/Atividade: 230600 - Realização do Calendário Anual de Eventos e Festas Populares; Elemento de Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses.

DATA DA ASSINATURA: 07 de novembro de 2019.

ASSINAM: Isaac Chaves Edington- Presidente

Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro.

ZONA GLOBAL EVENTOS LTDA.

Salvador, 07 de novembro de 2019.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO nº 518/2019

PROCESSO nº 451/2019

INEXIGIBILIDADE nº 360/2019

Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.

Contratada: PARCEC SERVIÇOS E PRODUÇÕES LTDA.

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa PARCEC SERVIÇOS E PRODUÇÕES LTDA, que tem a exclusividade da atração artística "Samba de Caldiera" para se apresentar no dia 09 de novembro de 2019, neste município.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - O valor do presente contrato é de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA- Fonte: 2.100; Projeto/Atividade: 230600 - Realização do Calendário Anual de Eventos e Festas Populares; Elemento de Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses.

DATA DA ASSINATURA: 07 de novembro de 2019.

ASSINAM: Isaac Chaves Edington- Presidente

Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro.

PARCEC SERVIÇOS E PRODUÇÕES LTDA.

Salvador, 07 de novembro de 2019.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO nº 519/2019

PROCESSO nº 452/2019

INEXIGIBILIDADE nº 361/2019

Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.

Contratada: ZONA GLOBAL EVENTOS LTDA.

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa ZONA GLOBAL EVENTOS LTDA, que tem a exclusividade da atração artística "Roça Sound" para se apresentar no dia 09 de novembro de 2019, neste município.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - O valor do presente contrato é de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA- Fonte: 2.100; Projeto/Atividade: 230600 - Realização do Calendário Anual de Eventos e Festas Populares; Elemento de Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses.

DATA DA ASSINATURA: 07 de novembro de 2019.

ASSINAM: Isaac Chaves Edington- Presidente

Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro.

ZONA GLOBAL EVENTOS LTDA.

Salvador, 07 de novembro de 2019.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO nº 520/2019

PROCESSO nº 453/2019

INEXIGIBILIDADE nº 362/2019

Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.

Contratada: ZONA GLOBAL EVENTOS LTDA.

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa ZONA GLOBAL EVENTOS LTDA, que tem a exclusividade da atração artística "Banda Afrosambah" para se apresentar no dia 09 de novembro de 2019, neste município.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - O valor do presente contrato é de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA- Fonte: 2.100; Projeto/Atividade: 230600 - Realização do Calendário Anual de Eventos e Festas Populares; Elemento de Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses.

DATA DA ASSINATURA: 07 de novembro de 2019.

ASSINAM: Isaac Chaves Edington- Presidente

Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro.

ZONA GLOBAL EVENTOS LTDA.

Salvador, 07 de novembro de 2019.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO nº 521/2019

PROCESSO nº 454/2019

INEXIGIBILIDADE nº 363/2019

Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.

Contratada: DS PRODUÇÕES EIRELI.

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa DS PRODUÇÕES EIRELI, que tem a exclusividade da atração artística "Banda Chicafé" para se apresentar no dia 09 de novembro de 2019, neste município.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - O valor do presente contrato é de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA- Fonte: 2.100; Projeto/Atividade: 230600 - Realização do Calendário Anual de Eventos e Festas Populares; Elemento de Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses.

DATA DA ASSINATURA: 07 de novembro de 2019.

ASSINAM: Isaac Chaves Edington- Presidente

Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro.

DS PRODUÇÕES EIRELI.

Salvador, 07 de novembro de 2019.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO nº 522/2019

PROCESSO nº 455/2019

INEXIGIBILIDADE nº 364/2019

Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.

Contratada: MB20 PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA.

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa MB20 PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA, que tem a exclusividade da atração artística "Jorge Zaráth" para se apresentar no dia 09 de novembro de 2019, neste município.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - O valor do presente contrato é de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA- Fonte: 2.100; Projeto/Atividade: 230600 - Realização do Calendário Anual de Eventos e Festas Populares; Elemento de Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses.

DATA DA ASSINATURA: 07 de novembro de 2019.

ASSINAM: Isaac Chaves Edington- Presidente

Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro.

MB20 PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA.

Salvador, 07 de novembro de 2019.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO CONTRATO**CONTRATO n.º 523/2019****PROCESSO n.º 456/2019****INEXIGIBILIDADE n.º 365/2019****Contratante:** Empresa Salvador Turismo - SALTUR.**Contratada:** MB20 PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA.

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa **MB20 PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA**, que tem a exclusividade da atração artística "**Beto Barbosa**" para se apresentar no dia 09 de novembro de 2019, neste município.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - O valor do presente contrato é de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA- Fonte: 2.100; Projeto/Atividade: 230600 - Realização do Calendário Anual de Eventos e Festas Populares; Elemento de Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses.**DATA DA ASSINATURA:** 07 de novembro de 2019.**ASSINAM:** Isaac Chaves Edington- Presidente

Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro.

MB20 PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA.

Salvador, 07 de novembro de 2019.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO CONTRATO**CONTRATO n.º 524/2019****PROCESSO n.º 457/2019****INEXIGIBILIDADE n.º 366/2019****Contratante:** Empresa Salvador Turismo - SALTUR.**Contratada:** THE SHOUT PRODUCTIONS LTDA.

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa **THE SHOUT PRODUCTIONS LTDA**, que tem a exclusividade da atração artística "**Daniela Araújo**" para se apresentar no dia 09 de novembro de 2019, neste município.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - O valor do presente contrato é de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA- Fonte: 2.100; Projeto/Atividade: 230600 - Realização do Calendário Anual de Eventos e Festas Populares; Elemento de Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses.**DATA DA ASSINATURA:** 07 de novembro de 2019.**ASSINAM:** Isaac Chaves Edington- Presidente

Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro.

THE SHOUT PRODUCTIONS LTDA.

Salvador, 07 de novembro de 2019.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO CONTRATO**CONTRATO n.º 525/2019****PROCESSO n.º 458/2019****INEXIGIBILIDADE n.º 367/2019****Contratante:** Empresa Salvador Turismo - SALTUR.**Contratada:** THE SHOUT PRODUCTIONS LTDA.

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa **THE SHOUT PRODUCTIONS LTDA**, que tem a exclusividade da atração artística "**Banda Dopa**" para se apresentar no dia 09 de novembro de 2019, neste município.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - O valor do presente contrato é de R\$ 34.000,00 (trinta e quatro mil reais).

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA- Fonte: 2.100; Projeto/Atividade: 230600 - Realização do Calendário Anual de Eventos e Festas Populares; Elemento de Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses.**DATA DA ASSINATURA:** 07 de novembro de 2019.**ASSINAM:** Isaac Chaves Edington- Presidente

Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro.

THE SHOUT PRODUCTIONS LTDA.

Salvador, 07 de novembro de 2019.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO CONTRATO**CONTRATO n.º 526/2019****PROCESSO n.º 459/2019****INEXIGIBILIDADE n.º 368/2019****Contratante:** Empresa Salvador Turismo - SALTUR.**Contratada:** THE SHOUT PRODUCTIONS LTDA.

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa **THE SHOUT PRODUCTIONS LTDA**, que tem a exclusividade da atração artística "**Ton Carfi**" para se apresentar no dia 09 de novembro de 2019, neste município.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - O valor do presente contrato é de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA- Fonte: 2.100; Projeto/Atividade: 230600 - Realização do Calendário Anual de Eventos e Festas Populares; Elemento de Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses.**DATA DA ASSINATURA:** 07 de novembro de 2019.**ASSINAM:** Isaac Chaves Edington- Presidente

Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro.

THE SHOUT PRODUCTIONS LTDA.

Salvador, 07 de novembro de 2019.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO CONTRATO**CONTRATO n.º 527/2019****PROCESSO n.º 460/2019****INEXIGIBILIDADE n.º 369/2019****Contratante:** Empresa Salvador Turismo - SALTUR.**Contratada:** THE SHOUT PRODUCTIONS LTDA.

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa **THE SHOUT PRODUCTIONS LTDA**, que tem a exclusividade da atração artística "**Ao Cubo**" para se apresentar no dia 09 de novembro de 2019, neste município.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - O valor do presente contrato é de R\$ 49.000,00 (quarenta e nove mil reais).

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA- Fonte: 2.100; Projeto/Atividade: 230600 - Realização do Calendário Anual de Eventos e Festas Populares; Elemento de Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses.**DATA DA ASSINATURA:** 07 de novembro de 2019.**ASSINAM:** Isaac Chaves Edington- Presidente

Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro.

THE SHOUT PRODUCTIONS LTDA.

Salvador, 07 de novembro de 2019.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO nº 528/2019

PROCESSO nº 461/2019

INEXIGIBILIDADE nº 370/2019

Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.

Contratada: THE SHOUT PRODUCTIONS LTDA.

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa THE SHOUT PRODUCTIONS LTDA, que tem a exclusividade da atração artística "Renascer Praise" para se apresentar no dia 09 de novembro de 2019, neste município.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - O valor do presente contrato é de R\$ 77.000,00 (setenta e sete mil reais).

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA- Fonte: 2.100; Projeto/Atividade: 230600 - Realização do Calendário Anual de Eventos e Festas Populares; Elemento de Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses.

DATA DA ASSINATURA: 07 de novembro de 2019.

ASSINAM: Isaac Chaves Edington- Presidente

Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro.

THE SHOUT PRODUCTIONS LTDA.

Salvador, 07 de novembro de 2019.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO nº 529/2019

PROCESSO nº 462/2019

INEXIGIBILIDADE nº 371/2019

Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.

Contratada: PKS PROMOÇÕES E PRODUÇÕES DE EVENTOS LTDA.

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa PKS PROMOÇÕES E PRODUÇÕES DE EVENTOS LTDA, que tem a exclusividade da atração artística "Frank & Alex" para se apresentar no dia 09 de novembro de 2019, neste município.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - O valor do presente contrato é de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA- Fonte: 2.100; Projeto/Atividade: 230600 - Realização do Calendário Anual de Eventos e Festas Populares; Elemento de Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses.

DATA DA ASSINATURA: 07 de novembro de 2019.

ASSINAM: Isaac Chaves Edington- Presidente

Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro.

PKS PROMOÇÕES E PRODUÇÕES DE EVENTOS LTDA.

Salvador, 07 de novembro de 2019.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO nº 530/2019

PROCESSO nº 463/2019

INEXIGIBILIDADE nº 372/2019

Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.

Contratada: A. B. AFFONSO DE CARVALHO EIRELI.

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa A. B. AFFONSO DE CARVALHO EIRELI, que tem a exclusividade da atração artística "Banda Mambolada" para se apresentar no dia 09 de novembro de 2019, neste município.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - O valor do presente contrato é de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais).

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA- Fonte: 2.100; Projeto/Atividade: 230600 - Realização do Calendário Anual de Eventos e Festas Populares; Elemento de Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses.

DATA DA ASSINATURA: 07 de novembro de 2019.

ASSINAM: Isaac Chaves Edington- Presidente

Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro.

A. B. AFFONSO DE CARVALHO EIRELI.

Salvador, 07 de novembro de 2019.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO nº 531/2019

PROCESSO nº 464/2019

INEXIGIBILIDADE nº 373/2019

Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.

Contratada: ESTRELAR PRODUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI.

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa ESTRELAR PRODUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, que tem a exclusividade da atração artística "Chocolate da Bahia" para se apresentar no dia 10 de novembro de 2019, neste município.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - O valor do presente contrato é de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA- Fonte: 2.100; Projeto/Atividade: 230600 - Realização do Calendário Anual de Eventos e Festas Populares; Elemento de Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses.

DATA DA ASSINATURA: 07 de novembro de 2019.

ASSINAM: Isaac Chaves Edington- Presidente

Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro.

ESTRELAR PRODUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI.

Salvador, 07 de novembro de 2019.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO nº 532/2019

PROCESSO nº 465/2019

INEXIGIBILIDADE nº 374/2019

Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.

Contratada: VLC PRODUÇÕES E EVENTOS ARTÍSTICOS EIRELI.

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa VLC PRODUÇÕES E EVENTOS ARTÍSTICOS EIRELI, que tem a exclusividade da atração artística "Banda Universo Kids Show" para se apresentar no dia 10 de novembro de 2019, neste município.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - O valor do presente contrato é de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA- Fonte: 2.100; Projeto/Atividade: 230600 - Realização do Calendário Anual de Eventos e Festas Populares; Elemento de Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses.

DATA DA ASSINATURA: 07 de novembro de 2019.

ASSINAM: Isaac Chaves Edington- Presidente

Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro.

VLC PRODUÇÕES E EVENTOS ARTÍSTICOS EIRELI.

Salvador, 07 de novembro de 2019.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB

RESUMO DO TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº 11/2018 - SEMOB

PROCESSO Nº: 818-2019 - SEMOB

OBJETO: Prorrogação do prazo constante da Cláusula Sétima - Prazos por mais 06 (seis) meses e acréscimo do objeto em 25% (vinte e cinco por cento).

VALOR: Fica acrescido o valor do contrato inicial em R\$ 82.750,00 (oitenta e dois mil, setecentos e cinquenta reais).

EMPRESA CONTRATADA: ENGINEERING DO BRASIL S/A.

CNPJ: 09.433.094/0003-29

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Municipal nº 4.484/92.

DATA DA ASSINATURA: 04 de novembro de 2019

ASSINAM: Fábio Rios Mota (SEMOB) e Filippo di Cesare (ENGINEERING DO BRASIL S/A)

Salvador, 07 de novembro DE 2019

FÁBIO RIOS MOTA
Secretário Municipal de Mobilidade

Superintendência do Trânsito do Salvador - TRANSALVADOR**RESUMO DO NONO ADITIVO AO CONTRATO N.º 033/2014****CONTRATANTE:** SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO DO SALVADOR - TRANSALVADOR**CNPJ:** 10.603.491/0001-19**CONTRATADA:** LIGA ENGENHARIA LTDA**CNPJ:** 15.270.565/0001-66**PROCESSO:** 9791-2019**OBJETO:** Ficam alterados vários itens constantes da Planilha Original, do contrato n.º 033/2014, para execução de obras e serviços de engenharia civil, necessárias a melhoria e segurança no Sistema Viário, na Avenidas Edgard Santos/ Naranhíba e Avenida Tancredo Neves/Sussuarana, na cidade do Salvador, objeto da Concorrência n.º 04/2014, ajustados na nova planilha, que é parte integrante e anexa deste Termo Aditivo, devidamente rubricada pelas partes, sem acréscimo de valor, permanecendo inalterado o valor global contratado.**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 53602 TRANSALVADOR - Superintendência de Trânsito do Salvador;**SUBAÇÃO:** 200500 - Intervenção em Pontos Críticos de Congestionamento - Trânsito Livre.**PROJETO ATIVIDADE:** 15.451.0009.200500 - Intervenção em Pontos Críticos de Congestionamento - Trânsito Livre.**NATUREZA DA DESPESA:** 44.90.51 - Obras e Instalações;**FONTES DO RECURSO:** 0.1.00 - Tesouro Municipal e 0.2.50 - Receita Própria de Entidades de Administração Indireta.**PARECER ASJUR N.º:** 940/2019**AMPARO LEGAL:** Lei Federal n.º 8.666/93, Art. 58, I e art. 65, I, a.**DATA DA HOMOLOGAÇÃO:** 06 de novembro de 2019**DATA DA ASSINATURA:** 06 de novembro de 2019**ASSINAM:** FABRIZIO MULLER MARTINEZ**CONTRATANTE**

FABRICIO PONTES RIBEIRO LIMA

PEDRO GARCEZ DE SOUZA

CONTRATADA**FABRIZIO MULLER MARTINEZ**

Superintendente Executivo

**SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, ESPORTES E LAZER
- SEMTEL****AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM****AFM N.º:** 2019016144**LICITAÇÃO N.º:** 238/2018**TERMO DE COMPROMISSO N.º:** 2018000485**PROCESSO N.º:** 5665/2017**CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, ESPORTES E LAZER - SEMTEL**CNPJ N.º:** 13.927.801/0032-45**CONTRATADA:** COMDADOS COMÉRCIO E SERVIÇOS ELETRÔNICOS LTDA**CNPJ N.º:** 34.203.752/0001-71**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE 04 (QUATRO) INSTALAÇÕES E MONTAGEM DE REDES LÓGICAS E ELÉTRICAS.**VALOR TOTAL:** R\$ 3.275,60 (TRÊS MIL DUZENTOS E SETENTA E CINCO REAIS E SESSENTA CENTAVOS).**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - PROJETO/ATIVIDADE:** 2504**ELEMENTO DE DESPESA:** 0339039 FONTE: TESOURO**DATA DA ASSINATURA:** 07/11/2019**VINÍCIUS TELES**

Subsecretário

RESUMO DO CONTRATO**CONTRATO N.º** 013/2019**PROCESSO N.º** 872/2019**DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º** 018/2019**CONTRATADA:** SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL - SENAI**CNPJ:** 03.795.071/0023-21**DO OBJETO:** CONTRATAÇÃO DO SENAI PARA REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES DE ENSINO ATRAVÉS DE CURSOS NA ÁREA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL, NO PROJETO "QUALIFICA SALVADOR", PARA ATENDIMENTO DE 950 JOVENS E TRABALHADORES, ESTIMULANDO A FORMAÇÃO PROFISSIONAL E A OPORTUNIDADE DE INSERÇÃO NO MERCADO DE TRABALHO BEM COMO O EMPREENDEDORISMO NO MUNICÍPIO DE SALVADOR/BA.**DO VALOR:** VALOR GLOBAL: R\$ 809.914,00 (OITOCENTOS E NOVE MIL NOVECENTOS E QUATORZE REAIS).**DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** PROJETO/ATIVIDADE: 11.334.0006.104900 - QUALIFICAÇÃO E CERTIFICAÇÃO DA CADEIRA PRODUTIVA, ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA, FONTE DE RECURSOS 0.1.00 - TESOURO.**DO PRAZO:** 12 (DOZE) MESES.**DATA DA ASSINATURA:** 31 DE OUTUBRO DE 2019.**ASSINAM:** RODRIGO VASCONCELOS ALVES - SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL - SENAI - CONTRATADA.**ALBERTO MAGALHÃES PIMENTEL JUNIOR** - SECRETÁRIO - SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, ESPORTE E LAZER - SEMTEL - CONTRATANTE.

Salvador, 01 de novembro de 2019

VINÍCIUS TELES

Subsecretário

SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM****AFM N.º** 201915599**LICITAÇÃO:** PREGÃO ELETRÔNICO SEMGE N.º124/2018**TERMO DE COMPROMISSO:** N.º 2018000399**PROCESSO SEMGE N.º** 3795/18.1**CONTRATADA:** CUBO ICE DISTRIBUIDORA LTDA.**CNPJ N.º** 10.816.212/0001-03**OBJETO:** AGUA MINERAL COPO 200ML**VALOR TOTAL:** R\$10.675,08 (dez mil seiscentos e setenta e cinco reais e oito centavos)**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - PROJETO ATIVIDADE:** 111600**ELEMENTO DE DESPESA:** 33903012 FONTE: TESOURO**DATA DA ASSINATURA:** 22/10/2019**AFM N.º** 2019015770**LICITAÇÃO:** PREGÃO ELETRÔNICO SEMGE N.º 164/2018**TERMO DE COMPROMISSO:** N.º 2018000438**PROCESSO SEMGE N.º** 4402/2018**CONTRATADA:** RENTECK COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS E CONSUMO E**CNPJ N.º** 16.064.891/0001-80**OBJETO:** COPO PLASTICO DESCARTAVEL**VALOR TOTAL:** R\$1.864,00 (hum mil oitocentos e sessenta e quatro reais)**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - PROJETO ATIVIDADE:** 250128**ELEMENTO DE DESPESA:** 33903003 FONTE: TESOURO**DATA DA ASSINATURA:** 25/10/2019**AFM N.º** 2019015775**LICITAÇÃO:** PREGÃO ELETRÔNICO SEMGE N.º 114/2018**TERMO DE COMPROMISSO:** N.º 2019000171**PROCESSO SEMGE N.º** 3101/18.2**CONTRATADA:** LKB COMERCIO LTDA. - ME**CNPJ N.º** 20.002.684/0001-78**OBJETO:** AÇUCAR CRISTAL**VALOR TOTAL:** R\$600,00 (seiscentos reais)**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - PROJETO ATIVIDADE:** 250128**ELEMENTO DE DESPESA:** 33903012 FONTE: TESOURO**DATA DA ASSINATURA:** 25/10/2019**AFM N.º** 2019015866**LICITAÇÃO:** PREGÃO ELETRÔNICO SEMGE N.º 150/2018**TERMO DE COMPROMISSO:** N.º 22018000415**PROCESSO SEMGE N.º** 3921/2018**CONTRATADA:** NADIA CORREIA DE ALMEIDA**CNPJ N.º** 10.275.216/0001-13**OBJETO:** CAMISA GOLA POLO COM MANGA**VALOR TOTAL:** R\$1.638,00 (hum mil seiscentos e trinta e oito reais)**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - PROJETO ATIVIDADE:** 250128**ELEMENTO DE DESPESA:** 33903026 FONTE: TESOURO**DATA DA ASSINATURA:** 29/10/2019**AFM N.º** 2019014986**LICITAÇÃO:** PREGÃO ELETRÔNICO SEMGE N.º124/2018**TERMO DE COMPROMISSO:** N.º 2018000398**PROCESSO SEMGE N.º** 3795/2018.1**CONTRATADA:** CUBO ICE DISTRIBUIDORA LTDA**CNPJ N.º** 10.816.212/0001-03**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE ÁGUA**VALOR TOTAL:** R\$4.207,00 (quatro mil duzentos e sete reais)**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - PROJETO ATIVIDADE:** 250128**ELEMENTO DE DESPESA:** 33903012 FONTE: TESOURO**DATA DA ASSINATURA:** 09/10/2019**AFM N.º** 2019014423**LICITAÇÃO:** PREGÃO ELETRÔNICO SEMGE N.º 237/2018**TERMO DE COMPROMISSO:** N.º 2019000169**PROCESSO SEMGE N.º** 2929/17**CONTRATADA:** METDATA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO EIRELI**CNPJ N.º** 28.584.157/0002-01**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE SCANNER

VALOR TOTAL: R\$8.758,17(oito mil setecentos e cinquenta e oito reais e dezessete centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - PROJETO ATIVIDADE: 250128
ELEMENTO DE DESPESA: 449052 FONTE: TESOURO
DATA DA ASSINATURA: 26/09/2019

Salvador, 06 de novembro de 2019.

DOUGLAS VIDAL
Coordenador Administrativo / SEMOP

Empresa de Limpeza Urbana do Salvador - LIMPURB

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM N.º: 2019015801
Processo n.º: 3886/2018
Empresa: Ultra Medical Comércio de Materiais Hospitalares EIRELI
PROTETOR SOLAR FPS 60 PROTETOR SOLAR, COM FATOR DE PROTEÇÃO SOLAR NÃO INFERIOR A 60 (FPS 60), PROTEÇÃO CONTRA RAIOS UVA (FP UVA) E UVB (FPS UVB), LOÇÃO CREMOSA, RESISTENTE A ÁGUA, NÃO GORDUROSA, EMBALAGEM PLÁSTICA COM NO MÍNIMO 120ML, CONTENDO MARCA DO PRODUTO, DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, COMPOSIÇÃO, PRAZO DE VALIDADE. DEVE ESTAR DE ACORDO COM AS NORMAS VIGENTES, REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA.
CNPJ/MF: 18.192.961/0001-00
Valor Total: R\$ 692,00 (Seiscentos e noventa e dois reais)
Modalidade: Pregão Eletrônico 135/2018
Dotação Orçamentária 33903017
Projeto/Atividade: Manutenção dos Serviços Técnicos e Administrativos - LIMPURB
Fonte: Ex. Anterior - Receita
Nota de Empenho: 2019/000914
Data da Assinatura: 29.10.2019

Gabinete do Presidente da Limpurb, 01 de novembro de 2019.

MARCUS PASSOS
Presidente da LIMPURB

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM N.º: 2019015803
Processo n.º: 3101/18.2
Empresa: LKB Comércio Ltda - ME
AÇÚCAR CRISTAL - AÇÚCAR CRISTAL OBTIDA DA CANA-DE-AÇÚCAR POR PROCESSO TECNOLÓGICO ADEQUADO. DEVE APRESENTAR-SE SOB A FORMA DE CRISTAIS COM TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME. ISENTA DE PARASITOS, MATÉRIA TERROSA, DETRITO ANIMAL OU VEGETAL E QUALQUER SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE QUE POSSA ALTERAR OU ENCUBRIR QUALQUER ALTERAÇÃO DE PRODUTO. DEVE ESTAR DE ACORDO COM AS NORMAS DA AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA E DO MINISTÉRIO DE AGRICULTURA. ACONDICIONADO EM SACO DE POLIETILENO TRANSPARENTE, ATÓXICO, FECHADO HERMETICAMENTE POR TERMOSSOLDAGEM, COM PESO LÍQUIDO DE 1KG. FORNECIMENTO EM FARDOS DE POLIETILENO REFORÇADO, BEM FECHADO, COM PESO LÍQUIDO DE 10KG. VALIDADE DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTERGA DO PRODUTO. EM CONFORMIDADE A RESOLUÇÃO N.º 12, DE 02 DE JANEIRO DE 2001, DA SECRETARIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DO MINISTÉRIO DA SAÚDE.
CNPJ/MF: 20.002.684/0001-78
Valor Total: R\$ 1.800,00 (Um mil e oitocentos reais)
Modalidade: Pregão Eletrônico 114/2018
Dotação Orçamentária 33903012
Projeto/Atividade: Manutenção dos Serviços Técnicos e Administrativos - LIMPURB
Fonte: Ex. Anterior - Receita
Nota de Empenho: 2019/000915
Data da Assinatura: 30.10.2019

Gabinete do Presidente da Limpurb, 01 de novembro de 2019.

MARCUS PASSOS
Presidente da LIMPURB

SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE - SEMAN

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM: 2019001569
N.º PROCESSO: 1164/2019
CONTRATADA: ALTERNATIVA COMERCIAL TEXTIL LTDA - ME
CNPJ: 03.180.328/0001-25
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA FESTAS POPULARES
VALOR TOTAL: R\$ 1.252,90 (mil duzentos e cinquenta e dois reais e noventa centavos)
Projeto/Atividade: 250103
Elemento Despesa: 33903026
Fonte: Tesouro

Salvador, 07 de Novembro de 2019

VIRGÍLIO TEIXEIRA DALTRO
Secretário

Companhia de Desenvolvimento Urbano do Salvador - DESAL

RESUMO DE CONTRATO

CONTRATO n.º 065/2019
CONTRATANTE: DESAL - Companhia de Desenvolvimento Urbano do Salvador
CNPJ: 63.242.473/0001-15
CONTRATADA: GPA GERENCIAMENTO E PROJETO EIRELI
CNPJ: 11.175.931/0001-47
PROCESSO N.º: 760/2019
BASE LEGAL: Lei Federal n.º 13.303/2016
OBJETO ORIGINAL CONTRATADO: Focimento de metalon galvanizado.

PRAZO: 12(doze) meses
VALOR GLOBAL: R\$ 95.205,00 (noventa e cinco mil, duzentos e cinco reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Sub Ação 240600- Elemento de Despesa 33.90.30,
Fonte 0.1.00
DATA DA ASSINATURA: 07/11/2019.
PARECER N.º: 158/2019

Assinam:
Pela Contratante: DESAL - Companhia de Desenvolvimento Urbano do Salvador
- Marcílio de Souza Bastos e Daniel Sande Rodrigues da Costa
Pela Contratada: GPA Gerenciamento e Projeto EIRELI
- Daniel Arcari

MARCÍLIO DE SOUZA BASTOS
Diretor Presidente

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA

Superintendência de Obras Públicas do Salvador - SUCOP

RESUMO DO CONTRATO N.º 038/2019

Processo n.º: 2021/2019
Concorrência n.º 017/2018
Contratante: SUCOP-SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR-CNPJ n.º 10.635.089/0001-16
Contratada: EBRAE EMPRESA BRASILEIRA DE ENGENHARIA LTDA-CNPJ/MF n.º 86.766.961/0001-27
Objeto: Execução dos serviços de Requalificação das Pavimentações em Vias Urbanas; LOTE 01 - Prefeitura Bairro: IV - Itapua/Ipitanga.
As despesas correrão à conta dos recursos previstos no orçamento da SUCOP, com recursos do Tesouro Municipal, Subação: 15.451.009.1106 Repavimentação de Vias, 15.451.009.1134 Implantação da Infraestrutura Viária; Natureza da Despesa: 4.4.90.51 - Obras e Instalações; Fonte de Recursos: 0.1.00 Tesouro, 1.1.13 ODC-Outorga Onerosa do Direito de Construir, 0.1.16 CIDE-Contr. de Interv. do Domínio Econômico, 0.1.30 FIES-Transf. do Fundo de Invest. Econômico e Social, 0.1.42 Royalties-Fundo Esp. Petróleo/Comp. Finan. Exp. rec. Minerais, 0.1.90 Operações de Crédito Internas, 0.1.92 Alienação de Bens.
Prazo de vigência: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir da data da assinatura da 1ª Ordem de Serviço/O.S.
Data de Assinatura do contrato: 06/11/2019
Assinam: JESSÉ MOTTA CARVALHO FILHO-SUCOP e MARIA FRAGA LIMOEIRO - EBRAE

RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO

CONTRATO n.º 011/2018-SEMTEL

Processo n.º: 1776/2019
Contratante: SUCOP-SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR-CNPJ n.º 10.635.089/0001-16
Contratada: LIGA ENGENHARIA LTDA - CNPJ/MF n.º 15.270.565/0001-66
Objeto: Ficam alterados vários itens em acréscimo e supressão nos itens que compõem a planilha de preços e serviços do Contrato original, cujo objeto é a execução das obras de construção e de recuperação de quadras e campos de futebol, referida nas cláusulas quinta e sexta, substituídos por outros, sem acréscimo de valor global, do qual totaliza R\$ 4.853.470,78 (quatro milhões oitocentos e cinquenta e três mil quatrocentos e setenta reais e setenta e oito centavos).
Base Legal: art. 58, I, Lei Federal n.º 8.666/93
Data de Assinatura: 06/11/2019
Assinam: JESSÉ MOTTA CARVALHO FILHO-SUCOP e FABRÍCIO PONTES RIBEIRO LIMA - LIGA

AVISO DE RETIFICAÇÃO

No Resumo do Contrato n.º 035/2019, processo n.º 1033/2019, publicado no DOM n.º 7.496, pág. 20, de 05/11/2019:

Onde se lê:
Contratada: GRADUS ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL SOCIEDADE SIMPLES-CNPJ/MF n.º 09.372.711/0001-61

Leia-se:
Contratada: GRADUS ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL SOCIEDADE SIMPLES-CNPJ/MF n.º 07.602.453/0001-37

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR, em 07 de novembro de 2019

JESSÉ MOTA CARVALHO FILHO
Superintendente

CONVÊNIOS**GABINETE DO PREFEITO - GABP****RESUMO**

Publicado no DOM de 06/11/2019
Republicado por ter saído com incorreção

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA ADMINISTRATIVA Nº 02/2019 QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DA BAHIA, POR INTERMÉDIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO, E O MUNICÍPIO DE SALVADOR, COM INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO.

OBJETO: Cooperação técnica administrativa entre os partícipes, visando o incremento da arrecadação municipal e a melhoria da prestação jurisdicional do Tribunal de Justiça da Bahia, por meio de uma melhor eficiência e celeridade no impulso das execuções fiscais proposta pelo Município contra seus devedores e em trâmite nas Varas Fiscais da Fazenda Pública do Salvador.

VIGÊNCIA: 24 (vinte e quatro) meses, contados da data de sua publicação no Diário do Poder Judiciário, retroagindo seus efeitos a 17 de fevereiro de 2019. TE) meses.

DATA DA ASSINATURA : 31 de outubro de 2019.

ASSINAM : **ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO**
Prefeito Municipal de Salvador

PAULO GANEM SOUTO
Secretário Municipal da Fazenda

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA BAHIA
Des. GESIVALDO NASCIMENTO BRITTO

LUCIANA RODRIGUES VIEIRA LOPES
Procuradora Geral do Município do Salvador

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED**RESUMO DE CONVÊNIO Nº 001/2019**

CONVENENTES: PMS/Secretaria Municipal da Educação - SMED e o Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas - SEBRAE

MODALIDADE: Convênio de Cooperação Técnica e Financeiro

PROCESSO Nº: 3021/2019

OBJETO: Promover e disseminar a educação empreendedora nas instituições de ensino públicas municipais por meio de ofertas de conteúdos de empreendedorismo nos currículos regulares, objetivando a consolidação da cultura empreendedora no município de Salvador.

Valor: R\$ 159.625,00 (cento e cinquenta e nove mil, seiscentos e vinte e cinco reais) cabendo ao SEBRAE o valor de R\$ 53.456,00 (cinquenta e três mil, quatrocentos e cinquenta e seis reais) e à Prefeitura de Salvador o valor de: R\$ 106.169,00 (cento e seis mil, cento e sessenta e nove reais).

DATA DE ASSINATURA: 05/11/2019

ASSINAM:

BRUNO OITAVEN BARRAL

Secretário Municipal da Educação

JORGE KHOURY

Diretor Superintendente / SEBRAE

JOSÉ CABRAL FERREIRA

Diretor Administrativo e Financeiro / SEBRAE

CECÍLIA FONSECA E MIRANDA

Gestora / SEBRAE

EDITAIS**CASA CIVIL - CC****AVISO DE CONVOCAÇÃO****ABERTURA DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO**

A Casa Civil da Prefeitura Municipal de Salvador, através da Comissão Especial Mista de Licitação, CEL/ Casa Civil, constituída e designada pelo Decreto nº 30.927/2019, torna público para conhecimento dos interessados a data de **ABERTURA DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO referente a CONCORRÊNCIA PÚBLICA INTERNACIONAL Nº 001/2019**, Processo nº: 324/2019, Objeto: Contratação de empresa especializada no assessoramento técnico à supervisão, à gestão ambiental e social, elaboração de relatórios de acompanhamento de obras, de serviços e de aquisições dos projetos, e elaboração de relatórios de gestão de programa de financiamento internacional, utilizando como ferramenta auxiliar softwares tipo MS Project ou similar, que será realizada no dia **12/11/2019 às 10:00horas**, na sala de reunião da sede da SEDUR, situada na Av. Antônio Carlos Magalhães, nº 3.244, Edf. Empresarial Thomé de Souza, 19º andar - Pituba - Salvador/Ba. Telefones, (71) 3202-7465/9323.

Salvador, 07 de novembro de 2019

PLELIANE ESPINHARA
Presidente/CEL CASA CIVIL

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ**EDITAL**

A Coordenadoria de Fiscalização da Secretária Municipal da Fazenda, em cumprimento ao disposto no artigo 283-D, inciso IV, da Lei nº 7.186/2006, intima o contribuinte abaixo relacionado a recolher o crédito fiscal constituído por meio do respectivo Auto de Infração e Notificação Fiscal (AINF), no prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação deste, ou apresentar impugnação, nos termos da legislação vigente (Art. 292-A; §4º do art. 293-B e 301-A da Lei 7186/2006 com alteração da lei 8.421/2013).

Nº DO AINF	Nº INSCRIÇÃO	CNPJ	CONTRIBUINTE
049000384920002 00028224201905	383.335/001-48	13.607.272/0001-04	PLL SALVADOR SERVICE CELULARES EIRELI

Salvador, 07 de novembro de 2019

MARCONDES DIAS BARBOSA
Coordenador de Fiscalização- CFI/SEFAZ

EDITAL

A Coordenadoria de Fiscalização da Secretária Municipal da Fazenda, em cumprimento ao disposto no artigo 283-D, inciso IV, da Lei nº 7.186/2006, intima os contribuintes abaixo relacionados a recolherem os créditos fiscais constituídos por meio das respectivas Notificações Fiscais de Lançamento (NFL) ou Autos de Infração (AI), no prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação deste, ou apresentarem impugnação, nos termos da legislação vigente (Art. 292-A; §4º do art. 293-B e 301-A da Lei 7186/2006 com alteração da lei 8.421/2013).

Nº DO AI/ NFL	Nº INSCRIÇÃO	CONTRIBUINTE
730/2019	530.190/001-49	AMEANIMAIS CLINICA VETERINARIA & PET SHOP LTDA - ME
728/2019	231.258/001-87	AMPLIALTO ASSIT ESPEC DE REFORMAS EM AMPLIFICADORES
709/2019	286.912/001-00	APOCALIPE OFICINA DE VEICULOS LTDA - ME
776/2019	598.565/001-82	AUTRANS LOGISTICA EIRELI
774/2019	473.218/001-54	BAHIA RECARUTUCHO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME
880096/2019	270.535/001-15	BAR E RESTAURANTE BAHIA CAFÉ LTDA - ME
759/2019	602.385/001-63	BC SERVIÇOS FINANCEIROS S/A
880091/2019	659.118/001-03	BOM BAR BUSINESS CLUBE LTDA
734/2019	384.435/001-11	CENTRO ODONTO MEDICO E ESTETICO LTDA - ME
846/2019	035.548/011-20	COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO
714/2019	478.375/001-32	CONCEICAR RETIFICA E MECANICA LTDA - ME
717/2019	247.403/002-64	CONFIDENCE CORRETORA DE CAMBIO S/A
780/2019	247.403/001-81	CONFIDENCE CORRETORA DE CAMBIO S/A
836/2019	153.187/004-48	COSTA WENSE ALIMENTOS LTDA
872/2019	153.187/009-35	COSTA WENSE ALIMENTOS LTDA
900/2019	153.187/013-54	COSTA WENSE ALIMENTOS LTDA
840/2019	153.187/007-78	COSTA WENSE ALIMENTOS LTDA
899/2019	588.975/001-36	DEX PEÇAS E COMPONENTES PARA VEICULOS LTDA
720/2019	145.533/001-70	DIVE BAHIA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME

Nº DO AI/ NFL	Nº INSCRIÇÃO	CONTRIBUINTE
767/2019	057.044/001-66	ELIAS DOS SANTOS DO ENGENHO VELHO DE BROTAS
889/2019	626.422/001-09	EMITECH CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - EPP
695/2019	465.838/001-18	ESPAÇO DELUXE SALÃO DE BELEZA LTDA
802/2019	332.265/001-56	EURO CONTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME
724/2019	335.875/001-00	HMC-HOTEL MANAGEMENT CONSULT LTDA - ME
718/2019	282.289/001-49	LAURO DOS SANTOS - ME
757/2019	511.574/001-05	LUZ SILVA PRODUÇÕES DE EVENTOS LTDA - ME
723/2019	393.596/001-76	MA MENESES MATA
848/2019	484.406/001-45	MERCADO MODERNO LTDA
722/2019	509.690/001-37	MWOVE EDUCATION EVENTOS DE EDUCAÇÃO FISICA LTDA
847/2019	482.790/001-28	N&E COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA
795/2019	240.849/001-58	ODONTOCLINICA BASTOS FREITAS LTDA - ME
880089/2019	300.500/001-70	P. I. L. ENTRETENIMENTO LTDA - ME
908/2019	597.783/001-66	RSB PLASTICOS LTDA
829/2019	486.092/002-65	S.D COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI
810/2019	152.493/001-10	TODA BOA COEMRCIO DE CARNES LTDA
895/2019	337.645/001-54	VAGNER CUNHA & ADVOGADOS ASSOCIADOS - EPP
765/2019	343.788/001-05	VALDIR LEITE JUNIOR - ME

Salvador, 07 de novembro de 2019

MARCONDES DIAS BARBOSA
Coordenador de Fiscalização- CFI/SEFAZ

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE

AVISO DE CONVOCAÇÃO Nº 23/2019 SUB JUDICE

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 03/2018 - APS/SMS

A Secretaria Municipal de Gestão **CONVOCA sub judice** a candidata abaixo relacionada, aprovada no Processo Seletivo Simplificado - Edital nº 03/2018, em cumprimento à decisão prolatada no Processo Judicial nº 8059292-92.2019.8.05.0001, visando à contratação temporária de profissionais para desempenhar atividades no âmbito da Prefeitura Municipal do Salvador - PMS/Secretaria Municipal da Saúde - SMS, para a função de Enfermeiro, a se apresentar na Secretaria Municipal de Gestão - SEMGE, situada à Av. Vale dos Barris nº 125 - Barris, no horário das 08:30 às 11:30h e das 13:30 às 16:00h no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados à partir da publicação desta convocação, para comprovação de habilitação técnica exigida no Edital e assinatura do contrato.

Para assinatura do contrato, a candidata deverá se apresentar munida da seguinte documentação **original e cópia:**

- Carteira de Identidade;
- CPF;
- PIS/PASEP;
- CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social);
- Título de Eleitor;
- Comprovante de votação da última eleição (não serão aceitos comprovantes de justificativa eleitoral, caso não tenha votado, apresentar Certidão de Quitação Eleitoral, obtida junto ao TRE);
- Comprovante de residência com CEP;
- Certificado de Alistamento Militar, se do sexo masculino;
- Carteira do Conselho Regional de Medicina do Estado da Bahia;
- 01 Foto Recente 3x4;
- Comprovante de Situação Cadastral do CPF;
- Declaração de Bens;
- Diploma e/ou Certificado de Conclusão do Curso acompanhado do Histórico Escolar;
- Certidões Negativas de antecedentes criminais;
- Atestado de Saúde Ocupacional - ASO, expedido por Médico do Trabalho ou Serviço Médico Especializado em Medicina Ocupacional;
- Documento de comprovação que está registrado e com a situação regularizada junto ao Conselho de Classe, quando em Legislação Federal;
- Declaração de duplo vínculo com escala prévia de trabalho.

1. O candidato que já for ocupante de cargo público, em caso de acumulação legal de cargos, deverá trazer uma declaração original expedida pelos Recursos Humanos/Departamento de Pessoal do órgão/entidade informando o cargo, carga horária e o horário de trabalho exercido pelo candidato para que se possa verificar a compatibilidade de horários.

2. Os candidatos inscritos para as vagas reservadas às Pessoas com Deficiência agendarão data e horário para atendimento pela Gerência Central de Inspeção, Medicina e Segurança do Trabalho -

GEIMS para verificação da compatibilidade da deficiência declarada de acordo com as atribuições da função, conforme item 6.5 do Edital.

3. Na ocasião, o candidato deverá apresentar laudo médico original ou cópia autenticada em cartório, atestando claramente a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência do código correspondente da classificação internacional de doenças -CID.

4. O candidato que não apresentar o laudo médico e/ou não atender ao chamamento desta convocação para fins de agendamento, será desclassificado, perdendo a prerrogativa de concorrer às vagas reservadas para deficientes.

5. Após a verificação mencionada no item 6 e declarado a compatibilidade da deficiência com atribuição da função o candidato deverá no prazo de até 5 (cinco) dias úteis a contar da data da emissão do documento, retornar à Secretaria Municipal de Gestão para apresentação do laudo emitido pela GEIMS, da documentação relacionada nesta convocação e assinatura do contrato.

FUNÇÃO: TÉCNICO DE ENFERMAGEM

AMPLA CONCORRÊNCIA

NOME	INSCRIÇÃO	CLASS	PROCESSO JUDICIAL
TACIELE DE JESUS SOUZA	TEN03201818002	128	8059292-92.2019.8.05.0001

Gabinete do Secretário Municipal de Gestão, em 06 de novembro de 2019.

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário

EDITAL DE CITAÇÃO

O Município do Salvador-BA, através da Secretaria Municipal de Gestão - SEMGE, com sede na Av. Vale dos Barris, nº 125 - Barris, nesta Capital, neste ato representado pela Sra. Presidente da Comissão Central Permanente de Cadastro e Avaliação de Fornecedores, em virtude de não ter sido localizada a empresa **WFL DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO EIRELI, CNPJ: 03.751.735/0001-45**, com sede no Estado da Bahia, conforme consta no Processo nº 6250/2019-SMED, mandou expedir o presente Edital de Citação. A empresa supracitada terá um prazo de 05 (cinco) dias úteis, a partir da data desta publicação, para apresentar defesa junto à Comissão Central Permanente de Cadastro e Avaliação de Fornecedores - COMPEC, situada na Av. Vale dos Barris, nº 125, bairro Barris, Salvador, Bahia, CEP: 40.070-055, tendo em vista que não cumpriu com o Termo de Compromisso nº 108/2019 - SEMGE. Advertindo que, caso não se manifeste no prazo legal, o processo tomará seu curso regular, com indicações de penalização, podendo a administração aplicar as sanções previstas na Lei Municipal nº 4.484/92, Decreto Municipal nº 15.984/05 e na Lei nº 8.666/93, bem como na Cláusula Décima Segunda do termo acima citado.

COMISSÃO CENTRAL PERMANENTE DE CADASTRO E AVALIAÇÃO DE FORNECEDORES, em 05 de Novembro de 2019.

THIANE COELHO OLIVEIRA
Presidente

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

AVISO DE PRORROGAÇÃO

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados a prorrogação do prazo da **COTAÇÃO DE PREÇO Nº 5522/2019**: aquisição de etiquetas em papel VOID branco, para identificação e controle da entrega dos bens mobiliários nas unidades. **As propostas deverão ser apresentadas em até 48 horas a partir da data desta publicação.**

O processo administrativo nº 19195/2019 referente ao objeto da presente cotação encontra-se no Setor de Suprimentos - SESUP, telefone: (71) 3202-1146 e-mail: sesup.sms3@gmail.com, onde os interessados poderão solicitar maiores informações.

Salvador, 06 de novembro de 2019

STELA GLEIDE OLIVEIRA SANTANA
Coordenadora

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB**EDITAL DE CONVOCAÇÃO/MOTOTÁXI**

O Secretário Municipal de Mobilidade, da Cidade do Salvador, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal nº 9.149/2016 e Decreto nº 28.278/2017, faz saber através deste Edital de Convocação, que todos os classificados no credenciamento para obter a autorização para exploração do Serviço Remuneração de Transporte Individual de Passageiros com uso de motocicleta - MOTOTÁXI, deverão se apresentar para a **VISTORIA** no período de 18 a 28 de Novembro de 2019, de acordo com as normas e orientações a seguir:

1. Das Normas**1. DA VISTORIA**

1.1. A vistoria é requisito indispensável para a obtenção de autorização para exploração do serviço de mototaxi.

1.2. Não serão aceitos documentos rasgados, rasurados ou ilegíveis;

1.3. Só serão aceitas certidões emitidas a menos de 60 dias;

1.4. Toda a documentação deverá ser ORIGINAL, conferida e rubricada pelo conferente.

1.5 Os veículos serão submetidos à vistoria técnica pela SEMOB, devendo atender a todas as condições e requisitos contidos no Edital de Credenciamento e Decreto Municipal.

1.6 Somente será vistoriado o veículo, cujo Autorizatório apresentar comprovante do pagamento do Imposto sobre a Propriedade do Veículo Automotor (IPVA), do licenciamento no município de Salvador, do seguro obrigatório e do preço público para realização de vistoria.

2.1 DA DOCUMENTAÇÃO

Os classificados deverão se apresentar na sede da Coordenadoria de Táxis e Transportes Especiais (COTAE/SEMOB) sediada no Vale dos Barris, nº 501 munidos dos seguintes documentos a saber:

- Certificado de Registro e Licenciamento do veículo, no município de Salvador, na categoria aluguel, expedido pelo DETRAN/BA, em nome do classificado, admitindo arrendamento mercantil, desde que figure como único arrendatário perante instituição financeira.
- Apólice de seguro contra riscos para o condutor do veículo e para o passageiro em valor não inferior a R\$ 10.000,00 (dez mil reais) por pessoa a ser realizado com seguradora que tenha autorização pela Superintendência de Seguros Privados-SUSEP, para operar este seguro no mercado brasileiro;
- Dois fotografias de identificação recentes no tamanho 5x7 (três por quatro);
- Certidões negativas criminais expedidas pelas Justiças Estadual e Federal atualizadas;
- Os Comprovantes de pagamentos dos preços públicos para cadastramento do condutor e realização de vistoria do veículo.
- Os preços públicos referidos deverão ser pagos por meio de Documento de Arrecadação Municipal/DAM, sendo vedado seu recolhimento por qualquer outro meio.
- O interessado ainda deverá comprovar a quitação do Imposto sobre Propriedade de Veículos Automotor - IPVA, do seguro obrigatório (DPVAT- Lei n.6.194 de 10/12/74) e taxa de licenciamento referente ao veículo a ser utilizado na prestação dos serviços;
- Com a entrega da documentação, a COTAE realizará a vistoria da motocicleta e itens de segurança

que já devem estar padronizados.

2.2 DO CONDUTOR

Para a vistoria o condutor deverá:

- possuir colete na cor amarela, dotado de dispositivos retro-refletivos e com o número do prefixo, na forma definida pela SEMOB;
- utilizar camisa de manga longa ou curta na cor amarela com o número do prefixo na forma definida pela SEMOB;
- possuir dois capacetes de segurança na cor amarela, com o número do prefixo em preto dotado de dispositivos retro-refletivos, de uso obrigatório próprio e do passageiro.

2.3 DO VEÍCULO

Para a vistoria, os veículos destinados ao serviço de mototaxi, além dos equipamentos exigidos pelo Código de Trânsito Brasileiro - CTB deverão atender, obrigatoriamente, às seguintes exigências:

- ter cor padrão amarela, conforme previsto no edital de credenciamento;
- número de prefixo da permissão, em pintura automotiva, com quatro dígitos, no tanque de combustível e carenagens laterais, na cor preta;
- alça (protetores) metálica fixada na parte lateral e posterior do veículo, destinados à sustentação e apoio do passageiro;
- barra protetora de pernas, denominada "mata-cachorro";
- antena corta-pipa;
- velocímetro;
- cano de descarga, escapamento, revestido com protetores de isolamento para evitar queimaduras;
- pára-barro alongado com no mínimo 20 (vinte) centímetros de comprimento.

3. PERÍODO DE VISTORIA

Os classificados deverão se apresentar conforme calendário de convocação abaixo:

VISTORIA DIA 28/11/2019

ADEILTON NAZARE DE SENA
ADEITON SANTOS CERQUEIRA
ADSON DOS SANTOS
GOSTINHO ALMEIDA PAIXÃO
AILTON MARIO SOUZA DOS SANTOS
ALAN JENSEN RIBEIRO PIAGGIO
ALEX OLIVEIRA SILVA
ALEXANDRO AROUCA DE JESUS
ALEXANDRO DE LIMA SOUZA
ALISSON GUTEMBERG JESUS SANTOS CONCEIÇÃO
ANAILTON DIAS LEANDRO
ANDERSON NUNES COSTA
ANDRE LUCIANO ALMEIDA DE JESUS
ANDRE LUIS BARBOSA DOS SANTOS
ANDRE LUIZ LIMA
ANDREI DE SOUSA VALE
ANGELO MARCIO LIMA PORTO
ANTONIO CARLOS SOUSA SILVA
ANTONIO CORREIA DOS SANTOS
ANTONIO JORGE DA SILVA ARAUJO

Obs: Os candidatos que não comparecerem na data designada ainda terão o prazo de 45 dias a partir do dia **28/11/2019** para se apresentarem para a realização da vistoria.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE, em 04 de novembro de 2019.

FÁBIO RIOS MOTA
Secretário

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SUSTENTABILIDADE, INOVAÇÃO
E RESILIÊNCIA - SECIS**

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 62/2019

CRENCIAMENTO PARA ADOÇÃO DE ESPAÇOS E EQUIPAMENTOS

PÚBLICOS

“PROJETO VERDE PERTO”

PRAÇAS

1 - PREÂMBULO

1.1. O Município de Salvador, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica/CNPJ sob o nº 13.927.801/0001-49, com sede na Praça Municipal, s/n - Centro, CEP. 40.020-010, através da Comissão Especial do Programa de Adoção de Espaços e Equipamentos Públicos do Município do Salvador, nomeada pelo DOM, de 18 de maio de 2017, TORNA PÚBLICO para conhecimento dos interessados, que realizará CRENCIAMENTO, mediante as condições, a seguir expressas no presente Edital. O Edital será disponibilizado a partir da publicação no Diário Oficial do Município, através do endereço eletrônico www.verdeperito.salvador.ba.gov.br ou no Protocolo da Secretaria de Sustentabilidade, Inovação e Resiliência - SECIS, sito à Avenida Antônio Carlos Magalhães, s/n, Parque da Cidade Joventino Silva, Itaipara CEP. 41.825.000, em horário comercial.

2. DO OBJETO

2.1. O Credenciamento para adoção da praça abaixo relacionada, conforme o “Projeto Verde Perto”, na forma do Decreto nº 23.820/2013 publicado no Diário Oficial do Município de 21 de março de 2013:

2.1.1 - PRAÇA COLOMBO - RIO VERMELHO

3. DA PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar do certame pessoas físicas ou jurídicas, condicionado à disponibilidade dos canteiros disponíveis à adoção.

3.2.1. Será firmado Termo de Adoção, com a finalidade de promover construção, reforma e/ou manutenção de acordo com a determinação do uso do espaço público adotado e indicado pela Comissão Especial designada conforme Decreto nº 23.820/2013 publicada no DOM de 27 de março de 2013 e 05 de abril de 2013.

3.3. O Termo de Adoção a ser firmado terá vigência de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por sucessivos períodos, desde que, comprovadamente, tenha o adotante cumprido com as obrigações assumidas no período precedente.

3.4. Poderá ser firmado Termo de Parceria na hipótese de ocorrer mais de um interessado na adoção de uma mesma área, desde que sua habilitação seja feita em conjunto, com responsabilidade conjunta e solidária entre ambos.

3.4.1. Fica vedado ao Adotante estabelecer por si próprio Termo de Adoção com terceiros.

4. DAS INFORMAÇÕES

O edital será publicado no Diário Oficial do Município, por três vezes consecutivas, e todas as dúvidas poderão ser esclarecidas pelo telefone (71) 3113-8653 e ainda pelo endereço eletrônico www.verdeperito.salvador.ba.gov.br, onde também estará disponível o edital.

5. DO EDITAL

5.1. O procedimento de adoção de praças será coordenado pela Secretaria de Sustentabilidade, Inovação e Resiliência - SECIS.

5.2. Poderão participar do Credenciamento as pessoas físicas e jurídicas, legalmente constituídas, inclusive através de consórcio, com sede ou domicílio no município de Salvador-BA, interessadas na construção, reforma e manutenção do canteiro em conjunto com o Poder Público Municipal.

5.3. Não poderão participar do Credenciamento:

5.3.1. Pessoas físicas ou jurídicas que tenham sido declaradas inidôneas por órgão da Administração Pública, Direta ou Indireta, Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, por meio de ato publicado no Diário Oficial da União, do Estado ou do Município, pelo órgão que o praticou, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição.

5.4. Os interessados poderão inscrever-se para Credenciamento no prazo máximo de 45 (quarenta e cinco) dias consecutivos a partir do primeiro dia útil subsequente ao da publicação deste Edital no Diário Oficial do Município - DOM, através da apresentação de carta de intenção, na qual deverão ser indicados os dados do interessado (razão social/nome, endereço, CEP, telefone, e-mail, etc.) e a praça de seu interesse, devendo ser protocolada no Serviço de Protocolo da Secretaria de Sustentabilidade, Inovação e Resiliência - SECIS, na Avenida Antônio Carlos Magalhães, s/n, Parque da Cidade Joventino Silva, Itaipara - CEP 41.825-000, no horário de expediente.

5.4.1. A carta de intenção do interessado deverá vir acompanhada de:

- Proposta-resumo;
- Comprovante de inscrição no CNPJ, para pessoa jurídica;
- Comprovante de inscrição no CPF, para pessoa física;
- Certidões negativas de Tributos e Contribuições Federais e da Dívida Ativa da União (ambas solicitadas junto ao Ministério da Fazenda - Receita Federal e Procuradoria Geral da Fazenda, respectivamente e do Município do Salvador).

5.5. Caberá a Secretaria de Sustentabilidade, Inovação e Resiliência - SECIS, instruir os interessados

com informações acerca da natureza do espaço público, de modo a confirmar tratar-se de praça pública, com a indicação de suas dimensões, dos equipamentos e mobiliários urbanos instalados, espécies arbóreas existentes e informações sobre seu estado de conservação.

5.6. A escolha do adotante será fundamentada, observando-se, pela ordem, os seguintes critérios:

- Utilização de tecnologias sustentáveis;
- Quantidade de equipamentos novos a serem instalados em substituição aos existentes;
- Melhoria das condições de infraestrutura e paisagismo;
- Menor prazo de implantação da proposta apresentada;
- Proteção e preservação da paisagem natural existente;
- Incremento da iluminação de forma a atender à demanda.

5.7. Havendo mais de um interessado na mesma praça a Comissão convidará os interessados para reunião conjunta na qual será estudada a possibilidade de apresentação de pedido e projeto em conjunto.

5.8. Caso haja empate entre 2 (duas) ou mais propostas, a Comissão decidirá pela que mais atender aos requisitos no item 5.6, de acordo com a Tabela de pontuação no (anexo II).

5.9. A decisão de escolha da melhor proposta, bem como sua fundamentação será registrada em ata da Comissão e publicada nos termos do Decreto nº 23.820/2013.

5.10. A eventual impugnação ao presente edital deve ser apresentada por escrito até 5 (cinco) dias antes da data prevista para o credenciamento.

5.11. Aos credenciados será assegurado o direito de impugnação, no prazo de 2 (dois) dias úteis a contar da intimação da lavratura da ata, que deverá ser dirigido ao presidente da Comissão, nos casos de:

- habilitação ou inabilitação do adotante;
- juízo das propostas.

5.12. Após divulgação e homologação do resultado, as partes celebrarão o Termo de Adoção, conforme minuta estabelecida neste edital, (Anexo I).

5.13. Os serviços realizados em razão do Termo de Adoção celebrado serão acompanhados e fiscalizados pela Secretaria de Manutenção da Cidade- SEMAN, através da Superintendência de Conservação de Obras Públicas SUCOP e pela Secretaria de Urbanismo- SEDUR e os projetos de paisagismo serão acompanhados e fiscalizados pela Secretaria de Sustentabilidade, Inovação e Resiliência - SECIS, considerando a competência de cada um desses órgãos, de modo que não venham a ser desvirtuados ou causar prejuízo ao bem público ou a terceiros, tudo de acordo com os arts. 13 e 14 do Decreto 23.820/2013 publicado no DOM de 27 de março de 2013 e 05 de abril de 2013.

5.14. Os serviços a serem executados pelos adotantes compreenderão, entre outros:

- Urbanização da área adotada, de acordo com projeto elaborado ou aprovado pela secretaria competente do Executivo Municipal;
- Construção de equipamentos públicos, de acordo com projeto elaborado pela Secretaria competente do Executivo Municipal;
- Conservação e manutenção da área adotada.

5.15. Caberá à entidade, pessoa jurídica ou física adotante:

- A responsabilidade pela execução dos projetos, com verba e materiais próprios;
- A preservação e manutenção dos equipamentos adotados, conforme estabelecido no termo celebrado e no projeto apresentado e aprovado;

5.16. As entidades e pessoas jurídicas ou físicas, que vierem a participar do Projeto, assumirão todas as responsabilidades e encargos trabalhistas dos funcionários contratados, bem como todos os prejuízos decorrentes de danos contra terceiros.

5.17. O adotante ficará autorizado, após a assinatura do termo respectivo, de afixar, na área adotada, uma ou mais placas padronizadas alusivas ao processo de colaboração com o Poder Executivo Municipal, conforme especificações e condições estabelecidas na Portaria SUCOM nº 61 publicada no DOM no dia 19 de abril de 2013 e modelos definidos pela Secretaria de Sustentabilidade, Inovação e Resiliência - SECIS.

5.18. O ônus em relação à colocação das placas será de inteira responsabilidade do adotante, observados os critérios estabelecidos pelo Manual de Aplicação a ser divulgado pela Secretaria de Sustentabilidade, Inovação e Resiliência - SECIS.

5.19. O termo de adoção não compreenderá concessão ou permissão de uso, nem qualquer tipo de uso à entidade adotante, exceto aqueles previstos na norma pertinente.

5.20. A adoção não gera qualquer direito ao adotante de exploração comercial da área ou, indenização pelas benfeitorias, nem altera a natureza do uso comum do povo.

5.21. A minuta do Termo de Parceria e a Tabela de pontuação, anexo I e anexo II, respectivamente, são partes integrantes deste Edital.

Salvador, 05 de novembro de 2019.

UELBER ACACIO REIS

Presidente da Comissão de Análise do Programa “Verde Perto”, de Adoção de Espaços e Equipamentos Públicos

**ANEXO I
TERMO DE ADOÇÃO
PROGRAMA "VERDE PERTO"
PRAÇAS**

O MUNICÍPIO DO SALVADOR, neste ato representado pelo Exm. DR. ANTÔNIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO, Prefeito da Cidade do Salvador, CNPJ/MF sob o nº, e pelo Dr. ANDRE MOREIRA FRAGA, Secretário da SECRETARIA DE SUSTENTABILIDADE, INOVAÇÃO E RESILIÊNCIA-SECSIS-CNPJ/MF....., e de outro lado, ... doravante denominada ADOTANTE, pessoa jurídica inscrita no CNPJ/MF sob nº....., com sede à, neste ato representado pelo seu representante legal, inscrito no CPF/MF sob o nº....., RG nº, congregam-se para ajustar, mediante encargos e autorizada pelo Município do Salvador ao ADOTANTE, com base no decreto nº 23.820/2013 de 21 de Março de 2013, a adoção de logradouro Público abaixo discriminado, conforme as cláusulas que se seguem.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo tem como objetivo a manutenção da praça pelo Adotante

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

- 2.1. O presente TERMO DE ADOÇÃO terá prazo de 1 (Hum) ano, com início na data de assinatura deste Instrumento;
- 2.2. Havendo interesse entre as partes, o TERMO DE ADOÇÃO poderá ser prorrogado por sucessivos períodos, desde que, tenha o adotante cumprido com as obrigações assumidas para o período, devidamente comprovadas através dos termos de vistorias realizados pela SECIS, SUCOP E SEDUR, de acordo com o constante nos arts. 14 e 15 do Decreto nº 23.820/2013 de 21 de Março de 2013.
- 2.3. A prorrogação se dará através da assinatura do TERMO ADITIVO, quando do término da vigência do Termo de adoção.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES

3.1. DO ADOTANTE

- a) Custear as despesas necessárias ao cumprimento e ao objetivo deste Termo.
- b) Responsabilizar-se, através da adoção, pela praça....., incluindo os seguintes itens:
- c)
- d)
- e)
- f)
- g)
- h)
- i) Prestar orientação e instrução referentes aos serviços de manutenção executados, sempre que a Secretaria de Sustentabilidade, Inovação e Resiliência - SECIS - solicitar;
- j) Manter a área adotada com todos os equipamentos funcionando, e seus projetos paisagísticos e urbanísticos concluídos;
- l) Colocar na área adotada, querendo, placas alusivas à sua cooperação com o poder público, de acordo com o manual de aplicação divulgado pela SECIS, conforme portaria 061/2013 da Superintendência de Controle e Ordenamento do Uso do Solo - SUCOM, e com recursos do adotante.
- 3.2. DO MUNICÍPIO**
- a) supervisionar o termo ora celebrado, ressaltando ainda que a adotante não poderá explorar ou autorizar a exploração de qualquer atividade comercial e de serviços;
- b) autorizar a colocação de placas indicativas, com mensagens de cunho educacional e alusiva à adoção, na área ADOTADA e em local apropriado, de acordo com critérios e especificações estabelecidos pela Superintendência de Controle e Ordenamento do Uso do solo - SUCOM, constantes na Portaria SUCOM 061/2013
- c) observar o interesse da municipalidade ao efetuar qualquer mudança nos padrões do logradouro adotado (urbanísticos, arquitetônicos ou nos equipamentos e atividades).

CLÁUSULA QUARTA- DAS BENEFITARIAS

4.1. Ficam incorporadas ao patrimônio do Município toda e qualquer benfeitoria realizada na área com recursos da ADOTANTE, não lhe cabendo qualquer direito à indenização ou ressarcimento por despesas realizadas.

CLÁUSULA QUINTA- DA RESCISÃO

- 5.1 O presente TERMO poderá ser rescindido, de pleno direito, nas hipóteses previstas a seguir, sem direito a restituição do aporte financeiro:
- a) por não cumprimento ou infração das normas do Decreto nº 23.820/2013 ou de qualquer cláusula deste TERMO;
- b) por dissolução ou falência da ADOTANTE;
- c) sempre que verificado o interesse público, não gerando para a ADOTANTE direito a qualquer indenização;
- 5.2 a rescisão, administrativa ou amigável, deverá ser precedida de comunicação, escrita e fundamentada, desde que pré-avisada com antecedência de 30 dias.

CLÁUSULA SEXTA- PUBLICAÇÃO

6.1 A SECRETARIA DE SUSTENTABILIDADE, INOVAÇÃO E RESILIÊNCIA - SECIS providenciará, à sua conta, a publicação do Termo de Adoção no Diário Oficial do Município.

CLÁUSULA SÉTIMA - GERENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO

7.1 Fica designada para acompanhar o desenvolvimento da presente adoção, a comissão especial, através do seu Presidente Sr. Uelber Acacio Reis ou quem ele indicar;

E, por estarem justos e acordados, assinam este Termo, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo.

Salvador, de de 2019

ANTÔNIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO
Prefeito

ANDRE MOREIRA FRAGA
Secretário SECIS

Adotante:
XXXXXXX
EMPRESA

Testemunhas:
1 _____
2 _____

**ANEXO II
Critérios para escolha do adotante - Programa Verde Perto**

ITEM	CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO
1	UTILIZAÇÃO DE TECNOLOGIAS SUSTENTÁVEIS	PESO 3
2	QUANTIDADE DE EQUIPAMENTOS NOVOS A SEREM INSTALADOS EM SUBSTITUIÇÃO AOS EXISTENTES	PESO 2
3	MELHORIA DAS CONDIÇÕES DE INFRAESTRUTURA E PAISAGISMO	PESO 2
4	MENOR PRAZO DE IMPLANTAÇÃO DA PROPOSTA APRESENTADA	PESO 1
5	PROTEÇÃO E PRESERVAÇÃO DA PAISAGEM NATURAL EXISTENTE	PESO 1
6	INCREMENTO DA ILUMINAÇÃO DE FORMA A ATENDER À DEMANDA	PESO 1

O critério de avaliação para pontuação e escolha do adotante levou em consideração a utilização de tecnologias sustentáveis no item 1 com peso 3. Os itens 2 e 3, por apresentarem condições técnicas que valorizam o espaço a ser adotado, peso 2. Os itens 4, 5 e 6 receberam peso 1, devendo ser analisada a preservação da paisagem a fim de permitir ao usuário o melhor uso do espaço, o incremento da iluminação e o prazo de implantação da proposta. Todos os itens devem ser pontuados para definição da escolha do adotante.

Parque Joventino Silva, Avenida Antonio Carlos Magalhães, s/n, Parque da Cidade - Itaipava Salvador - Bahia, CEP: 41.825-000 Tel. (71)3611-3800



SALVADOR
PREFEITURA
PRIMEIRA CAPITAL DO BRASIL

**DIÁRIO OFICIAL DO
MUNICÍPIO**
Criado pelo art. 82 da Lei nº 3.601, de 18 de fevereiro de 1986

Órgão responsável
Gabinete do Prefeito

Rua Chile, nº 3 - Salvador - BA - Brasil
CEP: 40.020-000 - Tel.: 3202-6261/6262
www.salvador.ba.gov.br

Prefeito de Salvador
Antonio Carlos Peixoto de Magalhães Neto

Chefe de Gabinete do Prefeito
Kaio Vinicius Moraes Leal

Coordenador de Tecnologia
Claudio Raphael Pereira Pinto

Gestor de Editoração
Andrey Das Neves Santos

Ouvidoria Geral do Município - Para registrar reclamações, denúncias, sugestões ou elogios, acesse: www.ouvidoria.salvador.ba.gov.br ou ligue para (71) 3202-5909, de segunda a sexta-feira, das 8 às 17 horas, exceto feriados.

Disque Salvador - Para solicitar serviços ou informação, acesse: www.disquesalvador.ba.gov.br ou ligue 156, atendimento 24h.

Diário Oficial do Município - Edições Anteriores, acesse: www.dom.salvador.ba.gov.br ou solicite através do e-mail: diariooficial@salvador.ba.gov.br, de segunda a sexta-feira, das 8 às 18 horas, exceto feriados.